Obras Publicas

ANNO LXII — NUMERO 233 — DOMINGO 10 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de Outubro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde) pelo cabo submarino).

**Na sessão de fusão foram rejeitadas as duas emendas do Senado, depois de orarem o senador Ottoni e os deputados conselheiros Manoel Alves de Araujo, Tristão de Alencar Araripe e Drs. Augusto Olympio Gomes de Castro e Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior.**

**O ministerio submetteu ao Supremo Tribunal Militar de Justiça os avisos que prohibem os militares discutir na imprensa, afim de apresentar instrucções que rejam a materia.**

**Os avisos, porém, foram suspensos, menos na parte que diz respeito ás discussões relativas a objecto de serviço.**

**— Foram nomeados presidentes:**

**Da provincia do Rio Grande do Sul, o senador Manoel Francisco Corrêa;**

**Da provincia do Pará, o Dr. Joaquim de Almeida Farias Sobrinho.**

**— Foram nomeados chefes de policia:**

**Da provincia do Rio Grande do Sul, o juiz de direito João Pedro Saboya Bandeira de Mello;**

**Da provincia do Espirito Santo, o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette;**

**Da provincia do Pará, o juiz de direito José da Cunha Teixeira.**

**— Foi exonerado de solicitador dos feitos da fazenda geral de Pernambuco, Francelino Augusto de Hollanda Chacon.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUENOS-AYRES, 7 de Outubro.

**Um telegramma de Assumpção annuncia que o general Escobar foi nomeado presidente da republica do Paraguay.**

MADRID, 9 de Outubro.

**O Sr. Sagasta foi encarregado de organisar um novo ministerio.**

**Circulam ja muitas listas relativamente ao ministerio em organisação.**

**E' provavel que se resolva a crise pela formação de um ministerio mais liberal do que o precedente.**

PARIS, 9 de Outubro.

**Telegrammas de Tonkin annunciam ter fallecido Tuong antigo regulo do Annam, prisioneiro do general de Courcy.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO II

**O ar e a luz**

(*Continuação*)

Segundo Moleschott, desenvolvimento do anhydrido carbonico pela respiração, na obscuridade e á luz do dia, está na razão geometrica de 3:5. Além disso, os individuos que passam grande parte da sua existencia em lugares privados de luz, apresentam carnes molles, balofas; são lymphaticos, escrophulosos, etc.

Nem em todas as horas do dia, segundo parece, a luz solar favorece igualmente os processos nutritivos. A luz da manhã, assim como é mais energica para os trabalhos photographicos pela maior intensidade da força chimica dos seus raios, tambem deve influir mais activamente sobre esses processos.

A acção da luz solar sobre o systema nervoso é conhecida de todos. Quem não se sente mais alegre, mais bem disposto n'um dia claro em que o sol está perfeitamente descoberto do que n'um dia de céo velado por nuvens?

Do que deixamos dito concluimos, que a casa deve ser fortemente illuminada pelos raios directos do sol. Deve, portanto, ter amplas janellas com portas envidraçadas em que os caixilhos que sustentam os vidros occupem o menor espaço.

As portas de madeira interiores é que poderiam supprimir se na maior parte das casas, como perfeitamente muteis.

CAPITULO III

**As origens de infecção e a humidade. Os insectos parasitas. Os desinfectantes**

São numerosissimas as origens de infecção de uma casa; e devemos conhecel-as para as remover tanto quanto estiver ao nosso alcance.

São origens de infecção o pó, a respiração dos habitantes (racionaes e irracionaes), as exhalações cutaneas, os gazes do estomago e dos intestinos, os excrementos liquidos e solidos depositados nos urinoes ou nos retretes, o lixo que se accumula na cosinha, na escada, nos sagões, a sujidade do chão, das paredes e dos moveis, os fogões mal tratados e mal ventilados, os brazeiros e escalfetas, as luzes, o fumo do tabaco, os gazes que vem dos canos, etc.

Tudo isto são fontes de alguma causa que corrompe o ar, que o torna impuro e por diversos modos prejudicial á saude; mas estas fontes não podem seccar se porque muitas d'ellas são indispensaveis á vida; com effeito, não podemos deixar de respirar, de nos aquecermos, de illuminarmos as nossas casas durante a noite; entretanto algumas destas causas infecciosas extinguem-se com a limpeza, e todas se tornam innocentes pela grande escova da ventilação.

A limpeza da casa é hygienica e é moral. O afastar para longe tudo quanto exhala máo cheiro, tudo que é immundo, tudo que é repugnante, constitue dever de todo aquelle que se respeita e que quer conservar vigorosa a sua saude bem como a dos que lhe são caros e que com elle habitam debaixo do mesmo tecto.

Uma casa limpa e em ordem parece sorrir, como se fosse animada; é quasi sempre a habitação da gente sã, laboriosa e feliz.

Uma casa suja e desmazelada é o covil do homem vicioso e infeliz.

Uma casa limpa é attrahente, convida ao trabalho; volta-se a ella com prazer.

A limpeza da casa está quasi sempre em razão directa com a civilisação de um povo e constitue fonte de riqueza, porque concede dous thesouros preciosos, a saude e a ordem.

Em quasi todas as epidemias são as casas menos aceiadas as primeiras a serem visitadas pelo flagello homicida. O typho, o cholera, e a febre amarella, fazem alli maior numero de victimas.

Quem tem a sua casa limpa contribue para melhorar o clima do proprio paiz, ganha na sua saude e procede como bom cidadão.

Se todos, conservando limpos o corpo e a casa, não accumulassem immundicies nos pateos e nos quintaes, e se os patamares e vãos de escada não fossem convertidos em outras tantas estrumeiras, melhorar-se-hia o ar das nossas cidades. Esta causa de infecção é geralmente pouco attendida, porque comprehende muitas, fracas por si, e apparentemente insignificantes, mas omnipotentes quando reunidas.

Quem deita para o saguão um ramo de flores e o deixa apodrecer, não calcula seguramente o valor deste acto de desmazelo.

Aquelle que por gulodice ou máo regimen alimenticio tem uma indigestão, padece só a pena do seu peccado; mas o que não mantem a limpeza do corpo e da casa faz mal a si e expõe todos os seus vizinhos a um ar viciado por sua culpa.

Experiencias feitas em Manchester mostam que o ar do campo, muito mais salubre que o da cidade continha muito menos materia organica que este ultimo. Aquantidade de substancia organica achada no ar do campo estava para a que se encontrou no ar de um saguão de cidade como 1: 22.

Os cortadores sabem perfeitamente que se não podem conservar frescas as carnes, quando expostas a uma origem qualquer de infecção putrida; e conta-se que os frades, que em geral eram entendidos em materia de hygiene pratica julgavam da salubridade de um lugar pelo tempo que nelle se conservava fresca uma peça de carne, que penduravam no mastro.

Em Lisboa uma das grandes causas da insalubridade das habitações é o ar que vem da canalisação e que se espalha no interior das casas em virtude da pessima construcção dos canos parciaes.

Grande numero de pessoas avidas de encher a bocca com palavras ôcas censuram as camaras municipaes porque não teem posto de parte todos os projectos de melhoramentos da cidade antes de executarem uma nova rede de canalisação. Mas muitos destes individuos são proprietarios; e, emquanto á canalisação parcial da sua casa, mantem-n'a no estado mais desgraçado, despresando as posturas municipaes, que uma falta de vigilancia deixa no esquecimento, e contribuindo assim um contingente relativamente enorme para a insalubridade da capital!

Só por excepção, e muito rara, se encontra em Lisboa uma casa com um bom systema de exgoto.

(Continúa)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no 36º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, os seguintes officiaes.

1.ª *companhia*
Alferes—Tiburtino Dias Fernandes.
2.ª *companhia*
Capitão—João Virissimo do Rego Barros.
Tenente—Francisco de Barros Lins.
Alferes—Leonardo Antonio do Espirito-Santo Porto.
3.ª *companhia*
Tenente—Feliciano do Rosario Lins. —Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Serviliano Correia Maia, professor da cadeira de ensino primario de Sertãosinho, e tendo em vista a informação n. 301, de 11 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 9 do corrente, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito na fórma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de cincoenta e cinco dias.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha—O Ministerio da Marinha, em aviso de 17 do corrente, declara ter autorisado os concertos de que precisa a enfermaria de marinha desta provincia, orçados em 1:360$134 e providenciado no sentido de ser a Thesouraria de Fazenda habilitada com o respectivo credito. O que communico a V. Exc. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo—O Ministerio da Marinha, declarando em aviso de 15 deste mez, ter approvado os contractos lavrados para fornecimento dos navios e dependencias de marinha nesta provincia, durante o corrente semestre, de viveres sobresalentes, objectos de expediente, aviamento de receituario e lavagem de roupa dos enfermos, recommendo que nas futuras concurrencias sejam observadas as disposições do aviso de 3 de Agosto de 1880, no sentido de serem todos os viveres com excepção de pão e carne verde, fornecidos por um só negociante ou firma commercial, e o de 1º de Julho de 1878, que exige a remessa não só de todas as propostas, mas ainda do termo de reconhecimento destas com o respectivo mappa organisado pelo conselho de compras, disposições que são extensivas a todas as provincias. O que communico a V Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao Dr. chefe de policia.—Póde V. S. autorisar o administrador da Casa de Detenção, segundo solicitou, no seu officio n. 817, de 21 de Agosto findo a comprar um exemplar do Codigo do Processo Criminal, Reforma Judiciaria, Constituição do Imperio e Regimento de custas.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao major Luiz Antonio Ferraz, e capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier do 2º batalhão de infantaria e capitão Augusto Frederico Pereira de Carvalho do 14º da mesma arma que seguem para a provincia do Maranhão com destino a do Piauhy em commissão do Ministerio da Guerra.

— Ao mesmo.—Declarando o Ministerio da Marinha, em aviso de 17 do corrente, ter autorisado os concertos de que precisa a enfermaria de marinha desta provincia, orçada em 1:360$134 e providenciado no sentido de ser essa thesouraria habilitada com o respectivo credito, a contar da verba Obras, exercicio de 1886-1887, assim o faço constar a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo — Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior em 25 do corrente mez deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Escada por haver terminado n'aquella data o respectivo quatriennio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que a 19 do corrente, o promotor publico da comarca de Páo-d'Alho, bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque interrompeu por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, reassumindo a 23.

Durante o seu impedimento servio o tenente José Francisco Paes Barretto, nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação desse Thesouro de 13 do corrente n. 133, fica elevado a 40 réis o preço de 25 réis estabelecido para a lavagem de cada peça de roupa dos presos recolhidos a enfermaria da Casa de Detenção.

O que declaro a Vmc. para os devidos fins e em deferimento do pedido de Manoel Marques da Silva sentenciado encarregado de tal serviço.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. conforme solicitou, a engajar no corpo de seu commando os paisanos de que trata no officio de 23 do corrente, n. 804.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna.— Fico inteirado pelo officio de Vmc. de 17 do corrente, de haver sido marcado o dia 4 de Outubro vindouro para ter lugar a reunião da junta de alistamento militar dessa parochia.

Espero que Vmc. envidará todos os meios a seu alcance para que a lei do alistamento militar seja ahi fielmente executada.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a provincia do Maranhão, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor chegado do sul, o major Luiz Antonio Ferraz e capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier do 2º batalhão de infantaria e capitão Augusto Frederico Pereira de Carvalho do 14º da mesma arma, os quaes para alli seguem com destino a provincia do Piauhy em commissão do referido ministerio.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— A' Agencias de paquetes.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia ficou inteira do officio de V. Exc. que o vapor *Pará* entrado hoje as 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã as 4 da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 18 do corente, sob n. 208.

— Ao tenente coronel commandante do Corpo de Policia.—S. Exc., o Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V S. que fica sciente de ter V. S. a 25 do corrente mez, assumido o exercicio de seu cargo.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao Dr. juiz de direito da commarca de Floresta.—S. Exc., o Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S., em solução do seu officio de 31 de Agosto findo, que não póde ser reforçado o destacamento ahi existente á vista do que informa o commandante do Corpo de Policia no officio, junto por copia, n. 806, de 24 do corrente mez.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—S. Exc., o Sr. vice presidente da provincia deu hoje o conveniente destino aos documentos que acompanharam o officio de V. S. de 24 do corrente sob o n. 86.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia nesta data deu o conveniente destino aos documentos que acompanharam o officio de V. S. de 24 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1886

Actos:

O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, professor da cadeira de ensino primario do Cabo, e tendo em vista a informação n. 306 de 14 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—O ministro da guerra, em aviso de 20 do corrente, declara ter approvado a deliberação que tomou esta presidencia de conceder ao capitão do 14.º batalhão de infantaria, Augusto Frederico Pereira de Carvalho licença por sessenta dias para tratamento de saude o que communico a V. Exc. para os devidos fins.

— Ao mesmo. Declaro a V. Exc. que, em vista das ponderações feitas em seu officios n. 481 de hoje datado, resolvi fazer tranferir o bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda da fortaleza do Brum, onde se achava preso, para a Casa de Detenção. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Por falta de força disponivel não pode por ora ser attendido a requisição de V. S. com relação a uma escolta para conduzir alguns sentenciados a galés, da cadeia da cidade de Escada para a Casa de Detenção desta capital.

Assim fica respondido o officio de V. S. n. 933 de 23 do corrente mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao tenente coronel Roberto Ferreira nomeado commandante do 1.º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a receber do negociante João Rodrigues de Moura 354 metros de panno azul para fardas, que foram aceitas pelo conselho de compras do mesmo Arsenal em sessão de 11 de Maio d'este anno.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que, á vista da sua informação n. 673, de 25 do corrente, approvei as propostas aceitas pelo conselho de compras do Arsenal de Guerra, em sessão de 14 d'este mez, para o fornecimento de artigos destinados ao 2.º 1.º e 14.º batalhões de infantaria e companhia da mesma arma das provincias da Parahiba e Alagoas, companhia de operarios militares do mesmo Arsenal e Enfermaria Militar d'esta provincia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, de conformidade com o aviso do ministro da guerra de 18 do corrente, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer á companhia de infantaria da provincia da Parahyba as alvas e mais artigos constantes da inclusa nota, por copia, de 31 de Julho ultimo, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo hoje a petição de Maria Joaquina dos Santos Abreu e Silva, a que se refere a informação de Vmc., de 18 do corrente, sob n. 149, ordeno que mande lhe entregar os documentos cujos pagamentos não foram effectuados.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Deferindo o requerimento do negociante João Rodrigues de Moura, autoriso Vmc., de accordo com a sua informação n. 590, de 23 do corrente, a receber do dito negociante 354 metros de panno azul para fardas, que foram aceitos pelo conselho de compras d'esse Arsenal em sessão de 11 de Maio d'este anno.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 18 do corrente, mande Vmc. fornecer á companhia de infantaria da provincia da Parabyba as alvas e mais artigos constantes da inclusa nota de 31 de Julho ultimo, organisada na repartição do quartel-mestre general.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc., para os devidos fins, as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras d'esse Arsenal, em sessão de 14 do corrente, para o fornecimento de artigos destinados ao 2º, 11º e 14º batalhões de infantaria, companhia da mesma arma das provincias da Parahyba e Alagoas, companhia de operarios militares do mesmo Arsenal e enfermaria militar d'esta provincia.

— Ao juiz de direito da comarca de Bonito.—Sciente do conteúdo do officio de 24 do corrente mez, acerca da aggressão que soffreu o promotor publico interino dessa comarca, Joaquim Roberto Pereira, declaro a Vmc. que tomarei a tal respeito as necessarias providencias, e recommendo-lhe que se esforce para pacificar os animos exaltados e conservar inalteravel o socego publico.

— Ao Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa.—Accusando o recebimento do officio de 21 de Junho ultimo em que Vmc. dá conta do resultado da commissão incumbida por esta presidencia, de examinar e dar parecer sobre os livros e documentos existentes nos conventos e mosteiros do Recife e Olinda, que convenha, mediante cessão da autoridade competente, remover para a bibliotheca provincial, tenho por fim louval-a pelo modo satisfactorio porque Vmc. desempenhou a referida commissão, prestando assim um serviço valioso ás lettras patrias.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor esperado do norte, o tenente-coronel Roberto Ferreira nomeado commandante do 1º batalhão de infantaria, e bem assim a sua mulher D. Luiza Ferreira e seus filhos Olivio Ferreira com tres annos, Orlando Ferreira, com dez, Octavio Ferreira, com sete, Osvaldo, com dous e um criado de nome Luiz Mariano.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia do Maranhão, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará* dous mastros, duas vergas de pinho e um caixão, medindo noventa e tres decimetros cubicos, contendo ferragens, tudo destinado á catraia ultimamente remettida á Capitania do Porto da provincia do Piauhy.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente d'esta capital para a Parahyba, com passagens de ré, ao Dr. Bellarmino Cesar Gondim, sua senhora e uma irmã, no vapor que segue para os portos do norte a 5 de Outubro proximo vindouro, e com passagem de prôa a uma criada do mesmo

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director interino da estrada de ferro do Recife ao Caruarú.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 1106 que por deficiencia de força policial não póde ser attendida sua requisição.

— Ao agente da Companhia Pernambucana — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 28 deste mez, no qual V. S. communica que, por não ter o vapor *Giquiá* descarregado todos os salvados da barca italiana *Luigia V*, que ultimamente naufragou nos baixos de Fernando de Noronha deixou de ir pelos portos de Rio Formoso e Tamandaré, sendo substituido pelo vapor *Mandahú*, que para ahi seguiu naquelle dia, pela manhã.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1886

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria das rendas geraes do municipio de Jaboatão, Pedro Velho do Rego Barros e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 27 do corrente, n. 679, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença para tratar de sua saúde uma vez que deixe pessoa idonea que o substitúa, sob sua responsabilidade, nos termos da ordem do Thesouro de 13 Agosto de 1869, n. 367.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Candido Ferreira, professor da cadeira de ensino primario do Poço da Panella, e tendo em vista a informação n. 300, de 11 do corrente mez, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores Francisco Deodato Lins e Manoel Ferreira Guedes, este da cadeira de ensino primario de Uruçu-merim e aquelle da de Canhotinho, e tendo em vista a informação n. 312, de 20 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o disposto no art. 149 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, permittir que os peticionarios permutem as cadeiras em que leccionam—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia, tendo em consideração o que representou o cidadão José Freire do Nascimento, resolve reintegral-o no lugar de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Leopoldina, comarca de Salgueiro, ficando assim sem effeito a portaria de 19 de Outubro de 1885, que o exonerou do referido lugar.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o officio do inspector do Arsenal de Marinha de hontem datado, sob n. 493, resolve declarar que o cidadão examinado e approvado para usar da arte de terceiro machinista de barcos a vapores, chama-se Manoel Joaquim de Cerqueira e não Manoel Marques Cerqueira, como por engano foi declarado no termo de exame, annexo ao officio do dito inspector de 20 de Agosto findo, sob n. 413, e portaria desta presidencia de 17 do corrente.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Transmitto a V. Exc. os requerimentos em que os sentenciados Joaquim Ferreira de Araujo Monteiro e José Joaquim Goyanna solicitam do Tribunal da Relação ordem de habeas-corpus.

Acompanham os referidos requerimentos copias das informações prestadas a respeito pelo director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Tenho a honra de transmittir a V. Exc. para os fins convenientes a copia inclusa do officio que acabo de expedir ao cidadão Antonio Francisco do Rego, juiz municipal supplente do termo de Bom Jardim, em resposta do que (tambem junto por copia) me dirigio representando sobre o facto de haver o respectivo juiz municipal bacharel Vicente Pereira do Rego, actualmente em exercicio da vara de direito, se ausentado da comarca desde 21 do corrente sem passar o exercicio ao substituto legal.

— Ao mesmo.—Rogo a V. Exc. se sirva de devolver-me, com seu parecer, o officio de 9 de Julho em que o promotor publico da comarca de Cimbres consultou por intermedio desta presidencia, sobre o processo mandado alli instaurar pelo crime de reduzir se pessoa livre a escravidão.

— Ao Dr. chefe de policia.—Communico a V. S. para o fazer constar ao delegado de policia do termo de Granito, que por officio de 27 do corrente, n. 816, informou-me o commandante do corpo de policia haverem sido expedidas as convenientes ordens no sentido de ser indemnisado o fornecedor do destacamento d'alli das quantias que lhe ficaram a dever os soldados do mesmo corpo José Vicente da Silva e José Antonio Torres, á que se refere o officio do mesmo delegado de 4 deste mez.

— Ao mesmo.—Tendo eu justificado as faltas de exercicio dadas de 20 de Julho a 31 de Agosto ultimo, por motivo de molestia, pelo guarda da 1ª classe Francisco de Paula Albuquerque Maranhão assim o faço constar a V. S. para os fins convenientes. Pelo que, fica sem effeito a portaria em que concedi ao referido guarda quatro mezes de licença, visto ter elle reassumido o exercicio de seu cargo.

— Ao inspector interino da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., afim de serem transmittidas a Alfandega as inclusas copias dos officios de 20 e 22 do corrente, ns. 19 e 36, em que o director interino do presidio de Fernando de Noronha communica haver feito embarcar para esta capital diversos salvados da barca italiana *Luigia V*, que alli se achavam depositados.—Officiou-se ao respectivo consul da Italia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De conformidade com a informação do contador desse Thesouro que acompanhou o officio de Vmc., de 21 de Agosto findo, sob n. 94, n'esta data defiro o requerimento do gerente da companhia de Santa Thereza, no sentido de serem sómente dispensadas as multas referentes a de 3 lampeões particulares, impostas durante o periodo de 1 a 7 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas

— Ao mesmo.—Sciente pelo officio desse Thesouro de 20 do corrente, n. 150, de que fôra recolhida pelo agente arrecadador do imposto sobre gado vaccum José Pedro Velloso da Silveira a importancia de 5:876$640, que deixou de recolher no triennio de 1882-1883 e 1884-1885, tenho e declarar a Vmc. que providencie no sentido de serem procedidas averiguações a respeito da arrecadação feita por esse agente em todo o tempo do exercicio do cargo.

Outro-sim fico inteirado da exoneração do referido agente e da nomeação de Candido Thiago da Costa Mello para substituil-o.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Constando de officio dessa inspectoria, n. 304, de 13 do corrente mez, que o professor contractado Manoel José da Camara, desde Janeiro do corrente anno deixou o exercicio da cadeira de Varzea Redonda, providencie Vmc. afim de que se proceda, de accordo com o disposto no art. 125 § 2º do regulamento de 7 de Abril de 1879, á rescisão do contracto celebrado com o mencionado Manoel José da Camara para reger a referida cadeira, a qual passará nos termos do art. 37 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, a admittir alumnos de ambos os sexos.

— Ao mesmo.—Faça Vmc. constar ao delegado litterario de Palmeira a Garanhuns, que nos attestados de exercicio dos professores deve cingir-se ao que dispõe o art. 17 § 5.º do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

Assim respondo ao seu officio n. 287 do 1.º do corrente mez.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes da conservação dos portos. — Sirva-se Vmc. de mandar pôr á disposição do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas uma canôa, afim de transportar do matadouro da Cabanga o esterco necessario para a conservação do jardim d'este palacio.

— Ao fiscal da companhia Drainage.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que n'esta data proferi na petição de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á que se refere a sua informação de 14 de Agosto ultimo, o seguinte despacho:

« Ordeno que sejam eliminados os quatro apparelhos da companhia Recife Drainage no predio n. 40 á rua do Commercio, a contar do semestre proximo vindouro até que cesse a causa allegada pelo supplicante. » — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao collector das rendas geraes do municipio de Floresta.—Inteirado do que Vmc. expõe no officio de 11 do corrente, declaro-lhe que deve fazer ir á sua presença a escrava de que trata, cujo nome não foi por Vmc. mencionado, afim de por inspecção ocular, certificar-se se ao tempo da primitiva matricula tinha ella 5 ou 50 annos de idade procedendo do mesmo modo para reconhecer se o escravo averbado como vendido é o escravo a que o seu ex-senhor pretendeu dar baixa, ou o immediato, como elle allega.

Declaro-lhe, outrosim, que cumpre haver o maior escrupulo n'essas diligencias, no interesse de chegar-se ao conhecimento da verdade.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.—Em resposta aos seus officios de 11 e 20 de Agosto ultimo, declaro a Vmc. que devem ser exhibidos pelo Dr. Antonio Dourado de Azevedo, de accordo com a informação junta por cópia, ministrada em 13 do corrente pelo inspector do Thesouro, as contas relativas ao tratamento dos presos pobres, a que se referem os citados officios, afim de poder deliberar esta presidencia sobre o pagamento de tal despeza.

— Ao Dr. Livino Lopes de Barros e Silva, juiz de direito da comarca de Salgueiro. — Cabe-me louvar a Vmc., pela actividade com que procedeu para a descoberta dos introductores de sedulas falsas n'essa comarca.

Esta presidencia, confiando no seu zelo e interesse pela causa da justiça publica, espera que proseguirá nas respectivas diligencias, afim de conseguir-se a prisão dos criminosos.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.—Remetto a Vmc., em solução ao seu officio de 7 de Junho, copia das informações prestadas pelo juiz municipal e de orphãos competente e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, acerca do motivo porque o collector geral d'essa comarca procedeu á cobrança do imposto de industrias e profissão, e quanto ao facto de continuar em poder de [illegible] Alcoforado a preta Francisca, maior de 60 annos.

— Ao Dr Manoel Ferreira Escobar Junior, juiz municipal e de orphãos do termo de Leopoldina.—Cabe-me louvar a Vmc pela actividade com que procedeu para a descoberta dos introductores de sedulas falsas nesse termo.

Esta presidencia, confiado no seu zelo e interesse pela causa da justiça publica, espera que proseguirá nas respectivas diligencias, afim de conseguir-se a punição dos criminosos.

— Ao promotor publico da comarca do Salgueiro.—Tendo alguem servido-se da assignatura de José Freire do Nascimento, em um requerimento apresentado a esta presidencia, em nome daquelle cidadão, solicitando sua demissão do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Leopoldina, e verificando-se ultimamente não ter elle solicitado tal demissão, pelo que foi reintegrado por portaria de hoje datada, recommendo a Vmc., que proceda conforme couber em suas attribuições contra quem quer que sejo o autor d'aquelle acto criminoso.

— Ao Sr. Antonio Francisco do Rego, juiz municipal supplente do termo de Bom Jardim—Sciente do que Vmc. representou em officio de hontem datado, sobre o facto de haver o bacharel Vicente Pereira do Rego, juiz municipal, actualmente em exercicio da vara de direito de Bom Jardim, se ausentado da comarca desde o dia 21 do corrente, declaro-lhe que cumpre ao substituto legal assumir sem perda de tempo o respectivo exercicio, o que fiz constar ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife, a quem transmitti copia do seu predito officio e documentos ao mesmo annexos.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal da Victoria que, não podem ser approvadas as arrematações dos impostos constantes do termo annexo ao seu officio de 13 do corrente mez, porquanto tiveram ellas lugar a 9, data em que não tinha ainda sido publicada a lei do orçamento municipal para o futuro exercicio financeiro de 1886 a 1887, devendo, por isso, ser levadas á nova praça os referidos impostos.

— O Sr. engenheiro chefe e director da estrada de ferro do Recife a Caruarú, faça transportar á cidade da Victoria, por conta da provincia o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria, Crescencio Pereira Nunes, que regressa ao destacamento, em substituição do 1º cadete do dito batalhão Gonçalo Uchoa de Souza Leão, que tem de recolher ao corpo.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia indeferio hoje o requerimento do bacharel Francisco de Paula Correia de Araujo, sob o qual V. S. informou em officio de 4 do corrente, sob n. 121.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. O Exm. Sr. vice-presidente da provincia indeferio hoje, o requerimento do bacharel Francisco de Paula Correia de Araujo, sobre o qual V. S. informou em officio de 21 de Agosto ultimo, sob n. 152.

— Ao Sr. Gustavo Alberto de Britto.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S para os fins convenientes a copia inclusa do aviso de 4 de Agosto findo, do Ministerio dos Negocios da Justiça.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1886.

Antonio José da Costa Araujo.—Aguarde o credito pedido hoje do Ministerio da Marinha.

Antonio Joaquim dos Santos.—Sim, pagando o supplicante as commedorias.

João Baptista da Silva Guimarães.—Passe portaria designando o 5.º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda naciona da comarca do Recife para o supplicante ser a elle aggregado.

João Carneiro de Bulhões.—Indeferido, visto que a pena terminará a 29 de Abril de 1888.

João Fructuoso da Rocha.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Bonito.

Laurentino Alves de Souza.—Indeferido á vista da informação.

Manoel José de Medeiros.—Informe o Sr. Dr juiz de direito da comarca de Limoeiro.

Manoel Caarlos Vital.—Certifique-se o que constar.

Themotheo José de Sant'Anna.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Virginio Paes Bezerra.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

— 8 —

Francisco da Fontoura Britto.—Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para certificar neste requerimento, que opportunamente devolverá.

Franco Lins de Albuquerque.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Honorio da Costa Monteiro—Concedo.

João Pedro de Souza.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.

João e Ignacia.—Entregue-se mediante recibo.

Julia Maria Caldas Rocha.—Concedo em vista da informação da junta medica.

José Paulino da Silva Filho.—Concedo, em vista do parecer da junta medica.

Luiz Manoel de Pinna.—Deferido com officio ao commandante das armas.

Maria Leopoldina da Silva.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Maria da Conceição.—Prove o que allega com relação a seu filho.

Miguel Balverde Fernandes.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Manoel José do Nascimento.—Sim, pagando as comedorias.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Concedo.

Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
*Antonio F. Silveira Carvalho.*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 990. Secretaria da Policia de Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.

—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Vicente Ferreira de Araujo, remettido como criminoso pelo Dr. juiz de direito de Iguarassú afim de aguardar a sessão do jury.

A' ordem do subdelegado do Recife, Elysiario Pereira dos Santos, como vagabundo.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Felisberto Moreira, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Roque Falcão, Jacome Pesso, Vicente Salveo e André Frucho, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Manoel Candido Florencio, por disturbios.

— Hontem, ás 9 horas da noite, foi avisado que no hotel *Rocambole*, sito no pateo do Terço, havia grande conflicto entre o proprietario do mesmo hotel, Alberto Reis e praças do 2º batalhão de infantaria e que no conflicto tinha sido ferido o capitão Honorio Martins do mesmo batalhão.

Para alli me dirigi acompanhado de força e do commandante geral da guarda civica e fui informado que no referido hotel tinham entrado o cabo José Vieira de Lima e os soldados Antonio Gonçalves Lima e Tertuliano José Tenorio a pretexto de tomar café; porém receiando o dono do hotel que elles fossem aggredil-o como lhe haviam dito antecedentemente algumas pessoas, disse-lhe que se retirassem, visto não estar disposto a admittil-os em sua casa.

Os soldados, porém, não o attenderam e d'ahi originou-se o conflicto, disparando o dono do hotel tiros de revolver sobre os soldados, que por sua vez atiraram cadeiras sobre a louça e vidros que estavam sobre as mesas.

Achando-se o capitão Honorio em uma casa fronteira, acudio afim de pôr termo ao conflicto e na occasião em que entrava na casa foi ferido, com uma facada, no baixo ventre, que lhe vibrou o cabo José Vieira de Lima, como verifiquei.

Os soldados trataram de pôr-se em fuga em direcção ao quartel, sendo perseguidos pelo dono do hotel; foram, porém, dous presos em caminho pelo cadete Uchôa e o cabo em sua casa por uma escolta enviada pelo official de estado no quartel.

Além das tres praças e do dono do hotel, ninguem mais tomou parte no conflicto.

O capitão Honorio foi transportado para a pharmacia e ahi vistoriado e medicado pelos Drs. Curio e Motta, que julgaram grave o seu ferimento.

MUTILADO

Esse facto causou grande alarma nos moradores do pateo e ruas adjacentes na supposição de que o conflicto tomasse proporções vastas; felizmente, porém, nada mais occorreu, devido as providencias que foram logo tomadas pelo subdelegado do 1º districto de S. José, que encontrei no lugar do conflicto e commandante e officiaes do batalhão, que tambem compareceram.

Retirei-me do lugar á meia noite sem que houvesse occurencia alguma.

As praças foram recolhidas á prisão no quartel e determinei ao Dr. delegado do 1º districto que abrisse inquerito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

## Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1886

Manoel Barbosa de Araujo, Maria Leopoldina de Moura Rezende, Francisco Gonçalves Torres e João Tenorio de Albuquerque Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa e Antonio Guimarães.—Certifique-se.

Ignacio Fernandes Eiras e João Feliciano Cabral da Silva.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

José Gonçalves Ferreira Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Augusto de Mello, Manoel Marques de Albuquerque Maranhão e Aristides Honorio Bezerra de Menezes.—Pague,

# REVISTA DIARIA

**Guarda nacional**—Por portaria da presidencia da provincia de 8 do corrente foi nomeado Augusto Silva para o posto de tenente da 4.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Recife, vago por não ter José dos Santos Selva solicitado a patente no praso legal.

**Autoridade policial**—Por portaria da presidencia da provincia datada de 6 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia de 6, foi nomeado o cidadão Pedro Joaquim da Silva para exercer o lugar de 3.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo de Salgueiro, em substituição de Braz Pereira de Souza, que passou a 3.º supplente do delegado do referido termo.

**Supplentes de juizes substitutos do Recife**—Por portaria da presidencia de hontem datada foram nomeados os bachareis Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque e Lauro de Castello Branco para os lugares de 1º e 2º supplentes do 4º juiz substituto da comarca do Recife, e para os de 1º e 2º supplentes do 5º juiz substitutos foram nomeados os bachareis João Elysio de Castro Fonseca e Affonso Olindense Ribeiro de Souza.

— Por portaria da mesma data foi exonerado, a pedido, o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes do lugar de 1º supplente do 4º juiz substituto da comarca do Recife.

**Artistas notaveis** — Realisou-se antehontem no theatro de Santa Isabel o concerto annunciado pelos notaveis violinistas Joannes Wolff e Virginia Sinay e a eximia pianista Mathilde Sinay.

Ao theatro concorreu o que havia de mais selecto na sociedade pernambucana.

As duas distinctas irmãs Sinays são realmente duas artistas de genio que souberam electrisar aos que tiveram a fortuna de ouvil-as.

Virginia Sinay, jovem de 17 annos, é senhora absoluta do instrumento podendo, desde já, rivalisar com os violinistas mais celebres de seu tempo

De posição correcta e elegante, maneja o arco de seu violino com segurança e graça, fazendo extrahir d'elle sons divinos.

Sua irmã Mathilde Sinay é uma jovem de 15 annos e o que vale como pianista está acima de todo o elogio.

Com tanto talento e ainda na primavera da vida, é intuitivo que, mais annos menos annos, será ella uma pianista da mais elevada estatura.

Já hoje domina o piano e é forçoso confessar que n'esta cidade não ouvimos ninguem, pelo menos, que se lhe avantajasse.

Com que agilidade, gosto e sentimento extrae a jovem pianista os harmoniosos sons do teclado executando as bellissimas composições do immortal *Chopin*?

Com que bravura, rara na sua idade e sexo, executou ella as brilhantes producções de *Rubinstein*?

Um e outro d'estes celebres compositas não podiam encontrar interpretação mais correcta, do que a que lhes deu a eximia artista.

Quanto ao Sr. Wolff podemos asseverar que é um artista de subido merito e que se acha acima da critica.

Em summa, os tres jovens são indubitavelmente um portento na divina arte e confirmam o brilhante credito de que vieram precedidos.

Na quarta-feira darão o segundo e ultimo concerto.

**Vapores do sul**—Tanto o paquete inglez *Galicia* como o nacional *Espirito Santo* sahiram hontem á tarde da Bahia para o norte.

O primeiro estará aqui amanhã e o segundo na terça-feira.

**Faculdade de Direito** — Desde hontem estão abertas as matriculas de encerramento dos diversos annos da Faculdade de Direito. Encerrar-se-hão no dia 24,

**Banco Mercantil do Recife**— Os Srs. Dr. Manoel Gomes de Mattos, Francisco Augusto Pacheco, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Joaquim Olinto Bastos e Pedro José Pinto, obsequiaram-nos hontem com um exemplar do projecto de estatutos, que elaboraram, para o Banco Mercantil do Recife, e teem de ser discutidos em assembléa geral dos subscriptores, previamente annunciada.

Agradecemos a offerta.

**Vista do porto da Bahia** — Pelo Sr. Coz Irmão & C., fomos obsequiados com um bonito desenho do porto da cidade da Bahia.

Agradecemos.

**O Binoculo**—Recebemos este periodico de lavra dos Srs. Olympio de Seixas Borges e Leovigildo Samuel da Silva Costa.

Graças ao incansavel labor e constancia d'estes dous moços amigos da imprensa, podemos dizer que, em nosso centro, já temos um periodico duradouro, pois elle monta o seu 6º anno de lides.

**Disturbio e ferimento grave**—A's 9 horas da noite de ante-hontem foi assaltado o hotel Rocambole, sito á rua de Vidal de Negreiros n. 7, da freguezia de S. José, e pertencente ao Sr. tenente Alberto dos Reis, pelo cabo José Vieira de Lima, o soldado Antonio Gonçalves Lima e o corneta Tertuliano Jose Tenorio todos do 2º batalhão de infantaria de linha, e que, ha dias, intrigados com o Sr. Reis, por este não querer a freguezia delles, o provocavam promovendo disturbios e atirando lhe pedradas.

Armados de facas e cacetes, penetraram no hotel e começaram a quebrar tudo quanto iam encontrando mais á mão, não se contendo nem mesmo aos tiros de um revolver, que para o ar disparava o Sr Reis, para afugental os.

Estando perto dalli o Sr. capitão, fiscal do referido batalhão, Honorio Clementino Martins, acudio pressuroso para ver o que seria aquillo mas, quando ia entrando, um dos turbulentos deu-lhe uma facada no lado esquerdo, interessando-lhe o baço.

Conduzido immediatamente para a pharmacia do Terço, foram-lhe ahi prestados os primeiros soccorros pelos Srs. Drs. José de Miranda Curio, Carneiro Leão, Augusto Lopes e Motta.

Os criminosos evadiram-se precipitadamente logo após a perpetração dos crimes que acabavam de commetter, sendo perseguidos pelo Sr. Reis; e, entrando no seu quartel, que é a fortaleza de Cinco Pontas, foram presas *incontinente*.

O Sr. Dr chefe de policia e a autoridade respectiva tomaram conhecimento do occorrido, de conformidade com a lei.

Alli estiveram tambem um piquete do batalhão, outro de cavallaria e outro, finalmente, da guarda civica.

O ferimento do Sr. capitão Honorio foi considerado grave.

**[illegible]es do Ramos**—O Exm. Sr. chefe de divisão [illegible] digno inspector do Arsenal de Marinha, José Manoel Picanço da Costa, dirigio-nos hontem a seguinte carta:

« Srs. redactores.—A insistencia com que um[illegible] de sua conceituada *Revista* tem chamado a minha attenção para os abusos commettidos no caes do Ramos, obriga-me a solicitar de Vs. o obsequio de declararem que, pela minha parte, e dentro dos limites do regulamento das capitanias dos portos, tenho feito todo o possivel para obstar á reproducção de taes abusos, dirigindo-me ás autoridades que nesse intuito me odiam auxiliar, por meio dos officios ns. 350, 408 e 460 de 13 de Julho, de 19 de Agosto e 11 de Setembro deste anno, ao Sr. Dr. chefe de policia, n. 467 de 19 de Agosto a Illma. Camara Municipal, e 461 de 11 de Setembro ao Sr. Dr. commissario da limpeza publica.

« Hoje mesmo dirigi ao capatas da estação do caes do Ramos a seguinte portaria pela qual verão Vs. que não me tenho descuidado de cumprir o regulamento da repartição a meu cargo. »

Eis a portaria:

« N. 56.—Capitania do porto de Pernambuco, 9 de Setembro de 1886.—O Sr. capatas do caes do Collegio e Ramos intime a s proprietarios das madeiras actualmente encalhadas em frente daquelle caes, para que até o dia 25 do corrente a retirarem do lugar em que se acham certos de que, esgotado o praso, serão ellas apprehendidas e posta em deposito.

« (Assignado)—O chefe de divisão-inspector, *José Manoel Picanço da Costa.* »

**Acto official**—Por acto da presidencia de 6 do corrente foi nomeado, sob proposta do Dr. chefe de policia, o cidadão Pedro Joaquim da Silva, para exercer o cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto de Salgueiro, em substituição do cidadão Braz Pereira de Souza, que passou a 3º supplente do delegado do referido termo.

**Adelina**—Assim se chama uma linda *Reverie* para piano caprichosamente composta pelo muito habil e conhecido professor Candido Lyra, autor de muitas outras composições de real merecimento. Acha-se á venda no armazem de musicas do Sr. Victor Prealle Successor, á rua do Imperador n. 55, a quem agradecemos a offerta que nos fez de um exemplar.

**A diffusão applicada á canna de assucar**—Recebemos do Sr. Dr. H. Milet a seguinte communicação, cuja leitura recommendamos:

« Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1886.—Srs. redactores.—Não posso consentir que passem sem resposta as censuras, que o Sr. conselheiro Thomaz Coelho de Almeida dirigio-me, no *Jornal do Commercio* de 26 do mez proximo passado, a proposito da communicação, relativa aos resultados do processo da diffusão applicado á canna de assucar no engenho Barcellos, que Vv. Ss. acolheram no *Diario* de 7 do mesmo mez e fôra reproduzida pela imprensa da Côrte.

« Principiarei por agradecer a S. Exc. as lisongeiras expressões de que servio-se para aquilatar as minhas publicações acerca dos novos melhoramentos no fabrico do assucar de canna; e retribuindo-lhe a fineza, dir-lhe-hei que muito apreciei o brilhante discurso, por S. Exc. pronunciado na sessão de 9 de Agosto, e no qual, depois de defender-se cabalmente de toda e qualquer responsabilidade no malogro dos engenhos centraes de juros garantidos pelo governo, e roubos escandalosos a que deram lugar as respectivas concessões, emprehendeu mostrar a importancia presente e futura de nossa industria assucareira no ponto de vista da riqueza publica e particular e chamar para ella a attenção dos poderes publicos.

« Cumprido este dever, vou tratar de minha defeza, pois S. Exc. accusou-me de *inexacto, injusto* e *contradictorio*. Não me pesa confessar, que as duas primeiras arguições têm certa apparencia de verosemelhança; sobre ellas limitar-me-hei a justificar o meu procedimento, repellindo *in limine* a terceira e certo, que S. Exc. não me a teria assacado si tivesse lido com attenção as publicações a que referio-se, ou mesmo tão sómente o final de minha carta de 16 de Setembro.

« Si fui inexacto, quando affirmei que fôra preciso reinstallar a moenda do engenho Barcellos depois de se a ter arrancado, grande parte da culpa cabe ao meu correspondente, que no trecho de sua carta de 8 de Setembro, incluido na communicação incriminada fallou em *reinstallar* a moenda, (*remonter le moulin*). Entendi, que para reinstallar um machinismo era preciso que o tivessem desmontado. Vejo agora, que traduzi mal o pensamento do autor da carta; mas claro é que a inexactidão não foi intencional.

« Querem que eu tenha sido injusto para com o Sr. Barão de Barcellos, julgando-o capaz de ter substituido no mesmo local os apparelhos da moagem pelos da diffusão. O mesmo trecho da carta do representante da Companhia Fives Lille, tanto serve para repellir a pexa de injusto como a de inexacto. Além disto, devo dizer, que conhecendo apenas o Sr. Barão de Barcellos pelo relatorio, que S. Exc. dirigio em 1885 á Sociedade agricola de Campos e de que foi servido remetter um exemplar á Sociedade da qual tenho a honra de ser secretario geral, e vendo a linguagem enthusiasta empregada por S. Exc. para encarecer as vantagens da diffusão, a confiança que mostrava ter nos resultados do novo processo, que ella reputava funccionando em muitos lugares, e levava-o a propôr a Companhia Agricola, que aceitasse a proposta do Sr. Hans Nitzsch, não tinha eu razão sufficiente para duvidar da noticia dada pelo meu correspondente e podia crêr, sem offender de qualquer forma o Sr. Barão de Barcellos, que S. Exc. não acreditava na probabilidade de um malogro, e para evitar a necessidade de novas construcções, tinha assentado a diffusão na propria casa da moenda.

« Accresce, que não se tratava de simples experiencia ou ensaio, como parece crêr o Sr. conselheiro Thomaz Coelho, pois a proposta do Sr Nitzsch, cuja aceitação fôra autorisada pela assembléa geral dos accionistas, era uma installação, que provavelmente seria definitiva, pois os fabricantes davam os apparelhos diffusores e o mais com a condição de receberem a importancia depois de attingir-se um rendimento em assucar de 10 % do peso da canna; e as duvidas que eu podesse conservar teriam desapparecido com a leitura do discurso, no qual meu Exm. accusador dava como quasi certo o bom exito do tentamen, assegurando ter sido elle corôado com feliz successo em varios lugares e nomeadamente nas colonias inglezas (o que aliás é para mim cousa nova).

« Estabelecida desta forma a minha innocencia no que toca á inexactidão e injustiça de que fui accusado pelo Sr. conselheiro Thomaz Coelho, e para as quaes minha participação foi involuntaria e limitada a acreditar n'uma noticia que não era destituida de verosemelhança, passo agora á contradicção que meu Exm. accusador julgou encontrar entre duas affirmações minhas: a primeira declarando, *que o futuro pertence ao processo da diffusão applicada á canna de assucar, e mais dias, menos dias assegurar-lhe-ha victoria na luta travada com a betteraba;* e a segunda, *julgando illudidos os que, olhando para o futuro atravez do prisma nimiamente optimista do Sr. conselheiro Thomaz Coelho, julgam infallivel o nosso triumpho.*

« A contradicção só existe na mente do Exm. conselheiro, pois no final da carta que mereceu suas censuras, declarei positivamente, que dito triumpho dependia de nossa collocação nas mesmas condições dos nossos concurrentes, do concurso de *elementos poderosos, que nos faltam completamente —a sciencia, o capital, ou o credito que pode suppril-o e além de tudo protecção energica por parte dos poderes publicos*, e isso *sob pena de ficarmos esmagados*.

« Está acabada a minha defeza; e passando de réo a autor, acaso o Sr. conselheiro Thomaz Coelho de ter sido inexacto e injusto a meu respeito, em seu communicado de 26 de Setembro, e réo confesso e impenitente no que toca ao uso do prisma optimista.

« Inexacto foi S. Exc., quando attribuio-me o ter *exprobrado ao Sr. Barão de Barcellos o ter permittido aos fabricantes allemães experimentar por sua conta e riseo no engenho Barcellos o processo da diffusão.* Quem fallou em *conta e risco e fabricantes allemães* foi o Sr. Bouchet, e limitei-me apenas a dizer, que o Sr. Barão de Barcellos *foi por demais animoso quando propuz a installação immediata da diffusão no engenho central de Campos.*

« Foi injusto S. Exc. quando insinuou, *que talvez eu tivesse razão* (provavelmente o odio aos diffusores allemães ou o amor aos diffusores francezes) para fazer ao Sr. Barão de Barcellos semelhante exprobração (que eu não fiz.) Si S. Exc. tivesse lido algum dos trabalhos, que de 10 annos para cá tenho publicado acerca da lavoura da canna e da industria assucareira, teria visto que tenho aconselhado constantemente a introducção dos apparelhos de cozimento no vacuo, turbinas etc., sem referencia alguma a procedencia dos mesmos e sem indicar preferencia.

« Cumpre-me agora, para ultimar a presente resposta, fallar do *prisma nimiamente optimista* cuja existencia é negada pelo Exm. conselheiro, que está tão acostumado a usar delle que o faz sem ter disto consciencia.

« A disposição das faces do tal prisma é tal, que deixa passar todas as ondas favoraveis á canna e intercepta as que favorecem a beterraba, como bem a de só precisar de 5 mezes, para seu completo desenvolvimento, em vez de 12 ou 15 que exige a canna; a de contar 95 % de caldo, ao passo que a canna só dá de 88 a 90 %; a de ceder com facilidade a quasi totalidade de seu assucar, ao passo que até hoje a canna tem conservado no bagaço os 4,4 ou 4,5 % de assucar que constituem a sua superioridade e não ha ainda certeza que a diffusão os possa aproveitar sem despezas talvez superiores ao valor do dito assucar.

« Além disto, o prisma nada deixa passar que seja em detrimento da canna (brasileira) e por isso S. Exc., quando perscrutou os embaraços que encontra a nossa industria assucareira na luta contra os concurrentes das mais nações, só vio claramente a imperfeição da extracção e do fabrico, os impostos exagerados de consumo que o assucar paga nos paizes estrangeiros e a falta de mercados (provavelmente para os assucares brancos e somenos): não enxergou a enormidade dos fretes internos que pagam os nossos assucares para chegarem aos mercados exportadores e apenas vio confusamente o pesado onus dos absurdos e inconstitucionaes impostos de exportação que, entretanto, chegam a 9 % do preço bruto e cuja reducção apenas lembrou como meio de desenvolver a exportação dos refinados. Finalmente, não vio S. Exc., (sempre por causa do prisma) a despeito do foco de luz atirado sobre a questão pelo seu Exm. collega o ministro da fazenda, o mais terrivel dos inimigos de nossa industria em geral e particularmente da assucareira—o padrão monetario da lei de 11 de Setembro de 1846. Não vio que a subida do cambio, (de 18 a 22) promovida pelo seu Exm. collega já causava aos nossos senhores de engenho um prejuizo de cerca de 300 réis em 15 kilos de assucar bruto, prejuizo que elles teem de accrescentar ao que mesmo com cambio de 18 causava-lhes o baixo preço do assucar. Não vio, que a continuação da alça, em prol da realisação do cambio par (o que felizmente os reis do café não hão de permittir) equivale a sentença de morte de nossa industria assucareira, pois ainda mesmo com o custo da producção reduzido a 100 réis por kilo, como almeja o Sr. conselheiro Thomaz Coelho, estando o cambio a 27 d., para que o nosso preço local fosse remunerador, seria preciso que o nosso assucar bruto obtivesse em Londres 19 schillings o quintal, isto é, quasi o dobro do preço actual, o que é simplesmente impossivel.

« Entretanto, por causa do tal prisma, o Exm. Sr. conselheiro não cogitou de semelhante resultado; deixou lavrar a sentença da lavoura da canna sem protesto algum, e quem sabe se não concorreu para apressar a execução, votando a favor do additivo n. 10. Tal é a força do prisma de S. Exc! Ainda teria muito que dizer sobre o assumpto; mas esta já vai mui extensa, e deve ser publicada amanhã para aproveitar a passagem do *Trent*.

« Espero que me farão este obsequio e sou com toda a estima e consideração, de Vs. Ss. venerador criado e obrigado.—*Henrique Augusto Milet.* »

**Dr. Domingos de Almeida** — Acha se nesta capital de passagem para Europa onde vai tratar de sua saúde, o Sr. commendador Dr. Domingos José de Almeida, distincto medico que por muitos annos exerceu clinica na côrte do imperio. Alli prestou relevantes serviços a causa publica, quer como medico quer com seus escriptos sobre hygiene pratica dos paizes quentes, e fez varias conferencias sobre assumptos importantes, assistindo a algumas S. M. o Imperador, sendo outras presididas pelo conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Acha-se hospedado no hotel da Ponte de Uchôa.

**Collegio Onze de Agosto**—Pelo Sr. Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, director do Collegio Onze de Agosto, fomos obsequiado com um exemplar do folheto, ultimamente publicado, sob o titulo: « Sessão Litteraria em commemoração do 6.º anniversario do Collegio Onze de Agosto, e 5.º do installação solemne da sociedade do mesmo nome, augmentando o jornal: *Onze de Agosto.* »

Tem 80 paginas o folheto e traz o retracto do menino de 9 annos, Trajano Chacon, alumno que primeiro alcançou o premio de 1.ª classe.

Agradecemos o mimo

**Vapor Espirito Santo**—Este vapor tendo sahido hontem, do porto da Bahia, ás 2 horas da tarde, chegará amanhã (11) ao nosso, devendo seguir amanhã mesmo para o norte.

**Cerveja de Hamburgo**—Os Srs. Sodré da Motta & C., negociante desta praça, receberam de Hamburgo uma nova e excellente marca de cerveja allemã, propria para exportação. Denomina-se *Federalista*, fabricada por Anton Vogel.

Agradecemos-lhes a offerta que nos fizeram de uma garrafa.

**Reuniões sociaes** — Ha hoje as seguintes:

Da irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz, ás 10 horas da manhã, em mesa geral.

Do instituto Litterario Olindense, ás 11 horas, em assembléa geral extraordinaria.

Do Monte Pio Bom Successo, ás 11 horas, em sessão magna de anniversario de sua installação.

Do Club Carlos Gomes, ás 11 horas, em assembléa geral, para eleger-se o bibliothecario.

Da irmandade de Nossa Senhora da Luz, ás 4 horas da tarde, para assistir á collocação do retrato a oleo do irmão ex-juiz bemfeitor o actual thesoureiro, Luiz Alves de Lessa Pimentel

Do Comicio Dramatico, ás 10 horas da manhã.

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, na respectiva séde, (Instituto Academico) em sessão extraordinaria, ainda para a conclusão da leitura e approvação dos novos estatutos.

Da Melpomene Olindense, ás 10 horas, em assembléa geral, para tomar contas do thesoureiro.

**Bibliotheca de Goyanna**—O movimento dessa bibliotheca no mez de Setembro do corrente anno foi o seguinte:

Frequentaram-na 123 socios e 15 visitantes. Sahiram para leitura dos socios 119 volumes.

Houveram as seguintes offertas:

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas: Relatorio apresentado pelo respectivo ministro á Assembléa Geral, na 1ª sessão da 20ª legislatura, 1 vol. broc; annexos ao mesmo relatorio, 3 vols. brocs.

Pela secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco: Poetica compilada, por F. B. Pinto Bandeira e A. de V., 1 vol. broc.

Pelo Sr. João d'Andrade Lima: Lourenço, romance por Franklin Tavora, 1 vol. enc. Annaes da Assembléa Provincial em 1884, 2 vols. encs.

Pelo Sr. Antonio Gonçalves Tavares de Mello: Apuntes para la historia de la Républica Oriental del Uruguay, 2 vols. encs.

Pelo Sr. José Antonio de Lima e Silva: Vulcões e terremotos, por Zurcher e Margolli, 1 vol. enc. Obras poeticas de Laurindo Rabello, 1 vol. enc.

Pelo Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra: D. Branca, pelo Visconde d'Almeida Garrett, 1 vol. enc.

Pelo Sr. Octavio H. Tavares Barreto: Os Dous Irmãos, versão de Aristides Serpa, 1 vol. enc. Flamrande, versão do mesmo, 1 vol. enc.

Pelo socio Manoel Aurelio Tavares de Gouveia: Amor vendado, romance por Salvador Farina, 1 vol broc. Vixen, por Miss Braddon, 1 vol. broc.

Pelo Sr. João Gomes Carneiro: As alcovas malditas, traducção de A. Salazar d'Eça Jordão, 1 vol broc.

Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes: *Seis de Outubro, O Incentivo, Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, O Sorriso, Monitor, Diario das Alagoas e Gazeta de Goyanna.*

**Directoria das obras de conservação dos portos**—Boletim meteorologico do dia 8 de Outubro de 1886:

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 25º—4 | 760m15 | 17.50 | 72 |
| 9 | 27º—7 | 761m0 | 18.59 | 68 |
| 12 | 28º—2 | 759m75 | 17.80 | 63 |
| 3 t. | 28º—3 | 758m14 | 17.80 | 63 |
| 6 | 26º—8 | 758m55 | 18.12 | 70 |

Temperatura maxima—28º75.

Dita minima—24º0.

Evaporação em 24 horas: ao sol—8m4, á sombra—5m1.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: ESE da meia noite até 2 horas e 35 minutos da manhã; SE até 4 e 25; ESE até 8 horas da manhã; E até 8 e 10 da tarde; ESE até 11 horas; E até meia noite.

Velocidade média do vento 0m86 por segundo.

Nebulosidade media entre 0,2 e 0,3.

**Leilões.**—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, no armazem á rua do Bom-Jesus n. 43, de moveis, louça e vidros.

*Pelo agente Modesto Baptista*, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 24, de generos de estiva.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis e varios artigos.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na Ordem 3ª do Carmo, pela alma de D. Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos do dia 8 de Outubro:

Existiam presos 314, entraram 10, sahiram 4, existem 320.

A saber:

Nacionaes, 289, mulheres 2, estrangeiros 14, escravos sentenciados 5, processado 1, ditos de correcção 9.—Total 320.

Arraçoados 279, sendo: bons 267, doentes 12—Total 279.

Movimento da enfermaria:

Falleceu:

Manoel José dos Santos.

**Loteria da provincia**—Quinta-feira, 14 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 5.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga** O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria**—A 5ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 14 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio**—A 3ª parte da loteria n 365, do novo plano, do premio de 100:000$000. será extrahida no dia 15 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da côrte**—A 3ª parte da 2 0ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia .. de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Matadouro Publico**—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 88 rezes para o consumo do dia 10 de Outubro.

Sendo: 71 rezes pertencentsa Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

**Mercado Municipal de S. José**—O movimento deste Mercado no dia 9 do corrente foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram: | |
| 30 bois pesando 4,555 kilos. | |
| 1177 kilos de peixe a 20 réis | 23$540 |
| 120 cargas de farinha a 200 réis | 24$000 |
| 50 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 15$000 |
| 5 taboleiros a 200 réis | 1$000 |
| 24 Suinos a 200 réis | 4$800 |
| Foram occupados: | |
| 25 1/2 columnas a 600 réis | 15$300 |
| 24 compartimentos de farinha a 500 réis. | 12$000 |
| 23 ditos de comida a 500 réis | 11$500 |
| 75 ditos de legumes a 400 réis | 30$000 |
| 17 ditos de suino a 700 réis | 11$900 |
| 11 ditos de fressuras a 600 réis | 6$600 |
| 10 talhos a 2$ | 20$000 |
| 1 dito a 1$ | 1$000 |
| A Oliveira Castro & C.: | |
| 54 talhos a 1$ réis | 54$000 |
| 2 talhos a 500 réis | 1$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 231$640 |
| Rendimento dos dias 1 a 8 de Outubro | 1:657$180 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 1:888$820 |

Preços do dia:

Carne verde a 280 e 480 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos a 560 e 640 réis idem.

Farinha de 240 a 320 réis a cuia.

Milho de 240 a 320 réis idem.

Feijão de 500 a 640 idem.

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 8 de Outubro:

Maria, Pernambuco, 8 dias, Recife; convulsões.

Francisco, Pernambuco, 10 mezes, Bôa-Vista; broncho pneumonia.

Um feto, Pernambuco, Bôa Vista.

Antonio dos Santos, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa-Vista; cancro da orbita.

Tobias Francisco de Assis, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Lauriana Maria da Annunciação, Pernambuco, 50 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Lourenço José de Sant'Anna, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Manoel José dos Santos, Alagôas, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Silvestre de Souza, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Graça; syphilis.

Vicencia Gomes de Mello, Pernambuco, 68 annos, solteiro, Recife; congestão cerebral.


# INDICAÇÕES UTEIS

### Medicos

*O Dr. Arthur Imbassahy*, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

*Dr. Gama Lobo*, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

*Dr. Barreto Sampaio* mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

*O Dr. Castro Jesus* tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

*Dr. Lopes Pessoa* —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde.

### Advogado

*O Dr. Henrique Millet* tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

### Tabellião

*O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque*, tabellião do notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico qu abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

### Consultorio allopatico-dosimetrico

*Dr. Miguel Themudo* dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

### Drogaria

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

### Serraria a Vapor

*Serraria a vapor e officina de carapina* de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

### Drogaria

*Faria Sobrinho & C.*, droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.


# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**A eleição de juizes de paz do Poço da Panella e o Dr. juiz de direito do 1º districto criminal**

O Dr. juiz de direito do 1º districto criminal acaba de annullar a eleição de juizes de paz do Poço da Panella, em virtude de reclamação que lhe dirigio o eleitor Manoel Ramos Chaves

O juiz, porém, fez-lhe meia justiça, porque não mandou que a eleição se fizesse por listas extrahidas da ultima revisão concluida, como pedio e é prescripto pelo art. 138 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, concebido nos seguintes termos:

« A chamada dos eleitores será feita pela copia parcial do alistamento eleitoral da parochia, do districto de paz ou da secção, de *conformidade com a ultima revisão concluido.*

« Considera-se para este fim *concluida* a revisão, findo o prazo estabelecido no § 4 do art. 51 para o registro do alistamento feito pelo juiz de direito. »

O que requereu o eleitor Chaves foi portanto justo e legal.

O alistamento do Poço da Panella, além de grandemente elevado por meio de uma qualificação ostentosamente fraudulenta, foi augmentado por um numero não pequeno de individuos nunca alistados, porém seus nomes introduzidos nas listas remettidas ao juiz de paz e presidente de mesas eleitoraes para a chamada dos eleitores.

Este facto se deu, porque não foi feito, como imperiosamente determina a lei, o registro das revisões annuaes.

Na impossibilidade de saber-se quaes os eleitores legitimos e quaes os illegitimos, a eleição que se ha de proceder em virtude da decretada nullidade, devia ser mandada fazer por listas extrahidas do 1º alistamento e não das revisões posteriores, visto que não estão concluidas, porque falta lhe o seu complemento, que vem a ser o registro.

Quando não parecesse isto regular, deveria no menos o juiz mandar proceder á eleição por novas listas, organisadas sem os nomes dos individuos apontados, como não sendo eleitores.

Insinúa porém o juiz que taes individuos só por meio de recursos regularmente interpostos poderão ser eliminados do alistamento; mas não attendeu que o recurso só pode caber de decisão de inclusão ou não inclusão no alistamento, o que não se dá no caso em questão, porque nunca houve requerimento desses suppostos eleitores, pedindo sua inclusão no alistamento e muito menos decisão determinando-a.

Portanto, queriamos que o douto juiz nos dissesse: de que se havia de recorrer?

Se a Relação do districto confirmar o recurso a ex-officio do juiz sem accrescentar novas razões no sentido de serem expedidas novas listas para a eleição nos termos pedidos pelo reclamante e passar o precedente de poder um juiz augmentar ou diminuir a seu talante as listas para a chamadas dos eleitores, então a sorte de uma eleição ficará de hoje entregue somente ao arbitrio de qualquer juiz desabusado, que quizer favorecer a causa de um candidato amigo.

O facto invocado pelo juiz de que varias eleições têm sido feitas e approvadas pelas revisões do alistamento não registradas, nenhuma importancia tem; porque se precedentes podessem ser chamados para resolver esta questão, apontariamos o da Camara dos Deputados annullando por igual motivo a eleição do Poço da Panella.

Demais é a segunda eleição de juizes de paz que se faz pelo actual systema eleitoral: o poder judicial verificador nunca foi (pelo menos nesta capital) consultado sobre esta questão, conseguintemente para que invocar precedentes?

E' verdade que não é somente na freguezia do Poço que se dá a falta de registro das revisões do alistamento; mas o que importa isto se nas outras freguezias as listas não estão organisadas fraudulentamente, como na de que se tracta?

No seu despacho o juiz avança uma proposição que não pode jámais proval-a, declara que os individuos que se allega não serem eleitores estão de posse de titulos passados legalmente e que conferiam com os respectivos talões.

Esta proposição manifesta a parcialidade com que julgou a reclamação o Sr. Costa Ribeiro.

S. S. fez o confronto dos titulos dos eleitores em questão com os respectivos livros de talões?

Ninguem o fez até hoje, não foi junto á reclamação um só documento nesse sentido, e, no entretanto, o Sr. Dr. Costa Ribeiro não teve escrupulos de affirmar uma cousa que não foi allegada nem está provada.

Ao reclamante tudo se negava e não era possivel alcançar os titulos dos eleitores para fazer um exame de confronto com os talões.

Deus, porém, que escreve direito por linhas tortas, fez a luz sobre este negocio: alguns dos pretensos eleitores requereram ultimamente passagem da freguezia do Poço para a da Boa-Vista e os titulos que juntaram a seus requerimentos para tal fim foram expedidos em 1884 pelo Dr. Adelino, constando entretanto do exame feito no cartorio do escrivão do alistamento, a requerimento do Dr. José Mariano, á vista dos livros de talões, que ditos titulos foram expedidos em 1883 pelo Dr. Gonçalves Lima!!!

O juiz deixou de tocar ainda em outros pontos da reclamação, provavelmente com receio de prejulgar a eleição municipal.

Respeitamos os seus escrupulos.

Pelos documentos que foram levados ao conhecimento do juiz com a reclamação mostrava-se que mais de um individuo havia commettido crime previsto pelo nosso codigo criminal e lei eleitoral; porem o juiz não quiz ver os criminosos e não cumprio o disposto no art. 15 §§ 4 e 7 da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871.

Para que se possa bem julgar da decisão do Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, abaixo publicamos a reclamação acima mencionada.

Eil-a:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.—Manoel Ramos Chaves, eleitor da parochia do Poço da Panella, vem perante V. S., nos termos do art. 216 § 1º do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, reclamar contra a validade da eleição procedida n'aquella parochia para juizes de paz pelos motivos seguintes:

1º Por terem sido organisadas as listas de chamada de forma contraria ao disposto no art. 138 pelas revisões do alistamento não concluidas por não estarem registradas em livro de notas de tabellião, nos termos do art. 51 do citado regulamento.

2.º Por estarem incluidos em ditas listas nomes de individuos que não são eleitores por nunca haverem requerido nem terem sido mandados alistar;

3º Por estarem nas mesmas listas incluidos nomes de individuos indevidamente alistados, uns por meio de simples reclamações apresentadas depois da publicação do alistamento, feita de conformidade com o art. 0 do regulamento citado; e outros por terem sido alistados por meio de recursos interpostos quarenta e alguns dias depois da referida publicação;

4º Por se acharem tambem incluidos nas ditas listas, de posse de titulos e votando, varios analphabetos, alistados nas revisões de 1884 e 1885, contra o disposto no art. 26 § 2º do citado regulamento;

5º Por terem sido admittidos como fiscaes na 4ª secção dous individuos, um que não é eleitor e outro que é menor de 21 annos preterindo se um fiscal, legitimo eleitor, e regularmente apresentado por um candidato;

6.º Por ter sido feita a eleição por secções de parochia e em edificios, estes designados e aquella dividida *tres dias* antes da mesma eleição acto que somente foi publicado na vespera do dia, em que se procedeu a dita eleição;

7º Finalmente por ter havido fraude no processo eleitoral para prejudicar-se o resultado da eleição.

O reclamante pede permissão a V. S. para analisar cada um dos fundamentos de sua reclamação, afim de levar a convicção ao illustrado espirito de V. S.

1.º fundamento

A lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 dispõe que nos dez dias seguintes ao de 30, marcado aos juizes de direito para inclusão ou não inclusão de eleitores nas revisões do alistamento, sejam extrahidas dellas tres copias, para que seja uma destas remettida ao tabellião designado pelo juiz de direito do 1º districto criminal para fazer o registro do alistamento, no praso de 30 dias —arts. 6 § 10 e 8 § 6.

O governo no regulamento que expedio para execução d'aquella lei prescreve (art. 138) que a chamada dos eleitores seja feita pela lista parcial do alistamento, de conformidade com a ultima revisão concluida, e que por esta expressão só se comprehende o alistamento competentemente registrado por tabellião publico.

A lei de 9 de Janeiro quiz tornar publico o alistamento para evitar a fraude posterior, e só por meio do registro pode ser isto conseguido; sendo, portanto, muito justificavel essa exigencia.

Pelos documentos ns. 1 e 2 e pelo documento n. 3 pags 45 e 46 verá V. S. que não está feito o registro das revisões annuaes do alistamento do Poço da Panella e assim está nulla a eleição, visto ter sido feita por listas extrahidas de revisões não concluidas, nos termos do citado art. 138.

2.º fundamento

E por não ter havido registro das revisões do alistamento do Poço da Panella, como imperativamente prescreve a lei, foram posteriormente incluidos nas listas de chamada os seguintes nomes de individuos que nunca requereram o seu alistamento, nem tambem foram mandados alistar, que veem a ser os seguintes: Alberto Bandeira, Arthur Silva, José Antonio de Mesquita, José Emilio Cysneiro de Albuquerque, José Nunes da Costa, Jovino Bandeira Filho, Liberato Gomes de Souza, Manoel Francelino de Moura, Manoel José Monteiro Sobrinho, Manoel Rezendo de Albuquerque, Pedro Antunes Ferreira, José Joaquim Dias do Rego Junior, Joaquim Mena Cardoso e Frederico Velloso da Silveira.

Estes cidadãos já tinham sido incluidos nas listas de chamada que serviram para a ultima eleição geral; e, por isso, o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva procurou obter documentos para bater essa ostentosa e escandalosa fraude, e o Sr. Dr. José Mariano documentos para legitimal-a, resultando d'ahi o *in folio* publicado na typographia da imprensa nacional, junto como documento sob n. 3.

Entre as provas apresentadas pelo Sr. conselheiro Theodoro acha se um exame procedido no cartorio do escrivão do alistamento em Fevereiro do corrente anno, por cujo exame ficou demonstrado que aquelles cidadãos não eram eleitores, por não terem sido encontrados no cartorio os processos de seu alistamento (documento n. 3 pags. 42 e 44), o que combinava com os editaes publicados pela imprensa (*Diario de Pernambuco* ns. de 4 de Novembro de 1882, 27 de Fevereiro e 19 de Dezembro de 1883 e 28 de Outubro de 1884), porque n'estes não estão incluidos os nomes de ditos cidadãos.

Este exame, que teve começo no dia 6 (certidão em o documento n. 3 pag 42) continuado no dia 11, auto a pags. 42 a 43, e concluido em 17 de Fevereiro do corrente anno (auto á pagina 44) encerra em si a unica verdade, que então não foi possivel occultal-a, embora posteriormente procurasse o Sr. Dr. José Marianno enfraquecel-a por meio de um contra-exame.

Por este novo exame tentou o Sr. Dr. José Marianno demonstrar, além de outros factos, que os onze primeiros cidadãos acima referidos foram alistados pelo Dr. Gonçalves Lima na revisão do alistamento de Janeiro de 1883 (documento n. 3 paginas 97 a 98) o cidadão Frederico Velloso da Silveira pelo Dr. Adelino, na revisão de Setembro do mesmo anno (documento n. 3 pag. 100), José Joaquim Dias do Rego Junior e Joaquim Mena Cardoso pelo desembargador José Manoel de Freitas na revisão de 1884 (documento n. 3 pagina 101).

Na impossibilidade de serem exhibidos os processos de alistamento que deveriam ter sido organisados pelo Dr. Gonçalves Lima se tivesse alistado aquelles cidadãos, como se figura, pretendeu o Sr. Dr. José Marianno demonstrar que elles eram legitimos eleitores, porque estavam seus nomes incluidos na lista de chamada que servio para a eleição do 1.º de Dezembro de 1884 (documento n. 3 paginas 97 e 124) e porque constavam os seus nomes dos livros de talões, assignados pelo dito Dr. Gonçalves Lima.

Este juiz, para adiantar trabalho, ia assignando os livros de talão de titulos de eleitor; porém fallecendo e sendo recolhidos os ditos livros ao cartorio, aproveitaram-se os falsificadores d'essa circumstancia, e encheram a seu bel prazer os talões, aproveitando se da assignatura do juiz que não existia mais, para desmentir semelhante falsidade!!!

O Sr. Dr. José Marianno, para legitimar essa fraude, apresentou a lista de chamada que servio para a eleição do 1.º de Dezembro de 1884, em a qual foram os primeiros phosphoros ob e subrepticiamente introduzidos, passando por sobre a lista que servio para as eleições de deputados provinciaes, procedidas em Outubro e Novembro de 1883.

N'esta lista deveriam achar-se incluidos todos os eleitores alistados até a revisão de Janeiro de 1883.

Do documento n. 4, que traz a referida lista, não se encontra nenhum dos nomes em questão e sómente os dos eleitores que foram effectivamente alistados pelo Dr. Gonçalves Lima em Janeiro de 1883, que veem a ser:—Augusto Gonçalves de Barros, Bernardo da Cunha Teixeira e João Christiano de Oliveira,—o que combina com o edital publicado no *Diario de Pernambuco* n. 47 de 27 de Fevereiro de 1883 (documento n. 5) e com a ausencia do cartorio de ditos processos (documento n. 3 pagina 103).

Pelo documento 3.º á pagina 44 vê-se que tambem não foi encontrado no cartorio o processo de alistamento de Frederico Velloso da Silveira e sómente uma petição com o seguinte despacho:—« Informe o escrivão. »

Os outros papeis referentes ao alistamento d'este supposto eleitor existiam no cartorio; mas, como por elles se verificava que não havia sido mandado alistar pelo Sr. Dr. Adelino na revisão de Setembro de 1883, quando a ella procedeu, como juiz substituto do 5.º districto criminal, não quiz o escrivão apresental os, preferindo declarar que não existiam no seu cartorio.

E de passagem declara o reclamante que isto não é de estranhar, porque o dito escrivão está habituado a essas traficancias, como mostra o documento n. 3, confrontando-se a informação de pagina 47 com a certidão de pagina 92, quando trata do supposto eleitor Cosme de Abreu Macedo, o qual em um lugar diz que foi alistado pelo Dr. Adelino e no outro pelo Dr. Gonçalves Lima, o que verificará pelos livros de talões existentes em seu poder e que foram submettidos á apreciação do juiz de direito do 5º districto criminal!!!

O Sr. Dr. José Marianno não podia perder um só voto e muito menos o de Frederico Velloso da Silveira, que foi tomado em separado para elle na secção do Monteiro—doc. n 3 pag 147—e portanto o processo que não existia no cartorio em Fevereiro, surgiu como por encanto posteriormente —doc. n. 3 pags. 100 e 122.

Para se ver quanto é palpavel esta falsidade, basta attentar que a informação do escrivão—pag. 123—que devia estar annexa a petição a que se refere a resposta ao 4º quesito do exame feito em Fevereiro—pag. 44,—appareceu posteriormente junta a outros papeis!

Pela certidão exhibida pelo Dr. José Marianno—doc. n. 3 pag. 123—consta que Frederico Velloso da Silveira foi mandado alistar por despacho do Dr. Adelino de 20 de Novembro de 1883, mas que não foi por este expedido o respectivo titulo e sim pelo Dr. Freitas em 24 de Setembro de 1884—pags. 98 e 123.

Como o nome de Frederico Velloso da Silveira constasse da lista de assignaturas de eleitores que votaram na secção do Monteiro em 1.º de Dezembro de 1884—doc. n. 3 pag. 126—e tendo sido sómente incluidos nas listas para esta eleição os eleitores qualificados até a ultima revisão de 1883 por causa da dissolução da Camara dos Deputados, não foi possivel dar se como alistado em 1884 Frederico Velloso da Silveira, posto que declarassem

MUTILADO

os peritos no segundo exame—doc. n. 3 pag. 98—que foi este incluido na revisão de 1884, e então falsificou-se o despacho do Dr. Adelino para fazer-se suppôr que o individuo em questão foi mandado alistar por este juiz em 20 de Novembro de 1883.

Para mostrar a falsidade desta sentença o reclamante além do exame em o documento n. 3—pag. 44—adduz mais as seguintes provas—1ª o edital de 26 de Novembro de 1883, em que veem incluidos os nomes de todos os cidadãos que não foram alistados (em cujo numero se acha Frederico Velloso da Silveira) por não terem apresentado os documentos exigidos pelo juiz, edital esse que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 29 do mesmo mez e anno—doc. 3 pag. 29—; 2ª o edital de 15 de Dezembro de 1883, em que veem incluidos os nomes de todos os cidadãos que foram alistados, em cujo numero não se acha o mesmo Frederico Velloso da Silveira, edital que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 19 do mesmo mez e anno; 3ª o facto de não ter sido expedido a esse individuo o titulo de eleitor pelo juiz que procedeu a revisão do alistamento de 1883, o Dr. Adelino, como tel-o-hia feito se effectivamente o tivesse alistado.

Passa agora o reclamante a tratar dos suppostos eleitores José Joaquim Dias do Rego Junior e Joaquim Menna Cardoso.

Pelo exame contido no doc. n. 3 a pag. 44—resposta ao 1º quesito—vê-se que d'entre differentes processos que foram exigidos pelo juiz ao escrivão para serem examinados, somente foi apresentado, depois de uma busca minuciosa por espaço de 12 dias, o processo do alistamento de Antonio Miguel Felicio da Silva, porque os outros declarou o escrivão não existirem no seu cartorio por não lhe terem sido entregues pelo seu antecessor o escrivão interino João Gomes.

Este facto procurou demonstrar o escrivão do alistamento por varias vezes, antes, no acto e depois do mencionado exame, como poderá ver V. S. pelo proprio doc. n. 3 pags. 47, 43, 109 e 110, sendo uma verdadeira surpreza para o reclamante o facto do apparecimento posterior de taes processos, desde que estes foram organisados pelo Sr. desembargador José Manoel de Freitas, funccionando como escrivão o Sr. Rego Junior, nos autos de Joaquim Menna Cardoso—pag. 129—, e no processo em que era parte, recebendo-o do escrivão Felicissimo—pag. 112—e enchendo o seu proprio titulo de eleitor—pag. 98—doc. n. 3.

Aquelle apparecimento inexperado demonstra que os referidos processos foram depois preparados, porquanto, além de não terem sido encontrados no cartorio em Fevereiro, como consta do alludido exame a que nelle se procedeu, os nomes de taes eleitores, não se acham nem no edital publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 de Outubro de 1884—pag. 29—pelo qual foi marcado dez dias a differentes cidadãos para juntarem documentos que provassem o seu direito, afim de poderem ser alistados, nem no edital publicado no *Diario* de 28 do mesmo mez e anno—pag. 22—no qual se mencionaram os nomes de todos os eleitores que foram incluidos na revisão do alistamento de 1884.

E tanto era isto facil, de conseguir-se quanto esses intitulados eleitores não juntaram aos processos de prova de renda por aluguel de casa, certidões extrahidas das repartições fiscaes por elles requeridas, porém sim por Augusto Paulino de Figueirêdo—Doc. n. 3 pag. 111—e por José Maria de Albuquerque Mello—pag. 129—.

Ainda para corroborar esta prova o reclamante junta os dous attestados do vigario da freguezia do Poço da Panella—Doc. ns. 6 e 7 pelos quaes se vê que no anno de 1884 não moraram nas casas indicadas, nem em nenhuma outra da freguezia, José Joaquim do Rego Junior e Joaquim Menna Cardoso.

Além de tudo isto o processo de prova de renda por aluguel de casa está em taes condições, que se os nomes destes dous cidadãos fossem incluidos no edital que tornou publica a revisão do alistamento de 1884, o reclamante teria recorrido desses despachos de inclusão pelas razões seguintes: 1ª porque o cidadão José Joaquim Dias do Rego Junior não prova a sua residencia effectiva, nos termos da lei n. 3,122, de 7 de Outubro de 1882, art. 1, § 11, n. 6, no predio n. 5, da rua do Chacon, nem por meio do attestado do subdelegado nem pelo recibo exhibido—Doc. n. 3 pag. 111, maxime attendendo-se que a casa é de valor locativo de 800$000 e o recibo é apenas de 120$000; 2ª porque o cidadão Joaquim Menna Cardoso tambem não provou a sua residencia effectiva na casa em que declarou morar, quer pelo recibo que apresentou, quer pelo attestado do subdelegado do districto.

Dos cidadãos de que tem o reclamante tratado até agora que não são eleitores,—votaram na primeira secção—Arthur Silva, Jovino Bandeira Filho, José Nunes da Costa, Liberato Gomes de Souza e Pedro Autanes Ferreira e na 4ª secção José Joaquim Dias do Rego Junior, José Emilio Cisneiro de Albuquerque e Manoel Rozendo de Albuquerque, e faltaram na 1ª secção Alberto Bandeira, Manoel José Monteiro Sobrinho, Manoel Francelino de Moura e José Antonio de Mesquita; na 3ª Frederico Velloso da Silveira e na 4ª Joaquim Menna Cardoso.

3º fundamento

Além destes, no alistamento do Poço da Panella foram illegalmente incluidos varios cidadãos, uns por meio de simples reclamações, e outros de recursos interpostos quarenta e mais dias depois de publicado o alistamento.

O regulamento eleitoral—art. 70—diz que as decisões dos juizes de direito incluindo ou não cidadãos no alistamento são *definitivas*, mas referiveis por meio de recursos para a Relação do districto.

No artigo 74 accrescenta que os recursos serão interpostos por meio de requerimentos, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação das decisões, quanto as inclusões ou não inclusões, e tomados por termo lavrado pelo escrivão do jury.

Pelo documento n. 3—pags. 29, 44, 45, 104 e 105, vê-se que as decisões proferidas em 25 de Outubro de 1883, não mandando incluir varios cidadãos na revisão do alistamento foram publicadas por edital no *Diario de Pernambuco* de 29 de Novembro—citada pag. 29—por conseguinte dahi em diante só poderiam ser reformadas aquellas decisões por meio de recursos interpostos para a Relação do districto, no praso de 30 dias.

Assim, porém, não aconteceu, porquanto foram reformadas por meio de simples reclamações sentenças *definitivas* por despachos de 20 de Dezembro para mandar-se incluir no alistamento Jorge Guedes de Araujo, Marianno Joaquim de Santa Anna, Pedro Augusto de Alcantara e Ceciliano Cromencio Pavão e por meio de recursos interpostos em Janeiro—Doc. pags. 45 e 104—mais de 40 dias depois da publicação do alistamento—pag. 29—quando as sentenças de não inclusão não podiam mais ser reformadas, porque haviam passado em julgado, para tambem se mandar incluir no alistamento—Vicente Claudino Alves, Hermenegildo José de Souza, Antonio Manoel Nunes Branco, Malaquias Fernandes de Amorim, João Godofredo de Moura Gondim, Daniel Camillo Tavares, Vicente Oscar da Gama Duarte, Affonso Ferreira Baltar, Antonio Marianno de Souza Gouveia e José Soares Pinto Correia.

Destes cidadãos compareceram e votaram na 1ª secção—Antonio Manoel Nunes Branco, Marianno Joaquim de Sant'Anna, Pedro Augusto de Alcantara, Vicente Claudino Alves, na 3ª—Vicente Oscar Duarte da Gama, na 4ª—Jorge Guedes de Araujo, Hermenegildo José de Souza, e deixaram de comparecer na 1ª secção Malaquias Fernandes de Amorim—na 2ª—Daniel Camillo Tavares—e na 3ª Ceciliano Cromencio Pavão, Affonso Ferreira Baltar, Antonio Marianno de Souza Gouveia, João Godofredo de Moura Gondim e José Soares Pinto Correia.

4.º Fundamento

O art. 26 § 2º do regulamento eleitoral exige do cidadão que pretende ser alistado a prova de saber ler e escrever, e, o art. 60, além de assignatura do titulo pelo proprio eleitor no acto de o receber, que elle passe recibo em livro especial, d'onde se vê que os analphabetos não podem ser eleitores; mas, do documento n. 3, pags. 15, 16, 17 e 18 e da copia authentica das assignaturas dos eleitores que compareceram, vê-se que ou foram alistados no Poço analphabetos ou votaram estes por eleitores devidamente alistados.

Assim na 1ª secção foram admittidos a votar os seguintes analphabetos—Guilherme Francisco de Carvalho, João Mendes da Fonseca e Manoel Alexandre; na 2ª—Carlos Nunes Brandão; na 3ª—Nicoláo Duarte da Gama; e na 4ª—José Felippe da Fonseca Taborda e Luiz Martins da Costa, todos alistados nas revisões annuaes, porquanto os do primeiro alistamento são somente os individuos enumerados no documento n. 3 pags. 23 a 25.

Destes apenas fingiram assignar os nomes: Nicoláo Duarte da Gama e José Felippe da Fonseca Taborda, analphabetos confessos (citadas certidões de pags. 16, 17 e 18), os demais nem isso mesmo fizeram, sendo os seus nomes assignados por outrem a rogo, sem declaração da razão porque deixaram os suppostos eleitores de assignar, nem no livro de assignaturas, nem no corpo da acta, contra o disposto no art. 143 do regulamento eleitoral.

5.º Fundamento

O processo eleitoral está nullo por não ter sido admittido na 4.ª secção o fiscal Augusto Cesario de Mello, apresentado em tempo competente pelo candidato ao lugar de juiz de paz—Francisco José Guedes de Lacerda, para dar lugar a entrada de dous fiscaes, que não são eleitores—José Joaquim Dias do Rego Junior, de quem anteriormente tratou o reclamante, e Manoel Caetano de Albuquerque Mello, estudante da Faculdade de Direito e menor de 21 annos, como V. S. poderá convencer-se pela leitura do decreto legislativo n. 3,118 de 7 de Outubro de 1882.

6.º Fundamento

Tambem se acha nullo o processo eleitoral por ter sido feito a eleição nas igrejas da Casa Forte e de Apipucos, edificios não designados com a antecedencia precisa para nelles terem lugar os trabalhos eleitoraes, nem mesmo nos 15 dias proximos a eleição, como prova o edital publicado no jornal *Provincia* de 18 de Junho, documento n. 8, sendo, pelo contrario, a divisão das secções da parochia e a designação dos preditos edificios publicados por edital na vespera da eleição, como mostra o citado jornal *Provincia* de 30 de Junho, documento n. 9, o que deu lugar a deixarem de votar muitos eleitores por terem se dirigido uns para a igreja matriz e outros para a do Monteiro, lugares unicamente designados no edital de convocação dos eleitores para a eleição.

A lei foi tão previdente a este respeito que, no caso de não haver sido designado edificio para a eleição até o terceiro dia anterior áquelle em que dever ser publicado o edital de convocação dos eleitores, determinou que o juiz de paz de accordo com o juiz de direito o indique, de fórma que, embora haja uma outra designação pelo presidente da provincia, prevalecerá em todo o caso a designação já feita—art. 94 § 2.º do regulamento eleitoral.

Este preceito não foi observado, dando isto lugar a se procederem aos trabalhos eleitoraes em dous edificios não designados em tempo competente para a eleição; portanto, estão nullas, senão todas as eleições da parochia, ao menos as da 2ª e 4.ª secções, nullidades que não poderão deixar de ser decretadas, em vista do que dispõe o art. 217, n. 1 do regulamento

7.º Fundamento

Além de todos os vicios até agora mencionados pelo reclamante, accresce ainda que houve fraude no processo eleitoral para prejudicar-se o resultado da eleição como vai mostrar.

A apuração geral dos votos das quatro secções para juizes de paz, deu o seguinte resultado:

Coronel João Baptista Pereira Lobo 251 votos, José da Silva Neves 238, Francisco Floro Leal 236, Luiz Augusto Rubim Mavignier 236, João Ignacio Ribeiro Roma 8, Anastacio Francisco Cabral 73 e em separado 3, Ulysses de Arruda Camara 72 e em separado 3, Maurino Francisco Xisto 71 e em separado 3, Mathias Muniz Tavares 70 e em separado 3, Dr. Salustiano José de Oliveira 62, Augusto Cesario de Mello 62, Affonso Moreira Temporal 60 e em separado 1, José Cesario de Mello 57, Francisco José Guedes de Lacerda 55 e em separado 1, Minervino Avelino Fiusa Lima 39, Joaquim Maximiano Pestana 35, Camillo Lelis Peixoto 15, José Alves Tenorio 3, Francisco Gibson 3, José Francisco Bittencourt 2, Deodato Gonçalves Torres 2, capitão João da Silveira Borges Tavora 2 e 22 votos mais que recahiram em outros tantos cidadãos, entre os quaes se acham Francisco José Guvolles de Lacerda, que é o mesmo Francisco José Guedes de Lacerda e Dr. Affonso Temporal, que é o mesmo candidato Affonso Moreira Temporal, votos que foram apurados na 2.ª secção.

Sommados todos os votos apurados para juizes de paz encontram-se 1759.

Compareceram na 1ª secção 128 eleitores, na 2ª 69, na 3ª 126 e na 4ª 122, o que prefaz o numero de 445 eleitores. Destes, 443 votaram em cedulas contendo 4 nomes cada uma e 2 em cedulas, contendo uma dellas um só nome e a outra dous nomes, isto, porém, na 1ª secção.

Ora, multiplicados 443 por quatro, acha-se um producto igual a 1772, e reunido a este numero os tres votos contidos nas duas cedulas ultimas, encontra-se uma somma igual a 1775 votos. Portanto, se as mesas eleitoraes cumprissem fielmente o seu dever e a apuração feita por ellas exprimissem o resultado das urnas, ter se-hiam encontrado 1775 votos para juizes de paz em toda a parochia e não 1759, como achou-se, conforme a apuração acima, faltando conseguintemente 16 votos, sendo 11 na 2ª secção, 4 na 3ª e 1 na 1ª.

Este resultado altera a votação.

Assim, se se reunir os 16 votos que faltam, a qualquer dos candidatos que obtiveram 62 votos, fica qualquer um delles com 78 votos, e por conseguinte o sexto na lista dos votados para juizes de paz.

Demais, não sendo eleitores, como já ficou demonstrado, José Joaquim Dias do Rego Junior, Manoel Rozendo de Albuquerque e José Emilio Cysneiro de Albuquerque que votaram na 4ª secção, Arthr Silva, Jovino Bandeira Filho, José Nunes da Costa, Liberato Gomes de Souza e Pedro Antunes Ferreira que votaram na 1ª secção, e, sendo estes votos descontados a qualquer um dos quatro immediatos aos quatro mais votados para juizes de paz, diminue muito mais a votação obtida por qualquer um daquelles immediatos, isto é, dos que se acham no 5º, 6º, 7º ou 8º lugar da lista.

Que houve fraude na apuração das cedulas para juizes de paz pelas mesas eleitoraes e principalmente na 2ª e 4ª secções, é cousa que não resta duvida.

A respeito da 2ª secção falla bem alto o numero de votos que foram supprimidos a um dos candidatos e na 4ª leram-se nomes differentes dos que continham as cedulas para prejudicar-se a chapa do partido conservador, composta dos cidadãos Affonso Moreira Temporal, Francisco José Guedes de Lacerda, Joaquim Maximiano Pestana e Augusto Cesario de Mello.

E não admira que as mesas da 2ª e 4ª secções assim procedessem, porque de antemão não quizeram acceitar os fiscaes apresentados pelo candidato Lacerda, á pretexto de terem sido apresentados mais de trez fiscaes, como declarara a mesa da 2ª secção da Casa Forte sem mencionar os nomes dos eleitores que os apresentaram—art. 107 § 2º do Regulamento eleitoral—para V. S. poder verificar se ella teve ou não razão, como não teve para não admittir um fiscal legitimo na 4ª secção e acceitar dous, sendo um menor de 21 annos e outro que não é eleitor, como já mostrou o reclamante quando tratou de desenvolver o 5º fundamento desta reclamação.

E não foi sómente até ahi o arbitrio de uma dessas mesas, porquanto a da 2ª secção da Casa Forte nem ao menos quiz acceitar os protestos que lhe foram apresentados, como consta dos documentos ns. 10 e 11, que veem a ser os proprios protestos que foram levados ao tabellião Fulgencio para registral-os no seu livro de notas, assim como das declarações dos eleitores protestantes na occasião de assignaram a acta.

Sr. Dr. Juiz de direito, o reclamante espera que V. S., declarando nulla a eleição de juizes de paz do Poço da Panella, se digne de mandar proceder a nova por listas extrahidas do 1º alistamento, uma vez que não se acham registradas em livro de notas de tabellião publico as revisões annuaes delle, as quaes por isso não se acham concluidas como determina a lei, ou, pelo menos, por listas organisadas regularmente, depois de excluidos os nomes de todos aquelles que não são eleitores, dos analphabetos, de um menor e dos que foram mandados incluir no alistamento por um modo illegal, como tudo ficou acima demonstrado.

Assim—E. R. Mcê.—Recife, 31 de Agosto de 1886.

*Manoel Ramos Chaves.*

## Fabrica do Poço

Precisamos de calma, de muita, para escrever estas linhas; porque a cada instante assalta-nos a lembrança daquella immensa grita, daquelles *meetings de indignação*, daquelles assaltos e insultos á representação nacional, daquellas ovações calculadas, quando foi invalidada a eleição do Poço da Panella e reconhecido deputado aquelle que recebeu o suffragio dos verdadeiros eleitores do 2º districto de Pernambuco, o Sr. Theodoro Machado. Mas juramos ao nosso Deus não nos afastarmos uma só linha de uma discussão digna, porém energica, se aquelles a quem accusamos animarem se a discutir.

O eleitorado do Poço da Panella e secções annexas, é preciso que se firme na consciencia publica, não tem conceito, não pode tel-o.

Arranjado de um modo illegal e escandaloso, leva a corrupção aos alistamentos eleitoraes de toda a provincia, além dos desastrosos effeitos, que tem produsido no 2º districto e da anarchia a que conduz o espirito publico nesta capital; servindo de exemplo dissipa na consciencia dos juizes o escrupulo de bem julgar em materia eleitoral, cedendo ás conveniencias do partidismo; desorganisa o systema de uma lei, que custou a vida de uma situação, porque, como disse o Sr. Saraiva, após a decretação da lei 3,029, liquidou-se a situação liberal. E o pernicioso proceder dos culpados é o principio de taes consequencias.

Querem a todo transe, fazer do Poço da Panella, senão um coito de desordeiros promptos para qualquer assassinato a que sejam convidados, pelo menos um centro de eleitores escravos, desconhecidos, que cedem ao primeiro aceno do senhor da herdade. Mas como se defende quem assim procede?! Não sentir-se-ha mal quem quer que seja ao ler e meditar nestas accusações, cuja verdade jamais pode ser contestada? Sem duvida: a menos que sejam tão subordinados, tão automatos como os eleitores, que fabricam, ou soffram qualquer desarranjo mental, e neste caso cumpre a policia fazel-os pensionistas de um asylo de alienados.

Ha, como todos sabem, como é publico e notorio no paiz inteiro, no Poço da Panella um tão grande numero de individuos illegalmente alistados, mas desgraçadamente *habilitados* a votar, que, se não é impossivel vencer uma eleição, em que taes individuos tomem parte, pelo menos, a difficuldade que offerece é maxima, porque tangidos, puxados pelo candidato liberal do 2º districto, todos directa ou indirectamente o seguem.

E aquella secção, *que tudo abafa*, com as que lhe são connexas, centros de repouso, onde a população é a menor, as habitações em pequeno numero, sendo que a mór parte de pequenos alugueres, em todas as revisões eleitoraes o numero de votantes cresce, polula, se multiplica de um modo tão desregrado que ou faz rir, ou desafia lastima aquelles que concorrem para tal descalabro.

Legitimemos por momentos este procedimento, concedendo que fosse elle morbido pelo *desejo*, pela *ambição* (!) mesmo, de se fazer o Sr. José Mariano deputado. Mas os illustres *alistadores* não querem só isto, pretendem estender sua jurisdicção eleitoral por toda a provincia, e aquella fabrica preparada e montada para satisfazer a todos os pedidos, para supprir com abundancia a todos os mercados, atira o seu genero aos quatro cantos e quer abastecer a todos os commercios. Mas isto é desanimador, senão revoltante ou indigno.

Vejamos: o Sr. Miguel Felippe tem, supponhamos na sua herdade 20 tangedores de boi, 30 cargueiros de assucar, o Sr. João Maranhão tem tantos outros, o Sr Lourenço de Sá tem outros tantos, manda *fundil-os* e ha quem se encarregue do trabalho no Recife, fazendo-os portadores de titulos de eleitor! Isto em uma revisão; na seguinte os *cujos* se transferem para a comarca de Jaboatão, considerados como aptos para votar e ser votados. E individuos que nunca moraram n'esta comarca fazem-se n'ella eleitores e, sempre residentes em Jaboatão, alli vão exercer o direito de voto sem titulo, que os podesse habilitar.

Mas julgamos de um peso tal as accusações, que estamos a produzir, que não poderiamos ser acreditados, estamos certos, senão as fizessemos acompanhar das competentes provas.

Assim pois offerecemos a consideração de todos os que nos lerem a relação que segue-se:

José Maximiano Pereira Vianna, filho do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, morador no engenho Pereira, alistou-se no Poço em 1884, com idade de 18 annos, tem actualmente 20 annos, vive na casa paterna e, como eleitor, n'estas condições alistado, requer passagem para Jaboatão;

José Mendes de Amorim, morador no dito engenho, ha dez annos mais ou menos, sem prova alguma que o habilite, é eleitor no Recife, lugar em que vem apenas para votar;

Pedro Barbosa Maciel, idem, idem, idem.

André Alves dos Rios ou *Ander Arves dos Rio*, conforme risca o nome, anaphabelto, idem, idem, idem;

Duarte Coelho de Sá e Albuquerque, morador em Tigipió, requer passagem para Jaboatão, e do edital do juiz de direito do 3º districto criminal, publicado na *Provincia*, de 8 do corrente, consta ter requerido alistamento no Recife;

Marcolino Nunes Vianna, morador no engenho Pereiras, ha longos annos, alistado no Poço, requer passagem para Jaboatão;

João da Costa Amancio, morador em Venda Grande, requer certidão de bens partilhados á mulher com quem é casado por escriptura dotal, e que já não possuia alguns dos mesmos bens ao tempo do casamento;

Manoel Francisco Cavalcante de Albuquerque, morador no engenho Varzea de Una, em Jaboatão, ha alguns annos, juiz de facto e subdelegado até Setembro do anno passado, sobrinho do conselheiro Luiz Felippe, requereu ser alistado na revisão de 1885 em Jaboatão, mas não conseguio provar renda legal, conforme se vê no despacho proferido em Outubro d'aquelle anno, requer actualmente passagem para aquella comarca, apresentando o titulo de eleitor do Poço da Panella (escarneo);

João Evangelista de Carvalho, juiz de facto, ha alguns annos e morador em Muribeca, requer passagem para a comarca de Jaboatão com titulo de eleitor no Recife;

Jesuino Felix de Albuquerque, morador no engenho Santo Estevão da comarca do Cabo, onde não poude alistar-se, idem, idem;

João José do Rego, idem, idem;

Cesario Cavalcante de Albuquerque, idem, idem;

João Francisco Nunes, idem, idem;

Dionisio Porfirio Mendes de Amorim, idem, idem;

José Joaquim dos Santos, morador ha 3 mezes em Muribeca, idem, idem;

José Joaquim de Sant'Anna requereu seu alistamento em Jaboatão, ao passo que requereu tambem perante o 5º juiz de direito criminal do Recife (freguezio do Poço), como se vê do edital inserto no *Provincia* de 1 e 6 do corrente;

Lauriano Paes Barbosa com 3 mezes de residencia em Jaboatão, tendo-se mudado do Peres, freguezia de Afogados, requereu passagem para aquella comarca;

Antonio Paes Barbosa, idem, mudado do Recife, idem;

Liberato Benicio da Fonseca Lima, Francisco de Pinho Borges (?!), Joaquim Estanislão de Medeiros, João Severo Ferreira Guedes, todos moradores em Tigipió e por isso qualificados eleitores no 1º districto, assim como foram muitos outros, requerem presentemente passagem para Jaboatão, tendo a mesma residencia, ao passo que os demais continuam como eleitores do mesmo districto.

João Baptista de Carvalho: este *explosivo*, fique sabendo o publico que nos ler, chama-se João José da Cunha, mas não podendo alistar-se, por isso que não lhe era possivel de modo algum habilitar-se no lugar, onde sempre residio (Muribeca), *chrismou se* trocando o seu verdadeiro nome pelo de João Baptista de Carvalho para utilisar-se de igual nome constante da qualificação de jurados de 78 a 79. Assim, requerendo alistamento em Jaboatão, cortou-lhe as vazas o juiz de direito de então, mandando que o dito provasse identidade de pessoa, prova que jámais exhibio o cujo. Pois bem, alistou-se no Poço da Panella com o nome de João Baptista de Carvalho revisão de 85 e agora requer sua passagem para a comarca de Jaboatão!

Mas, como se procede deste modo, Srs. alistadores partidistas? Senão por amor a lei, pelo amor de Deus sejam menos atirados, não diremos, mais atrevidos, não diremos, menos audaciosos.

E o que nos diz o Sr. José Marianno diante d'isto? nada certamente. E não convém a S. S., porque ninguem está mais certo do que o illustre anarchista de que o eleitorado do Poço é uma verdadeira ficção, que a semente que plantou naquelle solo; atacada de perto, precisa ser arrancada e substituida.

O Sr. José Marianno sabe, e melhor que nós, de que no paiz inteiro não ha igual eleitorado áquelle que o faz deputado—o do Poço da Panella

Felizmente estes crimes, sim estes crimes, que denunciamos, estão affectos a um juiz honesto, moderado, incapaz de concorrer para a pratica de um abuso, sciente e consciente delle. De sua justiça, de sua moderação é que esperamos o desenlace desta comedia.

E' quasi material, a certeza, que alimentamos, de que S. S. está disposto a negar seu *placet* a tão machiavellismos arranjos. Juiz antes de ser politico, S. S. abandonará as instrucções menos dignas que lhe quizerem indicar caricatos generaes, evitará a manobra, ordenar-lhes-ha fazer alto, mandando se lhes toque fogo nas munições.

Precisamos não fatigar a quem nos lê; por isso hoje aqui ficamos, promettendo, entretanto, nova carga, para o que reunimos dados.

Recife, 9 de Outubro de 1886.

*Marsal.*

## Um terreno dado, uma travessa murada

A circumstancia de ter sido o gerente da Companhia Santa Thereza quem recorreu *contra as obras do Sr. Leopoldo* perante S. Exc., sendo por S. Exc. attendido, foi sufficiente para que o articulista, que no *Diario* de 8 do corrente, veio ver se *fazia effeito* alludindo á noticia publicada na *Revista Diaria* de 5, achasse opportuna a occasião para *denunciar* que essa companhia « mandou intopir e tapar as fontes d'agua de beber » plenamente abertas e em franco serviço em Olinda, quer se refira elle aos *chafarizes*, quer se refira *ás velhas bicas*... Para que tal affirmação, pois, si é que não serve ella tão sómente para mostrar a *sem razão* e a *má fé* com as quaes veio o articulista pôr-se ao serviço de *uma causa má?!*

Recorrendo o gerente—e isto consta das noticias *não contestadas*—fundamentou nos seguintes motivos o seu recurso: 1º O fechamento da travessa prejudica a companhia que *pelo seu contrato* tem o direito adquirido de passar por alli *prolongando ou ramificando* os encanamentos na mesma travessa existentes, em bem dos melhoramentos dos serviços ao seu cargo. 2.º O fechamento ou entaipamento alludido transformou semelhante secção da travessa n'um *becco sem sahida* para onde, com maioria de razão e em vista de todos os exemplos conhecidos, convirgiram as immundicias alli lançadas, formando um perfeito monturo. O qual monturo, agora *mesmo atraz da caixa de distribuição d'agua da companhia*, secção mais estreita e até então pelo lixo não invadida, deixará desprender gazes deleterios que serão absolvidos pela agua *a distribuir por uma população inteira*. O que obrigará a companhia, em trem dos serviços ao seu cargo, ou a mandar limpar a alludida secção da travessa quotidianamente, ou a mudar o seu deposito, que está n'um proprio seu, ficando em ambos os casos sujeita a um onus novo e individo.

Ora, estamos autorisados a dizer, que a primeira base foi justificada por informações do Sr. director das obras publicas, e que a segunda o foi pelo Sr. inspector da saúde publica.

Será possivel, pois, que todos esses funccionarios estejam fóra da lei e dos seus direitos e só o articulista esteja com a verdade?!

Não, mil vezes não; e nada melhor o prova do que o *seu systema de defeza*. A noticia *impugnada* diz que a Camara usou em sua resposta um verdadeiro *nariz de céra*, apertada como se vio, e elle, o articulista que affirmou que a Camara disse que *não estava disposta a mandar intimar o proprietario, nem tão pouco que não se negava a annullar o termo de arrendamento do terreno*, deixou de dizer *ao que estava ella disposta*. E vai d'ahi atira-se sobre o noticiarista, sobre o gerente, sobre todos os partidarios do derrubamento do muro, *que o que estão fazendo é uma questão de capricho*.

Ora, diga-me cá, os defensores do muro o que allegaram para comprovar a *honestidade* de sua pretensão, que motivo *sério* tiraram para justificar *o desvio municipal*, o que dirão para que o publico fique convencido de que não são elles que fazem uma questão de capricho?!...

E' o caso de repetir:—*Amiguinho, tire o seu cavallo da chuva.*

## Petit portrait

(*Ao meu amigo professor Manoel Pereira da Silva*)

Conheci uma senhora sorridente e bella,
Assetinado fructo de impolluto lar,
Que mais me parecia a Orion estrella,
Que virginal mulher talhada para amar.

Era linda no todo, caçoila de pureza,
Prototypo do bem, imagem da cordura,
Seus labios eram amor, e o *virus* da riqueza
Se via em seu trajar com magica lisura.

Amou!... E por ter amado esposa foi um dia
De um educado homem que muito lhe queria
Por ser uma cecêm, uma nervosa aurélia.

Depois um filho teve, thesouro de su'alma,
Enleio dos seus dias, uma odolente palma
De seu thalamo em flor. Morreu. Chamou-se Amelia

Recife, 8 de Outubro de 1886.

*Galdino de Barros.*

## Que horror!!

Dizer-se que as madeiras do Caes do Ramos são inconvenientes, e não se lembram do esterquilinio alli existente, tão nocivo á salubridade publica.

Para os acrobatas só a policia do

*Zeca.*

## Sr. Dr. José Maria

Tenho apreciado em extremo a brilhante posição que tem V. S. tomado na imprensa,

V. S. cidadão morigerado, honesto, amante de seu paiz, de posição feita, honrado, prudente e muito intelligente está bem no caso de verberar os vicios. Ninguem por certo pode disputar esse lugar a V. S., que, campeão denodado, diz as verdades sem pavor, cauterisa as chagas sem piedade.

Continue a moralisar esses cancerosos, e se não conseguir enforque-os nas vergas dos lampeões, não esquecendo até as creanças.

*O cabelleira.*

## Festa de Nossa Senhora Mãi dos Homens em Agua Fria em Beberibe.

NO DOMINGO 10 DO CORRENTE

Celebrará a missa o Rvd. parocho da freguezia.

A' tarde em frente a igreja tocará a musica do corpo de policia.

A' noute ladainha.

Executará a orchestra o professor Antonio Martins, tocando em todos os actos a musica marcial acima.

## Anacahuita peitoral

352

Está fazendo pasmar a todos os nossos medicos pela grande rapidez com que cura a tosse em todos os seus periodos.

A Academia Medica de Berlim teve muita razão em considerar o succo desta balsamica arvore, como um especifico absoluto para as irritações e inflammações da garganta ou vasos bronchios. Nenhum caso de rouquidão, asthma, catarrho, dôr da garganta ou bronchites, póde resistir ás suas propriedades contra-irritantes Restitue e restabelece a voz, quando por affecções da trachea ou larynx se chega a perder ou debilitar, faz parar a expectoração sanguinea e impede a agglomeração de mucosidades nos tubos da respiração, que conduzem aos pulmões.

Inteiramente mui differente a esses peitoraes compostos principalmente de fructas acres e adstringentes, etc., finalmente na sua delicada e elaborada composição não entra nenhum acido prussico, nem tão pouco ingrediente algum de especie ou caracter venenoso.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

---

Os medicos reconhecem que a tisica e a consequencia dos estragos produzidos no organismo por um parasita minusculo, que se desenvolve nas pessoas fatigadas, ou por excessos, ou por desgostos, ou por molestias longas e prolongadas, contrahidas muitas vezes por herança. E' tambem opinião corrente entre os homens da sciencia que o melhor meio de combater os progressos da terrivel molestia consiste em alimentar os enfermos dando-lhes força e vigor.

Estas idéas estão confirmadas e justificadas pelas curas numerosas que se tem obtido com o emprego do xarope e do vinho de lacto-phosphato de cal, de Dusart. Estas duas ricas preparações despertam com effeito o appetite, fixam os alimentos em todos os orgãos, restauram as forças; e desde que o doente começa a engordar, a cura é certa.

## Não ha melhor remedio para a molestias do peito, que o Peitoral de Cambará de S. Soares, de Pelotas. (4).

Tratando de um caso de tysica pulmonar, diz em uma carta o Sr. Delfim F. de Vasconcellos, acreditado fazendeiro em D. Pedrito, (Rio Grande do Sul).

« Desanimado, e sem saber mais o que fazer, fui instado por um amigo a dar á minha doente o elogiado Peitoral de Cambará—e confesso que nunca vi remedio tão maravilhoso, pois foi o que salvou minha filha de uma morte certa. »

— O Sr. J. Soares Gomes, respeitavel consul de Portugal em Paranaguá, referindo-se a uma bronchite de máo caracter, diz tambem em carta:

« Minha mulher acha-se perfeitamente restabelecida de sua grave enfermidade com o uso de quatro vidros de *Peitoral de Cambará* tendo antes experimentado, sempre inutilmente, talvez cincoenta remedios diversos. »

—O Sr. Delfim José Rodrigues, fazendeiro em Santa Victoria, attesta o seguinte:

« Eu abaixo assignado attesto, a bem da humenidade, que uma filha minha, que soffria por mais de quatro annos de athma e outras molestias do peito foi radicalmente curada pelo maravilhoso *Peitoral de Cambará* do Sr. Alvares de S. Soares, de Pelotas. »

— O acreditado fazendeiro, residente em Itaqui, Sr. Belizario Pereira de Athaide, em carta dirigida ao Sr. Antonio Dias de F. Valle, diz:

« Sendo V. S. o sub-agente nesta cidade do *Peitoral de Cambará*, dirijo lhe a presente, afim de attestar que, soffrendo minha mulher ha muitos annos de asthma, só agora, e com o uso do referido medicamento, ficou radicalmente curada. »

— Eis o que tambem attesta o Sr. Domingos de Jesus Braz, negociante em Jaguarão:

« Eu abaixo assignado attesto que, soffrendo dous filhos meus de bronchites, ficaram completamente curados com o conhecido *Peitoral de Cambará*, descoberta e preparação do Sr. Alvares de S. Soares, de Pelotas. »

Muitissimos outros attestados e declarações encontram-se no folheto que acompanha cada frasco.

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco, Francisco M. da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda na. 23.

---

## Uma enfermidade tomada por outra!

*Equivoco dos facultativos*

O fallecimento de algum amigo ou parente a quem amamos ternamente é sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbio por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desapparecer a ultima esperança, e nestes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dous annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tisica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram leval-a a Paris, esperançados em que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos Shakres do Monte Lebanon, no Estado de New-York e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tisica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia, A doente tomou algumas dozes deste remedio, e o resultado do novo tratamento oi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já restabelecida, vive feliz e goza de uma saúde perfeita. Certo é que, neste caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobrio a origem do mal, e se explicou o verdadeiro remedio, os symptomas da Tisica desappareceram immediatamente.

O caso que acahamos de citar não é o unico neste genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedios para curar enfermidades do figado dos rins e dos pulmões, doenças provenientes dos vapores miasmaticos, etc., ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão a verdadeira causa dos symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o xarope curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 36, Farringdon Road. Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu& C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Veras & C, Rouquayrol Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello Jardim: Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia. Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares: Antonio Cardoso de Agniar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva.

---

O **Xarope de vida de Reuter, N. 2**, o grande purificador do sangue é o remedio do seculo para limpar e purificar o systema. Encontra-se na saliva, no suor, no leite, no sangue, na urina meia hora depois da primeira dóse, mostrando assim que entrou na circula ão e invadio todas as partes do corpo. Extermina para sempre o virus da syphilis, da escrofula, do cancro e do scirrho, esses terriveis venenos do sangue que deformam o corpo e aniquilam o machinismo da vida.


## Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

**Horas de consultas**

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8
Nas demais horas da noite será encontrado no seu domicilio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

## Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**

*Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar*
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.
Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

## Aviso

**O Dr. E. Osglan Bonnet** — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.
Condecorado com a medalha dos hospitaes.
Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.
Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonia (Caminho Novo).
Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas, e syphiliticas.
Recife, 6 de Agosto de 1886.

## Dr. Cerqueira Leite

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. 326.

## C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.
**Especialidade:**

## Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

## Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann
C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes
**Haupt Gebru'der**
RIO DE JANEIRO
Para informações dirijamse ai
**Pohlman & C**
**Rua do Commercio n. 10**

## Cajurubéba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homoeopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa do vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se:

4º Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2º Pela procura que tem; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3º Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

## Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

## Conultorio medico-eirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.
Especiaidades — Partos, molestias de creanças, do utero e seus annexos.

MEDICO HOMEOPATHA

## Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.
Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

**AVISO**

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

## Dr. Fernandes Barros Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Um perfume raro, por si só demonstra a elegancia e o bom gosto da pessoa que o emprega, é o complemento indispensavel de um rico toucador. Não bastam as sedas as rendas e as joias de valor, é preciso que nelle se ache tambem o perfume da moda, Este é o Extracto de Kananga do Japão da casa Rigaud & C., bem conhecido das senhoras elegantes, como o mais suave, o unico que permitte supportar sem fadiga os bailes, os theatros e outras reuniões.

---

## Falsificação

Os abaixo assignados, fabricantes do **Oleo hygienico e aromatico para lamparinas**, previnem aos consumidores d'este oleo que alguns merceiros pouco escrupulosos, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-n'as de uma *moxinifada*, mal preparada, de azeite de carrapato, que vão impingindo ao publico como o verdadeiro **Oleo hygienico aromatico**, não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que costumam usar lamparina nos quartos de dormida, e somente tendo em mira o mesquinho e *sordido* interesse.

Protestando contra tal falsificação, vão os abaixo assignados proceder criminalmente contra os falsificadores, cujos nomes publicarão em breve, e declaram que o verdadeiro **Oleo hygienico e aromatico** é acondicionado em garrafas que, além do rotulo onde se vê ao lado—MARCA REGISTRADA,—trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, com a inscripção—**Fabrica de oleos vegetaes, Pernambuco, Martins & Bastos**, em letras amarellas de alto relevo, sobre campo preto.

Cautella, pois, com os falsificadores !

Recife, 1 de Outubro de 1886.

*Martins & Bastos Successores.*

---

## Ocu'ista

DR. MATTOS BARRETO, ex-chefe de clinica do Dr. Moura Brasil e da polyclinica geral do Rio de Janeiro.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1· andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, pelo meio do Cocaina.

## Dr. Carlos Bittencourt

**Medico operador**

Operações de pequena e alta cirurgia.

Molestias dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

*Estreitamentos da urethra, curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr*, hydroceles sem injecção, cura radical, calculos vesicaes, doenças da garganta e dos pulmões pelo tratamento de athmospheras medicamentosas, syphilis, molestias venereas e da pelle, embalsamentos.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Rua do Marquez de Olinda n. 34

---

N. 12. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.

O referido e verdade e o juro in fide medici.

Rio do Janeiro, 15 de outubro de 1884.

*Dr. J. Tavano.*

**Leonor Porto**

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

## Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas per saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

## COMMERCIO

**Bolsa commercial de Pernambuco**

RECIFE, 9 DE OUTUBRO DE 1886.

**As tres horas da tarde**

*Cotações officiaes*

Cambio sobre o Porto, 90 d[v]. 140 0/0 de premio, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

---

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: De 1 a 8 | 283:149$324 | |
| Idem de 9 | 49:615$044 | |
| | | 332:764$368 |
| Renda provincial: De 1 a 8 | 31:279$794 | |
| Idem de 9 | 5:225$327 | |
| | | 36:505$121 |
| Total | | 369:269$489 |
| Recebedoria—De 1 a 8 | 7:811$519 | |
| Idem de 9 | 3:426$775 | |
| | | 11:238$294 |
| Consulado provincial De 1 a 8 | 4:526$829 | |
| Idem de 9 | 591$082 | |
| | | 5:117$911 |
| Recife drainage—De 1 a 8 | 3:596$334 | |
| Idem de 9 | 142$760 | |
| | | 3:739$094 |

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 11 a 16 de Outubro de 1886

Algodão em rama, 413 rs. o kilo.

## O DR. COELHO LEITE

MUDOU A SUA RESIDENCIA PARA A RUA DO **Barão da Victoria n. 15** Primeiro andar

## EDITAES

## Edital n. 752

**Exames dos alumnos das escolas publicas primarias**

Por ordem do inspector geral da Instrucção Publica se faz saber aos professores publicos de ensino primario com relação aos exames dos alumnos das escolas publicas, o seguinte:

Determinando o art. 151 do regimento das escolas que se continue a proceder a esses exames em vista do programma de 22 de Outubro de 1884, até que seja expedido o de que trata o art. 24 do citado regimento, foram remettidos aos delegados litterarios exemplares d'aquelle programma para cada um dos professores, para opportunamente servir nos referidos exames.

A commissão examinadora continuará a compor-se do delegado litterario, que a presidirá, de um examinador por elle nomeado e do professor da cadeira, cujos alumnos tenham de ser examinados.

Observar-se-ha por força do mesmo artigo, o novo processo de julgamento.

Para isso, o professor escreve, nos mappas competentes que por intermedio do delegado litterario hão de receber, os nomes dos alumnos que vão ser submettidos a exame e constantes da relação que delles deve ser apresentada ao delegado litterario na forma do art 74 do regimento, até o dia 15 de Novembro, e a cada um dos membros da commissão examinadora se dará um desses mappas, rubricado pelo delegado litterario.

No curso do exame, a medida que cada alumno acaba de ser arguido em uma disciplina, cada membro da commissão escreve logo sua nota na casa respectiva do mappa, da seguinte forma:

Se na prova o alumno não commette erro de qualidade alguma e mostra ter bastante conhecimento da materia, a nota é optima, porém no lugar competente do mappa escreve se somente o algarismo 4;

Si o alumno não commette erros graves, ou os erros que commette, não sendo graves, não são tambem numerosos, a nota é bôa, e escreve-se 3.

Si são poucos os erros ou lacunas e todavia o alumno pela resposta dada ao ponto revela ter algum conhecimento da materia, a nota è soffrivel e escreve-se 2.

Si o alumno respondendo não satisfaz mas alguma couza diz que attinja ao ponto que lhe cabia responder, a nota é pouco soffrivel e escreve-se 1

Se o alumno não attinge absolutamente ao ponto ou commette, muitos e graves erros, a nota é má e escreve-se 0

Quanto á prova escripta, além de proceder-se do mesmo modo, escrevendo-se no mappa as notas numericas, cada membro da commissão escreve tambem sua nota no alto da prova e por extenso (e não numericamente) devendo ahi escrever o fundamento em que se firma para julgal-a bôa, soffrivel, etc, sublinhadas em cada prova os erros e á margem declarado o numero delles (tambem por extenso).

Nenhuma nota poderá ser emendada nos mappas nem na prova.

No julgamento deve se ter em vista o disposto no artigo 81 do regimento das escolas.

O resultado lança-se no mappa geral (de que tambem se remetteram exemplares) e depois é reduzido a termo e escripto no livro competente, mencionando quaesquer occurrencias que se tenham dado, sendo logo remettidos a esta secretaria, em original, todos os mappas que serviram nos exames, bem como todas as provas escriptas rubricadas pela commissão, e por copia o termo de exame constantes do livro.

Onde por acaso faltar esse livro o termo é lavrado em papel rubricado pelo delegado litterario e será archivado na escola, depois de tirar o professor a competente copia para ser remettida a esta secretaria com os demais papeis do exame.

A inspectoria tem por escusado recommendar que devem os exames fazer se com toda regularidade e seu julgamento ser feito muito criteriosamente, sendo summamente censuravel e inconveniente o procedimento contrario e cumprindo que não se reproduza o facto de serem excessivas as approvações com distincção, bem como o de serem dados a exame alumnos mal preparados, que as commissões examinadoras veem-se muitas vezes na contingencia de approvar por contemplação para com os mestres e as familias, e confia no zelo e interesse que pelo aproveitamento do ensino revelam os srs. professores no exercicio de suas funcções, esperando que os exames sejam feitos com toda a possivel regularidade e seu julgamento exprima a verdade da habilitação dos alumnos, como convém a regularidade do serviço e interesse da instrucção.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 8 de Outubro de 1886.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

## Serviço de vaccinação

Em cumprimento do art. 26 § 1º do regulamento sanitario vigente, ficam designados os dias de segundas e quintas-feiras ao meio dia, na inspectoria de hygiene, que funcciona no pavimento terreo do palacio da presidencia, ao lado em que se acha a repartição das obras publicas, para a vaccinação de todas as pessoas que alli se apresentarem.—O membro da inspectoria de hygiene Dr. Augusto Serafico da Silva.

---

Assucar mascavado 81 rs. o kilo.

Assucar refinado, 226 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.

Os conferentes.
Raymundo F. de O. Mello
Antonio L. M. Amorim.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue portuguez *Adelino*, entrado do Porto e Figueira no dia 8 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Alhos 127 canastras a Domingos Alves Matheus, 93 a F. R. Pinto Guimarães & C., 95 a João Fernandes de Almeida, 90 a A D. Carneiro Vianna, 60 á ordem, 50 a Paiva Valente & C.

Cordas de linho 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Folhas de louro 2 saccos a F. R. Pinto Guimarães & C.

Ferragens 4 caixas á ordem, 1 a Ferreira Guimarães & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a F. R. Pinto Guimarães & C.

Palitos para dentes 3 caixões aos mesmos, 2 a João Fernandes de Almeida.

Pregos 25 barricas a Domingos Alves Matheus, 50 a Ferreira Guimarães & C.

Rolhas 20 saccos a F. R. Pinto Guimarães & C.

Salpicões 5 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 104 pipas e 110 quintaes a F. R. Pinto Guimarães & C., 82 e 35 quintaes a Silva Guimarães & C., 64 e 99 ditos a Paiva Valente & C, 58 e 79 ditos a Souza Basto Amorim & C., 15 barris a Adamson Rowie & C, 4 a Theodoro Christiansen, 50 caixas a F. R. Pinto Guimarães & C, 50 a Souza Basto, Amorim & C., 20 a José de Macedo, 6 a José da Silva Rodrigues.

Patacho portuguez *Commercio*, entrado da Bahia no dia 5 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Barricas vasias 1,328.

Pipas vasias 66.

Piassava 400 betas á ordem.

Barca norueguense *Ebenezer*, entrada de Hamburgo om 8 do corrente e consignada a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Azul ultramar 20 barricas á ordem.

Biter 5 caixas á ordem.

Barras de ferro 200 a G. Nuesch & C, 11 a Wm. Halliday & C.

Cimento 3,031 barricas á ordem, 250 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 150 a Parente Vianna & C.

Cerveja 130 caixas á ordem, 50 a Fernandes da Costa & C., 60 a Affonso Oliveira & C.. 35 a Rosa & Queiroz

Cevadinha 10 garrafões á ordem, 10 a Rosa & Queiroz.

Ervilhas 10 garrafões aos mesmos, 10 á ordem.

Ferragens 2 volumes a Guimarães & C.

Genebra 100 caixas a Fernandes & Irmão, 100 a Souza Basto, Amorim & C., 20 a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Augusto Figueiredo & C., 3 a Guimarães & Pernam.

Louça 5 grades e 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Mercadorias diversas 6 volumes a Otto Bohres Successor, 2 a Netto Campos & C., 1 a Parente Vianna & C.

Moveis 2 caixões a João V. A. Matheus & C.

Perfumarias 15 caixas á ordem.

Pianos 2 caixões a H. Vogeley.

Papel de embrulho 600 fardos a Esnaty Rodrigues & C., 600 a J Ferreira de Carvalho & C., 589 á ordem, 200 a Affonso Oliveira & C., 200 a Rosa & Queiroz.

Phosphoros 105 caixões á ordem, 70 a Ferreira Rodrigues & C , 50 a H. Nuesch & C., 10 a Rodrigues de Faria & C., 10 a Fernandes da Costa & C. 30 a Fraga Rocha & C., 5 a J. Felippe & Aguiar, 20 a Paiva Valente & C, 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 20 a Soares de Amaral Irmãos, 110 a Araujo Castro & C., 10 a Augusto Figueiredo & C.. 5 a Rosa & Queiroz.

Sagú 20 garrafões a F. Guedes de Araujo. 10 á ordem, 10 a Rosa & Queiroz.

Sebo 20 barricas á ordem.

Vidros 501 volumes á ordem, 35 a Martins Viegas & C., 2 a Affonso Oliveira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de Outubro de 1886

**Para o exterior**

— No patacho americano *Atalanta*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar americano *Mascotte*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Retriever*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 1,300 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado.

— No lugar noruguense *India*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 817 saccos com 63,525 kilos de assucar mascavado.

**Para o interior**

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram:

Para Penedo, Bartholomeu & C. Successores 3 caixas medicamentos.

Para Alagoas, Bartholomeu & C. Successores 1 caixa medicamentos.

Para Penedo, Fernandes & Irmão 1 caixa com 15 kilos de doce.

— No hiate nacional *Correio de Macáo*, carregaram:

Para Macahyba, E. C. Beltrão & Irmão 40 barricas com 2,127 kilos de assucar mascavado.

## Edital n. 751

**Escolas e collegios particulares**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, declara-se aos professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial, de um e outro sexo, que até o dia 30 de Novembro proximo vindouro, deverão remetter á esta repartição os mappas de que trata o art. 187 § 2º do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885, sob as penas comminadas no art. 192 do citado regulamento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de Outubro de 1886.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

*O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial ordem da Rosa, commendador da Real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.*

Faço saber aos què o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que no dia 12 do corrente mez depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada, a terça parte do solo em que era edificado o sobrado de tres andares n. 42, á rua do Marquez de Olinda, servindo de base a quantia de 2:900$000, offerecida por Francisco Ignacio de Oliveira. E vai a praça o requerimento do Dr. José Ventura dos Santos Reis, pai dos menores D. Anna Emilia Maria dos Reis. D. Marianna Ventura dos Santos Reis, Manoel Ventura dos Santos Reis, e Henrique dos Santos Reis, consenhores da terça parte do dito sólo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Desde o passado nesta cidade do Recife, capital da Provincia de Pernambuco, aos 7 de Outubro de 1886.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca e seu termo, por S. M. I. e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irão á praça para serem arrematadas as casas seguintes, sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5. do segundo becco do Aquino, tendo cada uma 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de largura 7 metros e 20 centimetros, e de fundo 3 metros e 3 centimetros, em solo proprio, avaliada cada uma em 500$ cujo preço servirá de base ao preço da arrematação; e vão á praça a requerimento de D. Hermelinda Tavares de Aquino, inventariante dos bens deixados por seu marido, Manoel Tavares de Aquino, para pagamento de custas e mais despezas do mesmo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de Outubro de 1886

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Recife, 8 de Outubro de 1886. — O escrivão, Manoel do Nascimento Pontes.

Adelino A. de Luna Freire.

## Edital n. 753

**Posse de cadeiras**

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar aos professores de ensino primario Manoel Ferreira Guedes e Francisco Deodato Lins, este da cadeira de Canhotinho e aquelle da de Uruçú-merim, que por acto da presidencia da provincia de 29 de Setembro ultimo, permittio-se-lhes permutarem as cadeiras que regem, e se lhes marcou o praso de 60 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

## DECLARAÇÕES

## Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 11, 12 e 13 do corrente mez ás costureiras de ns. 101 a 150, de conformidade com os annuncios anteriores.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto

**Faculdade do Direito**

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que desta data até o dia 24 do corrente estão abertas as matriculas de encerramento dos diversos annos desta faculdade, podendo desde já ser paga a respectiva taxa na estação competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

## Promotoria publica do Recife

2º PROMOTOR PUBLICO — DR. OLIVEIRA ESCOREL

*Pareceres sobre alistamento eleitoral*

Requerente Urbano Freire de Araujo.—O requerente não mora e nunca morou em tempo algum na casa n. 4 da travessa do Cemiterio. Nessa casa teve estabelecimento commercial Soter de tal, até Agosto do corrente anno. O documento de fl. 4, é nullo por incompetencia do seu signatario

Requerente José Caetano de Lima.—O requerente não mora na casa n. 11 da rua de S. João, freguezia do Poço. Nessa casa mora Luiz Ferreira Lima. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Trajano Patricio da Costa. —Na casa n. 4 da rua Real, freguezia do Poço, mora a praça de policia João Ferreira da Silva Junior, ordenança do Dr. delegado do 2º districto, e não o requerente. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente José Cornelio da Silva.—Na casa n. 2 da travessa do Cemiterio mora um inglez, chefe das officinas de Limoeiro, e não o requerente. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Manoel Joaquim de Souza Leão.—O requerente não mora na casa n. 1 do Chacon, como se vê dos dous documentos juntos. O attestado de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Luiz de França Souza.—Na casa n. 16 da estrada do Arraial, de propriedade de Jonh A. Bening, mora Viriato Lauriano Gomes de Castro, e não o requerente. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente.—Francisco Xavier de Caldas Brandão.—O requerente não mora na casa n. 5 do Chacon. Nessa casa mora um estrangeiro, negociante nesta cidade. Não se comprehende como o recibo de fl. 6, foi firmado no Recife com a data de 2 de Setembro de 1886, achando-se, como se acha, o seu proprietario Manoel José de Lima, na provincia das Alagôas, ha mais de um anno. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente José Cassiano de Figueiredo. O requerente não mora na casa n. 9 da estrada de Sant'Anna. Nessa casa mora D. Libania da Silva Borges. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Augusto Teixeira Lopes.—Na casa n. 1 da rua do Rio, freguezia do Poço, mora o seu proprietario Luiz Augusto Rubim Mavignier, e não o requerente, cuja residencia é em Santo Amaro das Salinas, freguezia da Boa-Vista. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente Faustiniano Faustino de Paula. Na estrada de Sant'Anna n. 20, mora a sua proprietaria D. Francisca de Paula Cabral, e não o requerente. O attestado de fl. 3 é nullo por incompetencia de seu signatario.

Requerente Francisco Romualdo da Silva.—Na estrada de Sant'Anna casa n. 23, mora Manoel Alves de Carvalho, tio do Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, e não o requerente. O documento de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente José Antonio de Souza. Na casa n. 7 do Chacon mora a viuva do major Francisco Faustino de Britto, e não o requerente, como se vê dos dous documentos juntos.

Requerente Laurentino Candido Vieira. —Os dous documentos juntos provam evidentemente que na casa n. 8 da estrada do Arraial, mora o seu proprietario Antonio Francisco Corrêa Cardoso, e não o requerente. O attestado de fl. 3 é nullo por incompetencia do seu signatario.

Requerente José Antonio de Miranda.—No predio n. 28 da rua da Ponte Velha, e no pavimento terreo, unico que tem moradores, reside Simão de tal, e não o requerente.

Requerente Caetano José da Costa e Silva.—O recibo de fl. 7 não está regular, por não estar demonstrada a competencia do seu signatario, para firmal-o, em face da certidão do Consulado.

Requerente Bernardino Austricliano Pereira de Britto.—O recibo de fl. 6 não está regular por não estar demonstrada a competencia de E. da Assumpção, para firmal-o, sendo, como é, a casa pertencente á Nicoláo José Lydstone:

Requerente Benicio José da Costa Oliveira. O requerente allegou e provou morar na casa n. 52 da rua do Rosario, e viver de economia propria. O documento, porém, de fl. 7 não prova a sua idade.

Requerente José Raphael Soares de Azevedo.—O attestado junto prova que a casa n. 9 da rua do Visconde de Goyanna reside Paulino Antunes, e não o requerente que tem a sua residencia no Gymnasio Pernambucano, por ser monitor.

Requerente Joaquim Pereira de Brito.—Na casa n. 8 da rua do Leão Corôado mora Manoel Pereira de Brito, em cuja companhia vive o requerente que não póde ser attendido, em face do documento junto.

Requerente Domingos Gonçalves da Silva.—A casa n. 95 da rua da Ponte Velha não é occupada pelo requerente, como prova o attestado junto.

Requerente José Tiburcio do Nascimento Tavares.—Na casa n. 51 da rua do Barão de S. Borja reside Vicente de Albuquerque Nascimento, e não o requerente, como prova o attestado junto.

Requerente Elysio Augusto Barboza. Na casa n. 24 da rua das Creoulas mora Herminio Barbosa, em cuja companhia vive o requerente, seu irmão. Não póde, pois, ser attendido.

Requerente João de Freitas Serpa.—A renda do requerente está no caso de ser julgada provada.

Requerente Joaquim Marcello de Oliveira.—O requerente nunca morou na casa n. 29 da rua das Creoulas, freguezia da Graça, conforme prova o attestado junto.

Requerente José Correia de Amorim. O requerente allegou e provou morar, ha mais de um anno, na casa n. 21 da Estrada de João de Barros, onde vive de economia propria. Não provou, porém, ter a idade legal.

Requerente José Floriano Correia de Brito.—A renda do requerente está no caso de ser julgada provada.

Requerente José de Sá e Souza.—Nada tenho a oppôr.

Requerente Marcellino Fernandes da Cunha.—O requerente allegou e provou morar na casa n. 2 da Cruz de Almas, onde vive de economia propria.

O recibo, porém, de fl. 3 não tem valor algum por lhe faltar a assignatura da proprietaria da casa.

MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 8*

Terra-Nova,—42 dias, lugar inglez *Racer*, de 251 toneladas, capitão Thomas M. Gibson, equipagem 11, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Macáo—8 dias, hiate nacional *Adelina dos Anjos*, de 85 toneladas, mestre Manoel Francisco Monteiro, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel José da Cunha Porto.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Pará—Vapor inglez *Norsemann*, commandante Lacy, carga apparelhos telegraphicos.

Bahia—Lugar inglez *Racer*, capitão T. M. Gibson, carga bacalhão.

Rio de Janeiro—Patacho nacional *Romula*, capitão J. L. de Almeida, carga sal.

VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Trent* | da Europa | hoje |
| *Galicia* | do sul | amanhã |
| *Manáos* | do sul | a 12 |
| *B. Kemény* | do sul | a 12 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 12 |
| *Bahia* | do norte | a 13 |
| *Author* | de Liverpool | a 13 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Rosario* | do sul | a 15 |
| *Pernambuco* | de Hamburgo | a 16 |
| *Finance* | do sul | a 21 |
| *Ville de Victoria* | do Havre | a 21 |
| *Alliança* | de New-Port News | a 22 |
| *Britannia* | da Europa | a 23 |
| *Pará* | do norte | a 23 |
| *La Plata* | da Europa | a 24 |
| *Equateur* | do sul | a 25 |
| *Ceará* | do sul | a 27 |
| *Neva* | do sul | a 29 |

## Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º. do art. 2.º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufacturas. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que a quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

*José Castor de A. Souza,*
1º secretario.

IRMANDADE DA

## Nossa Senhora da Luz

**Convite**

Tendo de ser inaugurado no consistorio desta veneravel irmandade o retrato a oleo do nosso irmão ex-juiz bemfeitor e actual thesoureiro Luis Alves de Lessa Pimentel, mandado fazer pela actual mesa administrativa e alguns irmãos que expontaneamente se prestaram como prova de gratidão ao irmão pelos relevantes serviços por elle prestados De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos a comparecerem em o nosso consistorio domingo 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tornar mais imponente esta festa de merecida gratidão. Tocará neste acto uma banda de musica marcial.

Consistorio, 7 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Ramos de Oliveira Junior.

## Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. presidente, convido aos senhores socios para, reunidos em assembléa geral no domingo 10 do corrente, pelas 11 horas do dia, na séde do club, afim de proceder se a eleição para o cargo de bibliothecario.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 7 de Outubro de 1886.—O 1· secretario,

*P. C. Casanova.*

**Instituto Litterario Olindense**

Domingo, 10, ás 11 horas da manhã, haverá sessão extraordinaria de assembléa geral. Olinda. 5 de Setembro de 1886.—O 1º secretario, *Samuel M. de Lima Botelho.*

**Melpomene Olindense**

De ordem do Exm. Sr. presidente, convido a todos os socios, para se reunirem domingo 10, ás 10 horas da manhã, em assembléa geral, para serem tomadas as contas do Sr. thesoureiro, e deliberar-se sobre assumptos diversos. Olinda. 8 de Outubro de 1886.—O secretario, *Luvino E. da Cunha.*

## Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição, em cartas fechadas e competentementeselladas, propostas para a execução dos reparos da cadeia de Caruarú, orçados em 2:188$117.

O orçamento e mais condições do contrato se acham a disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, 1 de Outubro de 1886.

O secretario,
*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

**Santa Casa da Misericordia do Recife**

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs

Relação das orphãs a que se refere o edital Supra

1 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.

2 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.

3 Carolina, filha de Antonia Diniz Bandeira de Mello.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

## *Obras publicas*

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se na secretaria desta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 480$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 7 de Outubro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão

## Santa casa

**Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos as casas abaixo declaradas:**

Rua da Moeda n 45, por 20$ mensaes.

Idem idem n. 49, 20$ idem.

Dita da Lingueta n. 14 1· andar, 16$660 idem.

Idem idem 2 dito, 15$ idem.

Rua do Burgos n. [illegible] $ idem.

Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem 15$, idem.

Idem idem n. 12, 40$ idem.

Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.

Dita da Senzalla-velha n. 132, 2· andar, 15$ idem.

Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.

Idem idem, 8$000 idem.

Dita do Visconde de Itaparica, n... 2· andar e sotão, 35$ idem.

Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2· andar 40$ idem.

Caes da Alfandega n. 1

## Companhia de Edificações

**O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.**

**Incumbe-se de construcções e reconstrucções.**

**Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.**

**No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.**

## INDEMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

**Estabelecida em 1855**

**CAPITAL 1,000:000$**

SINISTROS PAGOS

**Até 31 de dezembro de 1884**

**Maritimos.... 1,110:000$000**

**Terrestres.... 316:000$000**

**44—Rua do Commercio—**

## Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

**Miguel José Alves**

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

**Seguros maritimos e terrestres**

Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de sercagem 15 por cento em favor dos segurados.

**COMPANHIA DE SEGUROS**

## SEGUROS CONTRA FOGO
## The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
### Saunders Brothers & C.

COMPANHIA IMPERIAL DE
**SEGUROS CONTRA FOGO**
— EST: 1803 —
*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuizos*
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
*Agentes*
BROWNS & C.
N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

**London and Brasilian Ba Limited**
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as ca do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

## COMPANHIA DE SEGUROS
**CONTRA FOGO**
### North British & Mercantile
CAPITAL
**2:000.000 de libras sterlinas**
*AGENTES*
### Adomson Howie & C.

## NORTHERN
**de Londres e Aberdeen**
**Posição financeira (Dezembro 1885)**

| | | |
|---|---|---|
| Capital oubscripto | £ | 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.134,348 |
| **Receita annual:** | | |
| Do premios contra fogo | £ | 577,330 |
| De premios sobre vidas | £ | 191,000 |
| De juros | £ | 132,000 |

O AGENTE,
*John H. Boxwell*
**RUA COMMERDOCIO N. 26 1º ANDAR**

## SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
Ruado Commercio n. 8.

## PAVILHÃO
# COSMOPOLITA
## EMPREZA M. & D.
### Grande Companhia Equestre
DIRIGIDA PELOS HABEIS ARTISTAS
## Almeida e Palacios
# DOMINGO
# HOJE
### Hoje! 10 do corrente Hoje!
### Magestosa funcção
**A'S 4 1/4 HORAS DA TARDE**
Um espectaculo dado somente por creanças e offerecido ao Illms. Srs. paes de familia!!
### Diversão util e agradavel!!
Varias creanças que ainda não trabalharam, tomarão parte n'este especulo executando
### Bonitos exercicios gymnasticos!
### NOVOS TRABALHOS EQUESTRES
De noite:
Explendida funcção!
Variedade sem fim!

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Camarotes com 5 entradas | 10$000 |
| Cadeiras | 2$000 |
| Geraes | 1$000 |

AVISO
O espectaculo entrará ás 8 1/2 horas.

## THEATRO
# SANTO ANTONIO
**Domingo, 10 do corrente**
BENEFICIO DA VIUVA DO
### Maestro Colás

Depois que o corpo da orchestra do Congresso Dramatico Beneficente, auxiliado por alguns distinctos professores sob a regencia do insigne maestro Antonio Martins, tiver executado a grande ouvertura intitulada RAINHA SANTA ISABEL, Subirá á scena o apparatoso drama em cinco actos intitulado
### O CONDE DE S. GERMANO
OU
### O DIADO EM PARIS
Finalisando o espectaculo com a chistosa comedia
### O Typo Brasileiro

A beneficiada desde já agradece o obsequio que he prestam os corpos scenico e o da orchestra do Congresso Dramatico, assim como os professores. Ao respeitavel publico o seu eterno reconhecimento.
Preços do costume.
Principiará as 8 horas e 1/4.

O resto dos bilhetes no escriptorio do theatro, no dia do espectaculo.

## THEATRO DE VARIEDADES
### Empreza RICHARD
Companhia lyrico-comica de operetas francezas de variedades e ao modo dos concertos dos Campos Elyseos, em Paris
### Abre-se no dia 9 do corrente
**em casa de Charles Pluym & C., rua do Commercio n. 24, Recife**
A assignatura para vinte espectaculos
PREÇOS

| | |
|---|---|
| Camarotes com 5 entradas | 10$000 |
| Cadeiras e galerias | 2$000 |
| Platéas | 1$000 |
| Entrada no jordim | $500 |

Visto o preço reduzido para platéa e entrada geral, só toma-se assignatura para camarotes, cadeiras e galerias.
Os senhores assignantes terão direito a um desconto de 10 %.
Pagamentos:
50 % na occasião de tomar a assignatura, outra metade na vespera do primeiro espectaculo, dia da entrega dos bilhetes.

## MARITIMOS

### O vapor austriaco B. Kemény

E' esperado do sul no dia 12 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria em direitura para Santos, voltando depois para o Rio de Janeiro.
Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os
AGENTES
**JOHNSTON PATER & C.**
RUA DO COMMERCIO N. 15

### ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
### O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para
*Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres*
—
### O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para
**S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**
Para passagens, fretes, etc., tract... c.m
CONSIGNATARIOS
**Adamson Howic & C.**

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
### O vapor Pernambuco

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
### Rio de Janeiro e Santos
-
### O vapor Rosario

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
**Hamburgo**
Para carga, pasagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Consignatarios
**Borstelmann & C.**
RUA DO VIGARIO N. 3
*1º andar*

### Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
### Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de Outubro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**
PORTOS DO NORTE
### Vapor Espirito-Santo
*Commandante João Maria Pessoa*

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores racta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9
-
PORTOS DO SUL
### O vapor Bahia
*Cammandante Silverio Antonio da Silva*
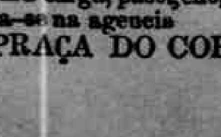
E' esperado dos portos do norte até o dia de 13 Outubro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.
Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas valores e rata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE**
**Navegação costeira por vapor**
### Fernando de Noronha
### O vapor Giquiá

Segue no dia 11 de Outubro, pelas 12 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 9.
Encommendas, passagensee frte á dinheiros até ás 3 horas da tarde do dia 10.
ESCRIPTORIO
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
### Principe do Grão-Pará
*Commandante J. F. Teixeira*

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 11 do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 11.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
*7—Rua do Vigario—7*
### Domingos Alves Matheus

### United States & Brasil Mail S. S. C.
### O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para
**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**
Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
—
### O novo vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 22 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a
**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
### Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. -8.
*1º andar*

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**
LINHA MENSAL
### O paquete Equateur
*Commandante Lecointre*
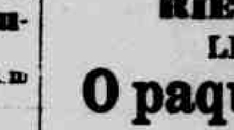
E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em
**Dakar e Lisboa**
Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.
Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.
Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
### Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO—9

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE**
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO NORTE
*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*
### O vapor Pirapama
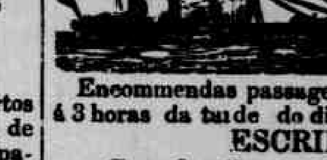
Segue no dia 20 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.
Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

### Lisboa e Porto
Segue com brevidade o brigue portuguez *Adelina*, por ter engajado parte da carga; para o restante, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

### Lisboa e Porto
Para os portos acima recebe carga a frete o patacho portuguez *Commercio*; a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6

### Mossoró e Macáo
O biate *Aurora* 2ª sahe com brevidade para os portos acima, e para o resto do carregamento se trata com o mestre a bordo, no caes do Loyo.

## LEILÕES
### Leilão
de moveis, jarros, quadros, grande quantidade de miudezas, perfumarias, chapéos do Chile e castor, barrica com fumo picado, candieiros para gaz carbonico e muitos outros moveis avulsos.
**Terça-feira 12 do corrente**
A's 11 horas
*No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19*
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
### Gusmão

### Em continuação
### Leilão
De 1 nivel, 2 theodolitos proprios para engenharia, 5 caixas com papel almaço, 10 ditas com champagne e cognac, 1 dita com relogios e jarros para flores, fazendas e miudezas
**Terça-feira, 12 do corrente**
O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

### Leilão
De moveis, louças, vidros, quadros, relogios de parede, jarros para flores e muitos outros moveis.
A SABER
Uma mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de junco de balanço, 4 castiçaes e mangas, candieiros a gaz para kerosene e carbonico, jarros para flores, e 1 tapete de sofá.
Uma mobilia de junco, 1 piano, 1 rico globo de chrystal, 1 lindo quadro com cavalete, 2 relogios de parede, 1 carteira e 1 prensa de copiar.
Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador, 12 cadeiras de junco, 1 relogio patente, louça, vidros, talheres, colheres, copos e compoteiras.
Um fogão de ferro novo.
Camas, lavatorios e ouros moveis.
**Terça-feira, 12 do corrente**
### Agente Pinto
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 43

### Leilão
**Terça-feira 12 do corrente**
A's 11 horas
*A' rua estreita do Rosario n. 24*
De 204 libras de manteiga, em latas pequenas 35 latas com chá, 68 garrafas com vinho do reino, 10 caixas com cerveja, 9 braços para balança decimal.
**Em continuação**
De 1 piano, moveis diversos, 1 espelho grande, 1 lustre de 8 braços de vidro, jarros, louça, calices, perfumarias e outros muitos artigos.
### Agente Modesto Baptista

**Monte de Soccorro de Pernambuco**
LEILÃO DE JOIAS
Este estabelecimento fará leilão no dia 14 de Outubro, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.
11.128—Seis castiçaes prata baixa.
11.388—Um cordão, um par de rozetas e uma cruz, ouro de lei.
11.610—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.611—Uma pulseira, um par de brincos, duas peças de dito, um par de rozetas, dous anneis e uma medalha, ouro de lei.
11.617—Um broche, dous pares de brincos, uma loneta, um trancelim, uma volta de dito, dous anneis e um castão, ouro de lei.
11.618—Um par de rozetas de ouro e um annel com brilhantes.
11.620—Uma pulseira e um broche, ouro de lei.
11.629—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.632—Um annel de ouro com brilhante, uma pulseira, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.633—Um par de rozetas e um annel de ouro com brilhantes.
11.634—Um par de rozetas de ouro com brilhantes.
11.646—Uma pulseira, uma corrente para relogio e dous botões, ouro de lei.
11.649—Um jarro e bacia, uma tijella e uma tampa de assucareiro, prata de lei.
11.654—Um annel de ouro com brilhantes.
11.655—Um par de brincos cravejados de brilhantes.
11.659—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.666—Um trancelim, uma medalha, um par de brincos, um dito de rozetas e tres anneis, ouro de lei.
11.674—Um trancelim, dous pares de rozetas, uma medalha, seis botões e quatro anneis ouro de lei, e um relogio de ouro.
11.687—Uma salva, um paliteiro, trinta e duas colheres e uma concha para sôpa, prata de lei; um copo, prata baixa.
11.702—Dez anneis e uma cruz, ouro de lei.
11.705—Um relogio de ouro.
11.715—Um trancelim ouro de lei.
11.729—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.734—Um annel de ouro com brilhante.
11.746—Uma corrente para relogio, um annel com um brilhante e um relogio, ouro de lei.
11.747—Uma corrente para relogio e dous anneis ouro de lei; um annel com um brilhante pequeno e duas moedas de ouro, de 10$ cada uma, em botões.
11.761—Tres trancelins e um relogio, ouro de lei.
11.763—Uma pulseira, um alfinete, um par de rozetas, um dito dito contendo brilhantes pequenos, ouro de lei; uma salva pequena, um paliteiro e nove colheres para chá, prata de lei; onze colheres para sôpa, prata baixa.
11.764—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.769—Uma volta de cordão, uma dita de trancelim, tres pares de argolões, dous ditos de rozetas, uma cruz e uma teteia, ouro de lei.
11.784—Uma pulseira, um alfinete, ouro de lei.
11.790—Um annel de ouro com brilhante.
11.795—Uma volta de ouro com medalha e um cordão, ouro de lei, uma cruz, ouro baixo.
11.796—Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.797—Uma corrente e medalha para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.798—Um annel de ouro com brilhantes, um par de esporas de prata.
11.803—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.805—Uma volta de trancelim, dous emblemas da Conceição e Espirito Santo e uma cruz, ouro de lei.
11.823—Uma medalha e um par de rosetas com brilhantes.
11.825—Um annel de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.832—Dous pares de brincos, dous alfinetes, um cordão e tres teteias, ouro de lei.
11.842—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.852—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.871—Um trancelim e um par de brincos (incompleto) ouro de lei.
11.873—Um occulo de ouro.
11.874—Um annel de ouro com brilhantes, um par de rosetas com ditos, uma cruz com ditos, um fio de perolas, uma corrente de ouro e um relogio, ouro de lei.
11.883—Dous castiçaes, prata de lei.
11.884—Um alfinete, uma pulseira pequena, um par de brincos e uma medalha, ouro de lei.
11.885—Uma volta de trancelim, ouro de lei.
11.904—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro de lei, com brilhantes.
11.910—Um relogio, ouro de lei.
11.927—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.938—Um par de rosetas de ouro com brilhantes e um annel com ditos, uma corrente para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.946—Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
11.950—Um cordão, ouro de lei.
11.951—Um alfinete pequeno, um par de rosetas, duas voltas de trancelim, um replendor e duas cruzes, ouro de lei.
11.954 Uma volta de ouro, uma medalha, um trancelim, um alfinete, uma chave para relogio e uma cruz, ouro de lei.
11.961 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.971—Dous alfinetes, um par de brincos, uma medalha, um crucifixo, um cordão, um dedal e um annel, ouro de lei.
11.974—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.975—Um annel de ouro com brilhante e um alfinete com ditos.
11.976—Uma corrente para relogio e um relogio pequeno, ouro de lei, um paliteiro, prata de lei.
11.981—Uma pulseira, ouro de lei.
11.987—Dous alfinetes, um ponteiro, dous e meio pares de botões para punho e quatro botões para abertura, ouro de lei.
11.988—Um annel de ouro com brilhantes, tres botões com ditos, uma volta de ouro com duas medalhas para relogio, um par de brincos ouro de lei, seis moedinhas de ouro com botões.
11.990—Um annel de ouro com um brilhante.
11.991—Dous alfinetes, tendo em um um brilhante, uma volta de ouro, dous pares de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.992—Uma pulseira de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.994—Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes, um annel com dito; uma salva e um paliteiro prata de lei.
11.995—Uma corrente e medalha para relogio, uma dita com broche e pequena medalha, um trancelim, um loneto, um dedal e um relogio, pequeno, ouro de lei.
11.997—Um emblema da Conceição, um cordão, uma gargantilha ouro de lei.
11.998—Um correntão para relogio, ouro de lei.
11.999—Um trancelim, uma medalha e um annel ouro de lei; cinco moedinhas de ouro em botões.
12.000—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, um annel com um dito, um annel com uma esmeralda e circulo de brilhantes, uma pulseira, uma volta de ouro com medalha, e quatro anneis; ouro de lei.
12.001—Um cordão com dous bentinhos, ouro de lei.
12.004—Um alfinete de ouro com brilhante, um par de rosetas com ditos, um abito com pequenos ditos, uma corrente para relogio, dous dedaes, e dous relogios ouro de lei; um trancelim e uma redoma ouro baixo; um paliteiro, um par de castiçaes, prata de lei; vinte cinco colheres e dous maracaes, prata baixa.
12.008—Uma pulseira e um alfinete, ouro de lei; uma cruz de ouro e um annel com pequenos brilhantes.
12.009—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, e uma salva, prata de lei.
12.018—Dous annes de ouro com brilhantes, tres medalhas, uma corrente para relogio, cinco anneis, uma luneta, e um relogio, pequeno, ouro de lei.
12.024—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas, um cordão, uma medalha pequena, quatro botões, tres anneis, um dedal e uma moedinha ouro de lei.
12.025—Um annel de ouro com brilhantes, uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, e um dedal ouro de lei; uma pulseira, um alfinete e um par de brincos, ouro baixo
12.028—Uma pulseira, uma volta de cordão, uma medalha e uma cruz ouro de lei; uma pulseira ouro baixo; e uma cruz cravejada de diamantes.
12.036—Um par de brincos, um cordão, ouro de lei; dezoito colheres, prata baixa.
12.055—Um relogio de ouro.
12.061—Uma corrente para relogio, dous pares de brincos, dous ditos de rosetas, dous alfinetes, um cordão, duas voltas de trancelim, onze teteias, tres botões, um annel dous cartões, ouro de lei; doze moedinhas de ouro em botões e um relogio ouro de lei, um paliteiro e trese colheres para chá, prata de lei.
12.065—Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes
12.067—Um trancelim, uma medalha, um par de bricos, um dito de rosetas e um annel de ouro.
12.079—Viute tres colheres, prata de lei.
12.082—Uma pulseira, ouro de lei.
12.083—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, ouro de lei.
12.084—Um relogio, ouro de lei.
12.089—Uma corrente para relogio, cinco teteias e um relogio, ouro de lei.
12.090—Um broche de ouro com brilhantes, uma corrente para relogio, um cordão, ouro de lei.
12.091—Um par de brincos e uma cruz de ouro com brilhantes e uma pulseira, ouro de lei.
12.093—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel, ouro de lei.
12.094—Um par de rosetas de ouro com brilhante e um annel com ditos e diamantes.
12.098—Duas pulseiras, um trancelim, uma volta de ouro, um medalhão, um alfinete, um par de brincos e dous anneis, ouro de lei.
12.099—Um alfinete de ouro e um par de brincos, ouro de lei.
12.101—Dous alfinetes e dous pares de brincos ouro de lei.
12.102—Uma pulseira, ouro de lei.
12.103—Uma pulseira de ouro com perolas e turquezas.
12.104—Um relogio de ouro de lei.
12.105—Um alfinete para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.106—Uma cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, um trancelim, um dedal, ouro de lei; um paliteiro, uma concha para sopa, vinte e quatro colheres, prata baixa.
12.107—Uma pulseira de ouro com brilhantes, quatro anneis com ditos, um correntão uma corrente com medalha para relogio uma gargantilha, uma pulseira, dous alfinetes, dous pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
12.108—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.109—Uma volta de trancelim, dous pares de rosetas, dous alfinetes, tres botões, um coração de cornalina em ouro de lei.
12.110—Uma pulseira, ouro de lei.
12.118—Um annel de ouro e uma pulseira com brilhantes.
13.121—Um par de brincos, uma chave, um par de botões, um annel, uma argolla, ouro de lei.
12.123—Uma corrente para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.127—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.129—Um relogio, ouro de lei.
12.132—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro com brilhantes, duas pulseiras cravejadas de diamantes, fios de perolas, um alfinete, um par de rosetas com diamantes, um fio de perolas, uma corrente e um relogio, ouro de lei.
12.133—Um botão de ouro com brilhante.
12.140—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.145—Um corrente de ouro para relogio.
12.152—Um cordão, um par de brincos, um dito de rosetas, um alfinete e duas medalhas, ouro de lei.
12.163—Duas correntes para relogio, ouro de lei.
12.168—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.178—Um par de brincos, um laço de ouro para gargantilha, um par de argolões, uma peça de brinco, ouro de lei; dous relicarios, um par de argolas, uma cruz e uma peça de brinco, ouro baixo.
12.186—Uma corrente e medalha, ouro de lei.
12.187—Uma corrente para relogio, uma medalha pequena e um annel, ouro de lei.
12.188—Uma pulseira, um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei.
12.190—Duas pulseiras de ouro e um par de rosetas com brilhantes.
12.191—Um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
12.201—Dous anneis de ouro com brilhantes grandes.
12.202—Um annel de ouro com um brilhante e um trancelim, ouro de lei.
12.203—Duas pulseiras e um broche, ouro de lei.
12.207—Um par de rosetas com brilhantes, um pulseira, sete peças de ouro para cinteiro, ouro de lei; um assucareiro, um paliteiro, um garfo, 13 colheres de prata.
12.208—Uma salva, um bule e uma colher de prata.
12.212—Uma corrente e medalha (com diamante) e um relogio, ouro de lei.
12.216—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 6 botões de moedinhas.
12.217—Um relogio, ouro de lei.
12.220—Uma gargantilha e uma medalha, ouro de lei.
12.229—Uma moeda de ouro de valor de vinte mil réis com laço de ouro.
12.230—Uma corrente e sinete para relogio, um par de argolões, um broche, uma medalha e dous relogios, ouro de lei.
12.231—Uma corrente e medalha e um relogio ouro de lei.
12.235—Uma pulseira, dous alfinetes, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
12.239—Uma volta de trancelim, uma cruz, um dedal, uma medalha e um annel de ouro de lei.
12.249—Uma corrente com medalha para relogio, um relogio, ouro de lei.
12.250—Duas pulseiras, duas medalhas e um par de rosetas, ouro de lei.
12.252—Tres anneis de ouro, dous pares de rosetas, com brilhantes, uma pulseira, um porta-relogio, uma corrente para relogio, dous relogios, um dito com perolas e quatro moedas de ouro de valor de cinco mil réis.
12.256—Um annel de ouro com brilhante,
12.257—Um paliteiro, prata de lei,
12.272—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.206—Uma pulseira, uma medalha e uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.299—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos e um annel, ouro de lei,
12.300—Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
Recife, 16 de Setembro de 1886.
O gerente e guarda-livros,
*Felino D. Ferreira Coelho.*

## AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Precisa-se de um cosinheiro; na rua Velha numero 40.

— Aluga-se o 1º e 2º andar da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o terreo de n. 27 do pateo do Terço; a tratar na rua do Hospicio numero 33.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 annos de idade, com pratica de molhados: a tratar na rua das Pernambucanas n. 38 (Capunga).

— Compra-se algodão em caroço; na prensa a vapor, no caes do Ramos n. 4.

— Aluga se uma ama perita para todo o serviço; na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua Nova, pharmacia n. 51.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n. 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Offerece-se, na rua da Aurora n. 155, uma ama para engommar.

— Precisa-se de uma perita cosinheira, que compre e durma em casa, prefere-se portugueza; na rua da Imperatriz n. 73.

— Quem precisar de uma senhora para cosinhar ou para tratar de crianças em casa de pequena familia, dirija-se á travessa de S. Pedro n 4, 1º andar, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma mesa elastica, grande, em perfeito estado, e alguns pés de plantas delicadas, no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de um trabalhador para tratar de sitio, que dê fiador de sua conducta.

— Vende-se um boi e carroça: na rua larga do Rosario n. 9.

### Cal de Lisboa
muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

### O capricho da Moda
**Praça da Independencia 24 e 26**
Recebeu novo sortimento de flores, plumas e outros enfeites para chapéos.
Pede ás Exmas. familias que se dignem de vir apreciar o que ha de mais gosto e a preços muito reduzidos.

### Professora
Uma senhora com algumas habilitações propõe-se a ensinar em engenho ou em arrabaldes dessa capital; a tratar na rua estreita do Rosario n. 43, 3º andar.

### Ama e criado
Precisa se de uma cosinheira e de um criado; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de trastes de Carvalho & C.

### Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer mais serviços em casa de pequena familia; na rua do Aragão n 14.

### Ama
Precisa se de uma ama de leite, sem filho; a tratar na rua da Soledade n. 64.

### Ama
Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, 2 andar.

**Subdelegacia do 1º districto de Beberibe**
Fôra apprehendido e acha se depositado nesta subdelegacia uma besta ruzia aciesntada; quem for seu dono e justificando-a lhe será entregue.
O subdelegado.
Alvaro Joaquim de Alem.

### Attendité!!!
Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43

### Pedro Carneiro
**Cabelleireiro**
Participa aos seus amigos e freguezes que d'ora em diante será encontrado no Salão do Commercio, de João Rodrigues de Almeida, situado á rua do Cabugá n. 2-D, onde continúa a desempenhar com toda promptidão os misteres de sua arte.

### Aproveitem!!
Vende-se o predio n. 7 na segunda entrada do Campo-Alegre; quem desejar, dirija se á travessa dos Artistas n. B, em Santo Amaro das Salinas.

### Oleo de mocotó
Superior e sem falsificação: vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

### Aviso
Só se póde responder ao autor das duas cartas anonymas acerca do pavão existente em uma casa da rua da Saudade, depois que com a sua assignatura facilitar o enderesso da competente resposta. Fique, porém, sabendo que não ha anonymo, que o encubra, que o pavão ha 11 annos existe onde se acha, e finalmente, que os incommodados são os que se mudam.

### Attenção
Não podem ser vendidos os bens do finado major Custodio Floro da Silva Fragoso sem serem partilhados pelos legitimos herdeiros do casal paterno, sendo nulla qualquer venda.
Campina Grande, 29 de Setembro de 1886.
Manoel Sabino da Costa.

**Luiz de Souza Bandeira**
Joaquina Leopoldina de Souza Bandeira, João de Souza Bandeira de Mello, Luis Antonio de Mello e Antonia Leopoldina de Mello, agradecem profundamente á todas as pessoas que acompanharam o enterro do seu presado marido e cunhado; e de novo as convidam, e os demais parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar no setimo dia de seu passamento, terça-feira, na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, com o que se confessam desde já ainda mais agradecidos.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

O Vigor do Cabello de Ayer (Ayer's Hair Vigor) RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES E' PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO. Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. Est. Un.

## Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

## Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Rosario n. 39.
Rua de Lomas Valentinas n. 4.
Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar.
Largo do Mercado n. 17, loja.
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.º andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, 1º andar.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

## *Aluga-se*

barato o primeiro andar e sotéa em perfeito estado, na travessa da Lingoeta, hoje rua de Thomé de Souza n. 3. Serve para escriptorio pela boa localidade, entre o correio e associação commercial, onde ha grande concurrencia de commercio; tambem serve para familia : a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

## AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de duas pessoas : na rua do Rangel n. 53, loja.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar ; a tratar na rua Velha n. 75.

## Ama

Precisa se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas ; a tratar na rua da Roda n. 16.

## Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

## Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira ; na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, sala da frente.

## Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia ; a tratar na rua da Amizade n. 21, Capunga.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem : a informar-se, á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, escriptorio.

## Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia : a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

## Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos ; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

## Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabahar em um sitio, dando-se interesse ; no caes da Companhia n. 2, escriptorio

## Compra-se

tamarindo ; na pharmacia á rua larga do Rosario numero 34.

## Attenção

**A Exposição Central** convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros : na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

## Rua do Brum

Aluga-se o 1., 2. e 3. andares do sobrado á rua do Brum n. 62, com agua : a tratar no mesmo, padaria.

## Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, contendo um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2,000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação : a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

## Pension Bourgoise

**Rua de Joaquim Nabuco n. 9**

## Capunga

Quartos mobiliados, independentes ; a tratar no mesmo, ou á rua Nova n. 21.

## *Luz brilhante, sem Fumo*

# OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

**MARTINS & BASTOS**

***Pernambuco***

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida. Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.- E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal- Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

## Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

## Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

## Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

## Sabão Curativo de Reuter

**Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.**

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

## Gratifica-se

a quem entregar no 2. andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

## PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

## Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

## Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

## Cimento inglez

VENDEM

**Fonseca Irmãos & C.**

## Capunga

Aluga-se barato a casa n. 28 á rua da Amizade ; a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

## Predios

Compra-se alguns predios : na rua da Mangueira n. 7.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos na refinação do Varadouro, em Olinda.

## 27$500

Aluga se o 1. andar á rua da Roda n. 17, limpo e com muitos commodos ; a tratar no largo do Mercado n. 12.

## Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes ; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

## Violoncello

Quem tiver um violoncello para vender annuncie.

PARIS ← MODELO DE PASTILHAS → Belloc

## As Dores de Estomago

***Digestões difficeis, Constipações, Acides***

SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO

# CARVÃO do Dr BELLOC

Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.

(Approvado pela Academia de Medicina de Pariz)

DOSE : 6 A 12 PASTILHAS POR DIA

*Se vendem em todas as Pharmacias.*

FABRICAÇÃO

Em PARIZ, em Casa de L. FRERE

PARIS ← MODELO DE PASTILHAS → Belloc

# XAROPE de SEIVA de PINHEIRO MARITIMO

**de LAGASSE, *Pharmaceutico de Bordeaux***

**Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro**

Os medicos francezes mandão para Arcachon, perto de Bordeaux, os doentes fracos do peito, afim de que respirem o ar embalsamado dos seus pinheiros e bebão a seiva que se extrahe do pinheiro maritimo. Estes admiraveis principios balsamicos são os que o Snr LAGASSE concentrou no seu **Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Maritimo**, excellentes peitoraes receitados constantemente contra a **Tosse**, os **Resfriamentos**, os **Catarrhos**, a **Bronchite**, a **Rouquidão**, e **Extincção da voz**.

*Cada frasco tem a marca da fabrica, a firma e o sello azul de nossa casa.*

**Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.**

*Cura rapida e certa pelo*

# ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

**do Doutor ADDISON**

**da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.**

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o : *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO : 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

*Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto

**PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.**

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

SAUDE PARA TODOS.

# UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

# L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOS DO

*Novo* **OLEO** *Extra-Fino*

AO

# CORYLOPSIS DO JAPÃO

**Untuoso e Tonico**

*Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.*

# Os GRANULOS ANTIMONIO-FERROSOS do Dr PAPILLAUD

constituem o **Preparado ferruginoso** mais efficaz empregado pelas summidades medicas com exito ha mais de **20 ANNOS**

*Contra a **Anemia**, **Chlorose** (Pâles couleurs), **Nevralgias, Affecções da Pelle.***

RELATORIO FAVORAVEL POR PARTE DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

*Exija-se sobre cada frasco o nome de **E. Mousnier & L. Papillaud.***

DEPOSITO GERAL : **Pharmacia GIGON**, 25, rua Coquillière, PARIZ

Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cº.

# NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

**Elixir, Pó e Pasta dentifricios**

DOS

# RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

**DOM MAGUELONNE, Prior**

***2 Medalhas de Ouro** : Bruxellas 1880 — Londres 1884*

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado. o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral : **SEGUIN** Rue Huguerie, 3 BORDEAUX

*Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.*

# BANHOS DE MAR

## Superiores costumes de excellente fazenda pa a

BANHOS DE MAR.

**Para senhoras. . . . . 10$000**
**Para homens . . . . . 8$000**
**Para crianças. . . . . 5$000**

**Promptamente prepara-se qualquer costume para o que temos os melhores tecidos.**

**No mesmo estabelecimento se continuará a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas.**

Rua Primeiro de Março n. 20

# JUNTO DO LOUVRE

Telephone n. 158

## Aos senhores de engenho e outros

**Tomem nota**

## Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

## Locomotivas

**Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos**

Systema aperfeiçoado

*Especificações e preços no escriptorio dos agentes*

## Browns & C.

**N. 5 - Rua do Commercio**

N. B Além do acima B. & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

## Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exma. Sra. Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000 ; tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito ; alem disto a Sra. Baroneza é viuva e rica e nã tem filhos, não necessita portanto que a Sra. D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

## Novo porto do carvão

**Rua do Marquez do Herval n. 27**

Tendo um consumidor de carvão completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 1ª parte da 14.ª loteria das Alagoas n. 21.947, e se lhe couber a sorte grande poderá vir receber os cem numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

## Criado

No largo do Corpo Santo n. 19, 2. andar, se precisa de um criado que more no bairro do Recife.

## Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria ; na rua da Matriz n. 7.

## Na vaccaria

da engenhoca Bemfica, á estrada Real da Torre, precisa-se de um ajudante de vaqueiro, que saiba tirar leite e tratar de vaccas ; a tratar na mesma.

## Criado ou feitor

Precisa-se de um criado ou feitor ; a tratar na rua do Cabugá n. 12.

## Fumo desfiado do Rio-Novo

## Marca Mephistopheles

DE

## Freitas Silva & C

**O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça**

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C. - Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C. - Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos - Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

## Criado copeiro

**Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.**

## Ama para cozinhar

**Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.**

## Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

# CASA DA FORTUNA

## Aos 100:000$000

## 25---rua Primeiro de Março---25

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 11,611 com a sorte de 30:000$, 3,545 com 10:000$, 16,105 com 2:000$, 10,217 com 2:000$, 11,000 com 2:000$, 13,496 com 2:000$, 18,810 com 2:000$, 8,612 com 2:000$, 11,561 com 1:000$, 5,844 com 1.000$, 22,189 com 1:000$, 22,039 com 1:000$, 6,553 com 1:000$, 6,922 com 1:000$, 12,756 com 500$, 8,161 com 500$, 6,866 com 500$, 5,855 com 500$, 20,643 com 500$, 8,934 com 500$, 7,883 com 500$, 19,953 com 500$ da 4.ª parte da 1.ª loteria da Santa Casa, que se acabou de extrahir, convida os possuidores a virem receber integralmente.

Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 14 do corrente.

**PREÇOS**

1 vigessimo 1$000
**Em porção de 100$ para cima**
1 vigessimo $900

*Martins Fino & C.*

## Sitio no Barro

Aluga-se ou vende-se um grande sitio no Barro, freguezia de Afogados, com muitos arvoredos, dando fructo, tendo duas casas de taipa, lugar muito fresco, sendo o preço da venda muito barato. e pelo aluguel de 10$ mensaes ; a tratar no 1. andar n. 22, á rua larga do Rosario.

## Ensino primario e secundario

**Diurno e nocturno**

O abaixo assignado continúa a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, arithmetica, rethorica e outros preparatorios, em casa de sua residencia á rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar, mediante remuneração razoavel.

Pedro Estellita C. Lins.

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

GRANDE VERMIFUGO BRAZILEIRO DE ROQUAYOL IRMÃOS

*O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.*

ROQUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

## Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

**Modo de usal-as**

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

**Na drogaria de Faria Sobrinho & C.**

41 - RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

# CASA DO OURO

AOS

**100:000$000**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

## BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender 1 vigesimo de n. 20,998, com a sorte de 2:000$000, 1 dito de n. 11,561 com a sorte de 1:000$000 e 3 ditos de n. 9,002, 10,424 e 22,456 com a sorte de 500$000 da 4.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 7 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida ao possuidor á vir receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 7 do corrente.

**Preços**

1 vigessimo 1$000
**Em quantidade maior de 100$**
1 vigessimo $900

*João Joaquim da Costa Leite*

# CASA FELIZ

## Aos 100:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 4ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 7 do corrente, os seguintes premios : de 4:000$ em o n. 13103, outro de 1:000$000 em o n. 22419 e outro de 500$ em o n. 17360.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 17 do mez vindouro.

**Preços**

De cada vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima 900

*Antonio Augusto dos Santos Porto*

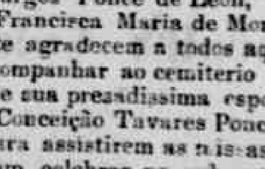

**Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon**

Antonio de Burgos Ponce de Leon, seus filhos e sua sogra D. Francisca Maria de Moraes Tavares, cordialmente agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima esposa, mãi e filha, Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon, e os convidam para assistirem as missas, que por sua alma, mandam celebrar na ordem terceira do Carmo, no dia 11 do corrente, segunda-feira, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam gratos.

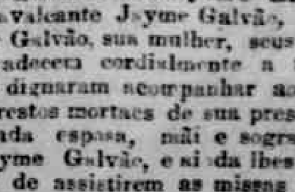

**Maria Magdalena Jayme Galvão**

Francisco Cavalcante Jayme Galvão, Francisco José Jayme Galvão, sua mulher, seus irmãos e cunhados, agradecem cordialmente a todos os amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima e sempre chorada esposa, mãi e sogra, Maria Magdalena Jayme Galvão, e ainda lhes pedem o caridoso favor de assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, no dia 12 do corrente, setimo de seu passamento, ás 8 horas da manhã, pelo que lhes serão eternamente agradecidos.

Marca **CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE** Registrada

# Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

# EMULSÃO
DE
## SCOTT
DE OLEO PURO DE
## Figado de bacalhão
COM
## Hypophosphitos de cal e soda
**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

# NENHUM

**Peitoral** adquiriu uma reputação mais merecida do que a da ***Pasta*** e do ***Xarope*** de ***Nafé*** de ***Delangrenier.***

***Sua voga universal, funda-se:***

1º Sobre sua **superioridade** e poderosa **efficacia** verificadas pelos Medicos de todos os hospitaes de Pariz e membros da Academia de medicina de França contra os **Defluxos, Bronchites, Irritações** do **Peito** e da **Garganta.**

2º Sua **composição**, cuja base é o fructo do **Nafé da Arabia** (Hibiscus esculentus de Linné) que relação alguma tem com os outros peitoraes.

3º Sobre as ***analyses*** dos Srs Barruel & Cottereau, chimicos da Faculdade de Pariz, que demonstrão não conter nem *Opio*, nem *Morphina*, nem *Codeina* pelo que podem ser dados as crianças com exito e segurança quando atacadas de **Tosse** ou **Tosse convulsa.**

**TAES** são os titulos authenticos que recommendão a ***Pasta*** e o ***Xarope*** de ***Nafé*** á confiança dos medicos e do publico, titulos que nunca foram concedidos á peitoral algum antigo ou moderno.

***DELANGRENIER,*** 53, *rua Vivienne*, ***PARIS*** e em todas as principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

**ATKINSON**
**PERFUMARIA INGLEZA**
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
**FAGRÆA & CYMBIDIUM**
são de um raro e peculiar perfume, tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio dos Inventores ou seus Agentes.
**LOÇÃO DE QUININO DE ATKINSON**
sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos Garantida inoffensiva.
**AGUA FLORIDA DE ATKINSON**
perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
**J. & E. ATKINSON**
**24, Old Bond Street, Londres.**
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

# KANANGA DO JAPÃO

**RIGAUD & Cia, Perfumistas**
***PARIS, 8, Rua Vivienne, 8, PARIS***

***Extracto de Kananga***

Novo e delicioso perfume para o lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

*Acha-se á venda em todas as Perfumarias*

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
*LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES*
**PERFUMARIA ESPECIAL** de
# LACTEINA
**E. COUDRAY**
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

*PRODUCTOS ESPECIAES*
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
O EO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim de pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
**PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS**
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

## Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, autorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessôas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias :—Frascos 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias :—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

## Vinho puro de Collares

José Pernandes Lima & C, tendo recebido uma partida deste especial vinho, vendem em barris de decimo, assim como engarrafado a 6$500 a duzia.

# VENDAS

— Vende-se uma casa na rua do Socego, com sotéa, 8 quartos, 4 salas, cacimba e quintal; a tratar na mesma n. 32. Faz-se tambem permuta.

— Vende-se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por cosa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para canas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para lenha, grande proporções para criar, para o que tem bom parto, que é ondo sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

# A Revolução
# N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

*Henrique da Silva Moreira.*

## Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
**40 — rua da Imperatriz — 40**
*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

| | |
|---|---|
| Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e | 6$500 |
| Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até | 12$000 |
| Camisas de meia com listras, pelo barato preço de | 800 |
| Ditas brancas e cruas, de 1$ até | 1$800 |
| Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e | 500 |
| Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos da mesma | 800 |
| Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro | 1$2 |
| Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e | 2$800 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro | 1$800 |
| Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até | 400 |
| Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. | 200 |

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

## Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista o algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Camisas nacionaes

**A 2$500, 3$000 e 4$500**

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n 32, de Ferreira da Silva.

# Ao 32
## Nova loja de fazendas

**32 — Rua da Imperatriz — 32**
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre altaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

## Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**
*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

| | |
|---|---|
| Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados | 7$000 |
| Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados | 10$000 |
| Ditos de dita, fazenda muito melhor | 12$000 |
| Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados | 12$000 |
| Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada | 5$500 |
| Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas | 6$500 |
| Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas | 8$000 |
| Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e | 1$600 |
| Colletinhos de greguella muito bem feitos | 1$000 |

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32

**Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

**Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

## Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calça curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

# A' Florida

**Rua Duque de Caxias n. 103**

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocô com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Mac cos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

*BARBOSA & SANTOS*

## Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1

## Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

## Attenção

Vende-se uma casa de molhados, afreguezada para o mato e para a praça, no largo do Mercado: o pretendente póde dirigir-se ao mesmo largo do mercado n. 11, que achará com quem tratar.

## Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

**Duarte & C.**

**Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38**

| | |
|---|---|
| Meias de fio de Escossia, para senhora | 1$800 |
| Ditas cruas e brancas, para senhora, rs. | 800 |
| Extracto Port'viene | 2$000 |
| Idem Theodoro | 2$000 |
| Boquet Carlos Gomes | 2$000 |
| Idem Guarany | 2$000 |
| Linhas para machina, rs. | 80 |
| Meias, fio de seda | 600 |

Bordados por todo o preço.

**Exposição Central**
Rua larga do Rosario numero 38

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

## Novas lãsinhas

**A 320 e 400 reis o covado**

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

# Malvasia
## Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

## Tecidos de linho

**A 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

## Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

## Papoula & C.
## N. 18—Rua do Cabugá—N 18
## Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fichús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

## Canôa

Vende-se uma canôa em bom estado de conservação: a tratar ao escriptorio da companhia do Beberibe, rua do Imperador n. 71.

# Maduro
## Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

# VAPOR
## e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

## Serraria a vapor

**Caes do Capibaribe n. 38**

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

## Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo 51, por preços commodos.

## Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 5$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

**Duarte & C.**

## GRANDE
# LIQUIDAÇÃO
NA
## Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
**38—Rua Larga do Rosario—38**

# CARNEIRO DA CUNHA & C.
## GRANDES NOVIDADES
## 59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Explendido sortimento dos melhores tecidos em lã para vestidos, desde 400, 500 rs. até 1$000 e 1$200 o covado!
Cachemiras de uma só côr, duas larguras, a 1$000, 1$400 e 1$800.
Lindos desenhos em failes, a 460 e 500 rs., o covado!
Bonita escolha em setins de côres, desde 800 rs. a 2$000 o dito!
Merinós de todas as côres e preto, sortimento sem competencia, desde 900 rs. a 2$000; do melhor que se possa desejar.
Esguião pardo e amarello para vestido a 460, 500 e 600 rs. o covado!
Riquissimos cortinados, todos bordados, para cama de casal a 9$000, para janella a 6$500.
Velludilhos de todas as côres a 1$000, 1$200 e 1$500, o covado!
Guarnições de crochets para cadeiras e sofá a 8$000.
Meias arrendadas para senhoras a 8$000, a duzia!
Camisas inglezas para homem a 36$000, a duzia!
Cheviots pretos superiores a 3$500 e 4$000, o covado!
Lindos chapéos para senhoras a 6$000 e 8$000 e para crianças a 3$500 e 4$000.
Luvas de seda, leques, colarinhos, fichús, lenços de seda e muitos artigos que serão lembrados á presença das Exmas. leitoras.

**CARNEIRO DA CUNHA & C.**
**59 — Rua Duque de Caxias — 59**

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

# CHAPELARIA VICTORIA

## Chapéos e chapelinas

**36 A 40—PRAÇA DA INDEPENDEIA—36 A 40**

**B. S. CARVALHO & C.**

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

# Parfumerie Ozea Wm Rieger
**FRANCFORT s. M.**

PARIS 15 Rue de l'Echiquier. — LONDRES 54 Aldermanbury E. C.

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

| | |
|---|---|
| Ozea Pó. | Ozea Oleo. |
| Ozea Sachet. | Ozea Sabão. |
| Ozea Essencia. | Ozea Pomada. |
| Ozea Agua de toilette. | Ozea Fixativo. |
| Ozea Vinagre de toilette. | Ozea Cosmetico. |
| Ozea Agua para os dentes. | Ozea Brilhantina. |
| Ozea Pasta para os dentes. | Ozea Cold Cream. |

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

**Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP**
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Deposito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

# THESOURARIA
DAS
# LOTERIAS DA PROVINCIA

**Acha-se á venda a 5ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 14 de Outubro ao meio dia pelo seguinte**

# PLANO

| | |
|---|---|
| 4,000 bilhetes a 16$000 | 384:000$000 |
| Beneficio, sello e commissão. | 69:060$000 |
| | 314:940$000 |
| 1 Premio de | 100:000$000 |
| 1 Dito de | 30:000$000 |
| 1 Dito de | 10:000$000 |
| 1 Dito de | 4:000$000 |
| 7 Ditos de 2:000$000 | 14:000$000 |
| 10 Ditos de 1:000$000 | 10:000$000 |
| 16 Ditos de 500$000 | 8:000$000 |
| 99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio | 19:900$000 |
| 99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio | 9:900$000 |
| 99 Ditos de 60$000 para a centena em que sahir o terceiro premio | 5:940$000 |
| 2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio | 4:000$000 |
| 2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio | 2:000$000 |
| 2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio | 1:300$000 |
| 2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio | 48:000$000 |
| 2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio | 48:000$000 |
| 5,140 Premios | 314:940$000 |

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 9 de Outubro de 1886.

*Augusto Octaviano de Souza,*
**Thesoureiro.**

## LITTERATURA

### A traducção do Dante

(*Commercio de Portugal*)

Publicámos ha dias a versão do canto XXXIII da *Divina Comedia*, no qual se trata do afamado episodio do conde Ugolino, mas com taes omissões e erros sahio a esmerada traducção de Monsenhor Pinto de Campos, que não podemos deixar de a reproduzir, até porque é este o unico meio de satisfazer aos pedidos que temos recebido do numero deste jornal, onde se fez a publicação referida, e do qual se exgotou a edição.

Dante neste canto revelou bem o seu espirito recto e justiceiro. Inexoravel com o crime, juntou no mesmo supplicio, enterrando-os no gêlo até á cabeça o conde Ugolino e o arcebispo Roggero, não obstante este ter sido uma alta dignidade ecclesiastica e aquelle acabar horrivelmente seus dias, exhalando o ultimo suspiro nas agonias da fome, depois de ter visto finar-se do mesmo modo seus proprios filhos e netos!

E' que ambos foram dois malvados, homens de insidias e de traições, falsos amigos e sanguinarios inimigos. Nem a nobreza do conde nem a missão toda de amor e de perdão do arcebispo, contiveram os seus instinctos ferinos e brutaes. E foram tantos e taes os seus maleficios, e as suas infamias, que Dante entendeu dever infligir lhes essa tremenda punição, de que elle faz uma tão horrifica pintura nos bellos versos, que o erudito escriptor brazileiro admiravelmente verteu para o nosso idioma.

A imaginação do poeta fel-o representar cousas verdadeiramente assombrosas, como é esse enorme lago de gêlo, onde as almas se estorcem, e aquelle frio que congela as lagrimas de tal sorte *que as primeiras congeladas impedem as segundas, e, como viseira de crystal, enchem toda a cavidade dos olhos*, como elegantemente traduziu Monsenhor Pinto de Campos a horrivel imagem do poeta.

Toda a descripção que faz o conde Ugolino dos soffrimentos por que passou na *Torre da fome* é de uma singeleza e naturalidade inexcediveis e ao mesmo tempo de um horror que assombra e atterra. E no meio daquella tetrica narração, como é sentida e dolorosa esta formosissima phrase: «... e se tamanha desventura não vale tuas lagrimas: por que outra causa costumas tu vertel-as?»

Mas nós não precisamos chamar a attenção do leitor para as maravilhas deste canto e por isso pomos ponto, para dar a palavra ao immortal poeta florentino e ao seu digno traductor.

——

N'este canto narra a historia tragica da morte do Conde Ugolino, e de seus filhos e netos. Tracta em seguida da terceira esphera, chamada Ptoloméa, na qual são punidos com horriveis tormentos os traidores dos amigos: Encontra entre esses traidores frei Alberico dos Manfredos.

Do fero pasto aquelle peccador a bocca levantou ensanguentada, limpando-a nos cabellos da cabeça, que estava roendo pela nuca.

Depois começou a dizer: «Queres tu que eu renove uma dor desesperada, que me rasga o coração, só em pensal-a, antes de manifestar a sua causa.

«Mas, si as minhas palavras devem ser fructiferas de infamia para o traidor, que devoro, me verás falar, e chorar ao mesmo tempo.

«Não sei quem tu sejas, nem por que modo desceste a esta lobrega morada; mas, quando te ouço, me pareces verdadeiramente um florentino.

«Deves saber, que fui o Conde Ugolino, e este o arcebispo Roggero: agora te direi o porque sou para com elle tal vizinho.

«Não é necessario, que te refira como, por confiar na sua amizade, fui preso, e depois morto por effeito de suas perversas urdiduras

«Mas o que não pódes ter sabido é quanto a minha morte foi cruel: ouvirás, e saberás, si delle me não queixo com razão.

«Uma pequena fresta dentro da Muda, que por minha causa se ficou chamando torre da fome, e na qual convem que algum outro seja ainda encerrado, me havia permittido ver pelo seu orificio o curso de muitas luas, quando tive aquelle máo sonho, que me rasgou o véo do futuro.

«Na sinistra visão que se me afigurava, que este, que estou roendo, era chefe, e senhor de uma turba de gente, que dava caça ao lobo, e aos lobinhos nos contornos do monte, que veda aos Pisanos ver a cidade de Luca.

«Afigurava-se me tambem, que seguiam na vanguarda Gualandi, Sismondi, e Lafranchi, escoltados de cadellas esfaimadas, rapidas, e monteiras.

«Após uma breve correria, o pae, e os filhos me pareciam desfallecidos, e como que eu via, que dentes aguçados lhes dilaceravam as ilhargas.

«Quando despertei antes de romper o dia, ouvi, que meus filhos, que jaziam ao meu lado, choravam no somno, e sonhando pediam pão.

«Fôras bem cruel, si não te doêra na alma o pensar no grande mal, que se annunciava ao meu coração; e si tamanha desventura não vale tuas lagrimas: por qual outra causa costumas tu vertel-as?

«Eram já meus filhos acordados, e passava da hora em que de costume se nos trazia a comida, e cada um delles, sob a impressão de sonho similhante ao meu, se mostrava duvidoso.

«Eis que ouvi cravar a porta inferior da horrivel torre, e sem gesto de surpreza olhei silencioso para o rosto de meus filhos.

«Eu não chorava porque tinha o coração petrificado pela dôr: elles porém se desfaziam em lagrimas, e o meu Anselmosinho me disse: «Que tens tu, pae, que nos olhas assim?»

«Mas nem esta enternecida pergunta me arrancou uma lagrima, nem falei por todo aquelle dia, nem por toda a noite seguinte, até que outro sol brilhou no mundo.

«Quando um pequeno raio de luz penetrou no carcere angustioso, e que pude vêr no rosto de meus filhos estampada a minha propria imagem, n'um phrenesi de dor, mordi ambas as mãos; e elles, crendo que eu o fizesse por excesso de fome, ergueram-se de subito, e disseram: «Oh pai! ser-nos-ha menos doloroso, que nos devores a nós, do que a ti! Tu nos vestistes destas miseras carnes; despoja-nos d'ellas, e com ellas te alimenta, e vive para nosso amparo!»

«Com esse rasgo de piedade extrema procurei dissimular o meu desespero, afim de lhes não aggravar a consternação: naquelle dia, e no seguinte nos conservamos mudos: ah, terra obdurada, porque não te abriste para nos tragar vivos?

«Depois que chegámos ao quarto dia, Gaddo atirou-se-me aos pés dizendo:

«Meu pai, porque me não soccores?

«Alli exalou o ultimo suspiro; e como tu me vês agora, assim eu os vi cair um após outro, entre o quinto, e o sexto dia.

«Já cégo pela dôr, e pela fraqueza, arrastei-me ás apalpadellas por sobre seus cadaveres, chamando-os, durante dous dias, depois de mortos: mas por fim pôde mais a fome que a dor!

«Concluida esta funebre narração, Ugolino, esgazeando os olhos, afferrou de novo a misera cabeça com dentes tão fortes que penetraram no nosso, como si foram dentes de cão!

Ah Pisa, vituperio dos povos do bello paiz, onde o sim sôa! Pois que os teus vizinhos se mostram tardios em punir teus crimes, movam-se de seus lugares a Capria, e a Gorgona, e se colloquem como dique inconcusso na foz do Arno, de modo que as suas aguas, retrocedendo com impete, alaguem, e submerjam todos os teus habitantes!

Si a fama arguia o Conde Ugolino de haver entregado teus castellos ao inimigo, não devias ter votado seus filhos a morte tão cruel.

Sua idade juvenil! ó nova Thebas, era o mais seguro penhor da innocencia de Ugucião, e de Brigata, e dos outros dous mencionados neste canto.

«Proseguimos até o lugar, onde o gelo aperta duramente os outros peccadores, que estão com o rosto, não voltados para baixo, mas para cima.

O mesmo pranto não lhes permittem chorar; porque o gelo lhes condensa as lagrimas apenas borbulham e a dor, que nellas busca um linitivo, encontrando os olhos obstruidos, reflue para dentro, e reduplica o supplicio.

As primeiras lagrimas congeladas impedem as segundas, e, como viseira de crystal, enchem toda a cavidade dos olhos.

E si bem que, pelo excesso do frio, o meu rosto houvesse perdido toda a sensação, como carne callosa, comtudo me parecia sentir na face algum sopro de vento; pelo que perguntei a Virgilio: «Mestre, quem move este vento? Não é este abysmo privado da actividade do sol?»

«Dentro em pouco, respondeu me, chegarás a um lugar, onde com os teus proprios olhos conhecerá a causa do phenomeno, que tem maravilha.»

E um dos infelizes do tanque de gelo gritou para nós: «O' almas crueis, que fostes condemnadas a vir penar neste ultimo circulo do Inferno, arrancai-me dos olhos este duro véo, afim de que eu desafogue um pouco a grande dor, que me munda o coração, antes que o frio gele as novas lagrimas.»

E eu lhe disse: «Si queres que te soccorra, declara quem és: e depois, si te não desembaraço os olhos, seja eu lançado ao fundo do gelo entre os mais iniquos traidores.»

Então respondeu: «Eu sou Frei Alberico, aquelle tão famoso pelas fructas do máo horto; e agora recebo aqui tamaras por figos.»

«Oh, lhe disse eu, pois tão depressa morreste?» E respondeu-me: «Não sei como meu corpo esteja no mundo. Tal vantagem tem esta Ptolomea sobre os outros circulos do Inferno, que muitas vezes a alma é aqui precipitada, antes que Atropos lhe corte o fio da vida.

«E para que mais depressa me desobstruas os olhos destas vitreas lagrimas, saibas que, apenas uma alma commette uma acção infame, qual a que eu commetti, o seu corpo é arrebentado por um demonio, que d'ahi por diante o governa por tanto tempo, quanto devera estar unido á alma.

«Ella cáe dentro desta cisterna, e talvez no mundo ainda appareça o corpo de uma, que se estorce de frio aqui atraz de mim.

«Tu deves conhecer, si vens agora de lá: é senhor Branca de Oria, e já são passados muitos annos, que a sua alma foi clausurada n'esta Ptolomea.»

Eu lhe disse: «Creio que tu me enganas; pois que Branca de Oria não morreu ainda: come, e bebe, e dorme, e veste roupas finas.»

A sombra replicou: «A fossa de Malebranche, onde ferve o pez tenaz, não tinha ainda recebido Miguel Zanche, quando a alma de Branca de Oria deixou em seu lugar, dentro de seu corpo, um diabo, e outro dentro do corpo de um parente daquelle, que se lhe associara no crime da traição.

«Mas estende tu agora a mão, e me abre os olhos.» E eu lh'os não abri; e o ser villão para com aquelle scelerado foi acto de cortezia.

Ah Genoveses, homens de costumes diversos de todos os outros, e cheios de todos os vicios, porque não sois exterminados do mundo?

Porquanto, com o peior espirito da Romanha encontrei um vosso concidadão que em castigo de sua obra infame, a sua alma está no banho gelado do Cocyto, ao passo que o seu corpo apparece ainda vivo na terra.

## ASSEMBLEA GERAL

### CAMARA DOS DEPUTADOS

### SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1º VICE-PRESIDENTE

O Sr. Antonio Prado (continuando) — Quanto ao preço de 8$ por hectare que julgam alguns elevado, compara-o com os da lei de 1850 e com o regulamento de 1867 e diz que o projecto é em relação ao do regulamento muito menor, e se é menor em relação á lei de 1750 este excesso é compensado não só porque as despezas de medição correm por conta do Estado, como porque o proprietario recebe logo o seu titulo de propriedade e não os trabalhos nem os incommodos que trazem sempre os trabalhos dessa medição.

Para se evitar o que se dá ha mais de 30 annos o projecto marca o prazo de um anno para requerer a revalidação e o de tres para a conclusão do processo. Aos que dizem que esse prazo é curto, lembra que ha mais de 30 annos está sendo prorogado.

O projecto estabelece que nenhum posseiro possa ter mais de 100 hectares de terras para cultura e de 200 para criação. Esta disposição tem por fim evitar que se constituam as grandes propriedades.

Sobre o registro creado no projecto não tem necessidade de encarecer a sua necessidade, é indispensavel.

Respondendo ao Sr. Henrique Salles, diz que o projecto não altera os moldes da lei de 1850, apenas procura corrigir alguns defeitos a quanto-a emenda do mesmo nobre deputado, que dá ao estrangeiro que adquirir terras por qualquer dos meios da lei e tiver residencia por mais de um anno, os direitos e perrogativas dos cidadãos naturalisados, diz que é inaceitavel porque os collocaria em condições muito superiores ao brasileiros e essa exigencia de naturalisação longe de concorrer para a immigração seria um obice.

Referindo-se ao Sr. Ferreira Vianna que alludio á divisibilidade das terras que tanto exaltou, pensa que não considerou a questão pela sua face verdadeira, por que o proprietario não trata de dividir as suas terras devolutas do Estado.

Aprecia o parecer da Sociedade Central de Immigração sobre o projecto que se discute, parece que foi mandado publicar pelo governo, e que mostra que o orador deseja acurado estudo, e aceita o concurso de todos.

Analysa alguns pontos desse parecer e diz que não póde deixar de notar que houve precipitação no estudo do assumpto; e para demonstral-o aponta diversos erros que nelle se encontram, e confusões que alli se faz da lei de 1850 como o regulamento de 1867.

Reconhece os serviços da sociedade, mas não tem ella razão nas reclamações que faz.

Concluindo, declara que aceita as emendas que foram reconhecidas necessarias para completar o projecto e, votado elle, ter-se-ha prestado um importante serviço ao paiz, pois a nova lei será a base para a realisação do programma de immigração.

A questão que se debate não é partidaria, é nacional e nesse terreno deve ser resolvida.

O Sr. Rodrigues Silva (pela ordem) communica que a deputação nomeada para apresentar a S. M. o Imperador o decreto da assembléa fixando a força naval para o exercicio de 1887-1888, desempenhou a sua commissão, e que S. M. dignou se de responder —«Examinarei.»

O Sr. Presidente:—A resposta de S. Magestade é recebida com muito especial agrado.

**O Sr. Candido de Oliveira**:— Diz que bem fez em tomar a palavra o Sr. ministro da agricultura defendendo o projecto, porque os membros da maioria que até agora occuparam a tribuna, só tem apresentado objecções e censuras.

O nobre ministro entende que nada póde iniciar em relação á immigração sem o estabelecimento da pequena propriedade: bem se vê que não quer S. Exc. a lei de 1850 tanto que esqueceu as suas principaes disposições.

Recorda como em tempos anteriores eram feitas as concessões de terras, tanto que os fidalgos do Rio de Janeiro e os empregados, ficarão senhores de vastissimas terras, lembra o decreto do tribunal ultramarino que modificou esse modo de concessão e cita a lei de 1850 que acabou com esse systema e obrigou á venda das terras por contrato oneroso, reservando a gratuidade para as zonas fronteiras.

Trata de demonstrar que pela lei de 1850 pode o governo crear a pequena propriedade sendo desnecessario o projecto apresentado.

Não comprehende o reccio pelas grandes propriedades, o susto pelos latefundios quando tendem a desapparecer, não só pela nossa lei do sucessão como pelo desapparecimento do braço escravo que tem sido o sustentaculo da grande propriedade.

Diz que pela lei de 1850 a medição das terras não corre por conta dos compradores, estando as despezas com esse serviço incluidas no preço dos lotes.

Tratando dos preços analysa os da lei de 1850, que julga muito mais favoraveis, e quanto aos do projectos se não póde ser aceito como no maximo, muito menos como no minimo.

Sobre a quantidade de terras para criação faz o calculo e mostra que nas de criação não podem ser admittidas mais de 40 cabeças, sendo portanto nulla a concessão do projecto, e sobre as terras de cultura se admitte a limitação para os immigrantes não a pode aceitar para outros que queiram compral-as.

No entanto pondera que, ao passo que se nega esse favor a cidadãos, é elle concedido a companhias que se fórmam para especulação.

Não comprehende como o parlamento ha de votar neste projecto algumas disposições nelle incluidas e que já estão na lei de 1850 que o mesmo parlamento approvou.

Lamenta que tendo trasladado para o projecto disposições dessa lei esquecesse algumas importantes, como a relativa á posse indevida de terras devolutas.

Entende que não ha necessidade de autorisação para que o governo imponha multas, porque já a tem na lei de 1850.

Nota que ha no projecto aberrações juridicas, e lembra que sendo o pleno dominio a base para o contrato hypothecario o projecto consente a hypotheca de terras das quaes só tem quem nellas está, o titulo provisorio.

Faz diversas considerações sobre o § 4.º do art. 13 relativo a terras devolutas e indaga se são validas as legitimações feitas de conformidade ao projecto que se discute. Porque a ser assim ha verdadeira iniquidade.

Entende que o nobre ministro exagerou os rigores da lei de 1850 sobre o prazo para a legitimação, e combate o marcado no projecto.

Tratando da vinda de immigrantes diz que o nobre ministro nada tem feito, acabando até com commissões de medição que eram rendosas para o estado.

Refere se aos immigrantes mandados vir pelo Sr. Carneiro da Rocha, que eram 15,000 e não 60,000 como se disse, havendo dous mil lotes preparados que podião receber dez mil.

Sente que o nobre ministro que apoiou a deliberação do Sr. Carneiro da Rocha, quando no governo, nada tenha feito pela immigração esperando fazer alguma cousa depois da creação da pequena propriedade que conta virá do projecto que se discute.

Está certo que o senado ha de pôr embargos á obra do nobre ministro, que não quer emendas, embora diga que as aceita, a camara não é mais que o livro da porta, que recebe do governo os papeis, o senado depois emenda o que sahe da camara.

Conclue, declarando que a commissão que emittio parecer sobre o projecto não se deu ao trabalho de saber o que tinha occorrido na camara, senão teria encontrado nos archivos o projecto apresentado pelo Sr. Buarque de Macedo, que foi approvado em 1.ª discussão.

Esse projecto não foi o primitivo, mas o Sr. Buarque attendeu ás razões que em parecer apresentaram o finado Visconde do Bom Retiro e o Sr. Teixeira Junior e modificou-o e como entende que elle é muito melhor do que o do nobre ministro vai apresental-o como substituto.

Não pede para elle preferencia já porque informaram-lhe que o não podia fazer, mas reserva-se para a 3.ª discussão.

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

Apresento como substitutivo o projecto n. 121 de 1880. *Candido de Oliveira.*

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 23.

——

### SESSAO EM 24 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO
1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas dos dias 22 e 23.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão e é adiado por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva, o seguinte requerimento:

«Requeiro que, por intermedio do ministerio da marinha, se requisite do governo cópia da representação dirigida pelos operarios do arsenal de Marinha da côrte contra o regulamento do monte-pio do mesmo arsenal.

«Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886—Candido de Oliveira.»

O Sr. Affonso Celso Junior pede a palavra para apresentar um requerimento.

Vêm á mesa, é lido, e apoiado, e entra em discussão e é adiado por pedir a palavra, o Sr. Rodrigo da Silva, o seguinte requerimento:

«Requeiro que por intermedio do ministerio de estrangeiros, se solicitem informações do governo ácerca do estado em que se acham os trabalhos da commissão mixta internacional, estabelecida em Santiago, para julgar de reclamações de subditos allemães contra o Chile, da qual faz parte um commissario Brasileiro, encarregado tambem de decidir as reclamações belgas e italianas contra a referida republica.

«Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886.—*Affonso Celso Junior.*»

**O Sr. Affonso Penna** tem pedido informações ao governo em requerimentos approvados mas não tem conseguido obtel-as. Entre outros fez um requerimento pedindo informações a respeito do estado em questão relativa ás terras do Tinguá, porque queria chamar a attenção da camara e do governo para o assumpto. Parece que o governo procedeu á desapropriação dessas terras afim de aproveitar a agua para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, procedeu-se á avaliação, e, como sempre acontece entre nós, o preço foi exagerado, 900:000$. O arbitramento foi annullado pelo poder judiciario e neste interim o governo declarou que não precisava mais dessas aguas. Entretanto, leu que a Relação tinha reformado a sentença annullando o arbitramento.

Quer, pois, saber se o governo tem de pagar essa somma pelas aguas do Tinguá. No seu relatorio o nobre ministro diz que tem agua sufficiente de outras cachoeiras; e o orador pensou que a questão do Tinguá era negocio findo, porque o governo tem o direito de abrir mão da desapropriação.

Ha outro assumpto importantissimo para o qual quer chamar á attenção do governo e da camara; ha estradas de ferro que querem invadir a zona da D. Pedro II, dando lhe sangrias, e o orador do que o nobre ministro disse no senado, concluio que S. Exc. estava disposto a fazer alguma concessão nesse sentido. O orador oppõe-se a isso, porque a lavoura da provincia do Rio de Janeiro, pela via ferrea D. Pedro II, paga frete muito inferior ao que paga a lavoura de outras provincias.

Para a estrada de ferro D. Pedro II transpor a serra do Mar o governo fez grandes sacrificios e não foi para tirar resultado immediato. Essa zona está bem servida do meios de transporte e deve ser grata á D. Pedro II e não pode, para augmentar os seus lucros, querer diminuir a receita da estrada D. Pedro II.

O estado, como proprietario de estradas de ferro, não deve ficar em condições inferiores ás emprezas particulares, e estas, por certo, não consentiriam na invasão da sua zona privilegiada.

Se se permittir ligar se a estrada de ferro de Leopoldina á côrte por meio da estrada do Sumidouro, o trafego daquella via-ferrea, que contribue com cerca de 1,400:000$ para a renda da D. Pedro II, deixará de transitar por esta estrada, prejudicando assim muito a renda desta. O governo está no seu direito mantendo o privilegio de zona, e não pode abrir mão da receita da D. Pedro II. Se depois, em vista da concurrencia, tiver de baixar as tarifas da sua estrada, ha de dizer que o governo dispõe do dinheiro do contribuinte para guerrear emprezas particulares.

Entende que seria melhor construir a linha por Belém á Serraria, que lhe consta encurtaria a distancia consideravelmente e custaria dous ou tres mil contos.

Crê o orador que a estrada de ferro do Grão Pará tambem quer invadir a zona da D. Pedro II.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) dá um aparte.

O Sr. Affonso Penna estima muito ter tido occasião de provocar essa declaração do nobre ministro e espera que S. Exc. defenderá do mesmo modo os interesses da via-ferrea D. Pedro II.

(*Continúa*).

## FOLHETIM

### OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 232)

VV

Ella ia representar com raiva.

Tendo de mudar vestido, subio para o seu camarim, onde a costureira a esperava.

— Que tola é essa Dortil, meus amigos, dizia Darnala no *foyer*. Ella vai estragar completamente a minha scena do ultimo acto!

— Toma cuidado que ella te não vá cegar, replicou um camarada.

— Não tenho susto. Antes de entrar em scena hei de recommendar-lhe que tenha calma. No ensaio hoje ella não andou muito mal.

— Emfim, desconfia sempre.

Os machinistas do tablado mudavam a scena.

A's oito horas e meia da noite Luigi mandou abrir o gabinete do doutor, que tinha dado ordens ao seu criado, a esse respeito.

O operario armeiro tirou do bolso a chave do armario onde fechado o embrulho, tirou-o e com elle e sahio da casa de saude.

Um carro, que tinha ido buscar antecipadamente, esperava-o á porta.

Entrou nelle, depois de dar ordem ao cocheiro que o levasse á rua de Courcelles.

Chegando ahi, metteu o embrulho em baixo do braço, depedio o carro e entrou no aposento de Paroli pela porta que dava directamente para a rua.

Ahi demorou-se bastante tempo; de repente abrio-se a porta por onde elle tinha entrado e appareceu uma cabeça coberta de chapéo armado, um rosto dividido em duas partes por bigodes compridos e terminado por um cavaignac basto.

Os olhos dessa cara voltaram-se para a direita e para a esquerda, afim de verificar que ninguem passava nesse momento.

A rua estava deserta.

Então o homem dos bigodes sahio, fechou a porta atrás de si e subio pelo boulevard de Courcelles, a passo largo e regular, com ares de militar.

Esse personagem era Luigi, disfarçado em tenente de sapadores bombeiros, com o uniforme dos officiaes de ronda.

Os bigodes e o cavaignac tornavam lhe a cara absolutamente desconhecivel.

As luvas de camurça branca cobriam-lhe as mãos callosas.

Trazia espada.

Tendo passado o boulevard de Courcelles, seguio pelo boulevard de Batignolles até ao theatro.

Alli entrou na rua que isola o edificio e chegou á porta de entrada dos artistas.

Subio alguns degráos e chegou a um patamar onde havia duas portas.

A da esquerda dava para o quarto do porteiro.

A da direita dava para o tablado.

Luigi empurrou esta e penetrou no interior do theatro.

Quem está ahi? perguntou a porteira ao marido, que respondeu:

— E' o official de ronda dos sapadores bombeiros.

— Esse já veio.

— Então é outro. Pensam sem duvida que duas rondas valem mais do que uma.

— Irra! são severos agora.

— Que queres... ha tantos incendios.

Luigi tinha entrado para o tablado.

Um cabo de bombeiros alli estava inspeccionando o serviço.

Vendo um tenente de uniforme dirigio-se para elle, fazendo a continencia militar.

— Que ha de novo? perguntou Luigi.

— Nada, Sr. tenente.

— Bem...

E o piemontez desceu pelo tablado.

Tinham collocado a ultima peça das decorações.

O cabo tinha ido para junto dos seus homens, afim de avisal-os de que havia outra ronda.

O falso tenente atravessou obliquamente o theatro, lançando um olhar rapido aos objectos que guarneciam o tablado, chegou até o panno e examinou a sala por um dos buracos, como Joanna Dortil tinha feito.

Em baixo das escadas que iam aos camarins, o director gritava:

— Senhoras e senhores, em scena para o ultimo acto...

Luigi, olhando sempre para a sala, metteu a mão direita no bolso da calça.

Chegou Joanna Dortil.

— Estão promptos os accessorios? perguntou.

Paulo Darnala, entrando ao mesmo tempo pelo outro lado, perguntou:

— Onde está o revolver?

— Alli, respondeu Joanna, que o tinha avistado.

— Carregado? Sim, tornou o autor, examinando-o.

Tornou a collocal-o em cima da mesa, e accrescentou, dirigindo-se a Joanna:

— Cuidado, minha filha. Cuidado com os meus olhos.

Ah! isso tambem já aborrece! exclamou a futura estrella, batendo o pé com colera; creio que sei o que tenho a fazer. Já estou bem amolada. E' escusado enervar-me ainda mais com as tuas recommendações tolas.

E a Sra. Dortil entrou para os bastidores, para onde Darnala seguio-a.

O falso tenente de sapadores bombeiros deixando o buraco do panno, dirigio-se á mesinha onde estava o revolver, que apanhou com a mão esquerda, emquanto com a direita tirava do bolso uma arma absolutamente igual e a substituia á outra.

Metteu esta no bolso e approximou-se do panno.

— Todos estão promptos? perguntou o director.

— Sim, responderam dos bastidores.

— Então, vai subir o panno.

E, entrando no tablado, o director vio o official.

— Cuidado, Sr. tenente, disse-lhe elle, eu vou dar o signal e o panno sobe já.

Luigi voltou-se, cumprimentou o director com a mão e sahio, sem apressar-se.

Os persongens que deviam estar em scena ao subir o panno estavam nos seus lugares.

O director tomou um martello preso a uma placa de ferro, como os martellos antigos das portas das casas e bateu as tres pancadas tradiccionaes.

A sala estava barulhenta.

Conversava-se por toda a parte; Joanna Dortil servia de thema a todas as conversas, e o publico declarava unanimente que a futura estrella era tão execravel quanto pretenciosa.

— E' pena, porque realmente é bonita, diziam os mais indulgentes. Ella faria uma *cocotte* de primeira agua, e não uma actriz.

Paroli esteve alegre, mas de uma alegria nervosa durante os primeiros actos; depois, porém, tornou-se sombrio subitamente.

Parecia absorto, inquieto.

Annibal Gervasoni, a quem a mudança não tinha escapado, perguntou-lhe:

— Que tens? Pareces estar incommodado.

— As apparencias não enganam. Estou com uma dôr de cabeça louca.

— Então, vamo-nos embora...

— Não, quero esperar até o fim. Depois do espectaculo havemos de ir ceiar, e a dôr de cabeça passará logo.

— Como quizeres.

Emquanto trocavam estas palavras o panno subio.

Angelo ficou attento.

Tomou o binoculo, dirigio o duplo tubo para a scena e olhou para a mesinha sobre a qual devia estar o revolver que tinha de servir na scena final; ao vêl-o, estremeceu.

Largando então o binoculo, apertou nervosamente com as mãos o velho velludo vermelho do balaustre do camarote.

Annibal, que continuava a observal-o, achou singular a expressão do seu rosto. Parecia lhe que a dôr de cabeça a mais intensa não explicaria a alteração da sua physionomia.

Começava o ultimo acto.

Cansado de rir, o publico conversava, em vez de ouvir.

Angelo acompanhava a acção com uma febre crescente.

Mil idéas succediam-se e chocavam-se no seu cerebro.

Teria Luigi sido bem succedido na sua empreza temeraria?

Iria cessar de ser temivel esse Paulo Darnala, o homem cujas revelações podiam perdel-o?

As respostas a essas perguntas não se podiam fazer esperar muito tempo.

Continuava o acto.

Joanna Dortil entrou para a ultima scena, a scena do desfecho tragico.

Desse momento em diante, Paroli não respirou mais.

Com a cabeça pendida para a frente, olhos fixos, parecia esperar alguma cousa.

O contador da casa de saude não lhe prestava attenção e acompanhava as peripecias da peça.

Só Gervasoni estudava com attenção vagamente desconfiada a attitude inexplicavel do seu compatriota.

Joanna Dortil tinha-se enthusiasmado.

O publico, impressionado por uma situação commovente e dramatica, não conversava mais, a despeito da insufficiencia da artista.

A futura estrella tomou o revolver.

Um estremecimento brusco abalou o corpo de Paroli.

Annibal Gervasoni notou esse estremecimento e perguntou a si mesmo:

— Que tem elle?

De revolver em punho, continuando o seu papel, Joanna correu para Darnala.

Ella levantou a arma com um gesto brusco.

O actor vio o tubo de aço apontado para o seu rosto.

Teve medo, e, esquecendo que estava em scena, disse em voz alta:

— Com os diabos!... Toma cuidado!...

Sem ouvil-o, não tendo mesmo consciencia do que fazia, Joanna apertou o gatilho.

Uma detonação tremenda lançou o susto entre os espectadores.

Ouviram-se dous gritos terriveis.

Paulo Darnala e Joanna Dortil cahiram ensanguentados no palco.

Dos bastidores acudio gente.

A' voz do director, desvairado, desceu o panno.

Todo o pessoal do theatro estava em uma desordem mais facil de comprehender do que de descrever.

Actores, macinistas, comparsas, todos perdiam a cabeça.

A Sra. Litrod, porteira da rua de Courcelles, tinha corrido para a porta de communicação praticada entre a sala e a scena, gritando:

— Minha filha!... minha filha!...

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.